



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 21

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		24	
Poder Executivo.....	1	24	
Casa Civil.....		24	55
Secretaria de Estado de Governo.....	2	25	55
Secretaria de Estado de Economia.....	3	25	56
Secretaria de Estado de Saúde.....		29	56
Secretaria de Estado de Educação.....	6	37	61
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	47	61
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		50	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			62
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	51	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		51	63
Secretaria de Estado da Mulher.....		52	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		52	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		52	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		52	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9	53	68
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10	54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		69
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	54	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			73
Secretaria de Estado de Trabalho.....	13		
Controladoria Geral.....	16		
Defensoria Pública.....		54	73
Procuradoria-Geral.....			74
Tribunal de Contas.....	17	54	74
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.752, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00370-00000076/2021-88, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO.

(Art. 2º, do Decreto nº 41.752, de 29 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 05002760); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 00001096) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01601573) - SUBSECRETARIA DE APOIO AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENAÇÃO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01601579).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO.

(Art. 3º, do Decreto nº 41.752, de 29 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor Especial, CNE-05, 02.

DECRETO Nº 41.753, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999; da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020; do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020; e nos termos do Processo SEI 04009-00000613/2020-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.753, de 29 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000007) - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO - COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01000076); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01000077); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01000149).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.753, de 29 de janeiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO - Assessor Especial, CNE-07, 03.

DECRETO Nº 41.754, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04001-00000062/2021-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
900101.00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						4.200.000
99.999.9999 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	4.200.000	4.200.000
2021AC00026					TOTAL	4.200.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF						4.200.000
10.122.6203.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 019320 0008 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	4.200.000	4.200.000
2021AC00026					TOTAL	4.200.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, da Casa Civil do Distrito Federal, Considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2021, no âmbito da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no art. 1º da Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, usando a variação acumulada do INPC de 5,20%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ANEXO I – 2021

Anexo I - Grupo III (Decreto nº 30.734, de 27 de Agosto de 2009)				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:	M²			
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	M²	0,37	11,10	133,20
b) sem cobertura	M²	0,16	4,80	57,60
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	M²	0,02	0,60	7,20
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	M²	0,03	0,90	10,80
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	M²	0,03	0,90	10,80
Banca em mercado	M²	0,37	11,10	133,20
Placas, painéis publicitários e similares.	M²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	0,86	25,80	309,60

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

b) Caminhões	Unidade	3,30	99,00	1.188,00
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M²	0,03	0,90	10,80
Abriço de táxi **	M²	0,24	7,20	86,40
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M²	0,37	11,10	133,20
Outras finalidades	M²	0,37	11,10	133,20

(*) Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.

(**) Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, Inciso 1º do artigo nº31 da Lei 5.323 de 17/03/2014.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e para atendimento ao que consta do parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2021, no âmbito da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, nos termos do anexo I.

Parágrafo Único. Os valores dos preços públicos foram calculados com base no Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto 19.265, de 26 de maio de 1998 e Decreto 25.792, de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 1.118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 5,20% (Portaria Nº 419, de 28 de dezembro de 2020 da Secretaria de Estado de Economia).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

ANEXO I – ANO DE 2021

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNIDADE m² (metro quadrado)	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
1. Com cobertura:	m²	0,45	13,98	166,00
2. Sem cobertura:		0,21	6,20	74,50
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,06	1,55	18,72
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,35	4,26
Feiras permanentes – vide Lei nº 4.748, de 02/02/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m²	-	-	-
Feiras de produtores rurais e feiras livres – vide Lei nº 4.748, de 02/02/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m²	0,70	2,14	25,71
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,15	4,38	51,91
Placa painel publicitário, outdoors e similares – Vide Lei 3.035, de 18/07/2002 e Decreto nº 28.134, de 12/07/2007	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailers e similares – Vide Lei nº 4.257, de 02/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017	Unidade	-	-	-
	Unidade	0,89	26,95	323,36
	Unidade	0,62	18,66	223,30
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares				
c) caminhões				
Avanço de postos de serviço (PAG/PLL)	m²	1,69	51,27	598,19
Abriço de táxi – Isento Lei nº 5.323, de 17/03/2014	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,48	14,40	172,83
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,42	12,93	155,34

ANEXO II – ANO DE 2021

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m²/mês)
	PREÇO PÚBLICO
Até 100 m²	8,38
101 a 500 m²	5,83
501 a 1.500 m²	2,92
1.501 a 3.000 m²	1,66
3.001 a 5.000 m²	1,09
5.001 a 8.000 m²	0,74
8.001 a 13.000 m²	0,59
Acima de 13.000 m²	0,30

ANEXO III – ANO 2021

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m²/mês)
	Preço Público
1. Eventos com cobrança de ingresso	364,40
2. Eventos sem cobrança de ingresso	131,18
3. Eventos filantrópicos	109,30
4. Por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	364,38

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar nº 00366-00000122/2021-17, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 366.000.343/2013 e apontados no processo 00020-00033164/2020-09.

Art. 2º Designar a Comissão de Permanente de Processo Disciplinar, constituída por intermédio da Ordem de Serviço nº 68, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2017, página 20, e posteriormente alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, página 25, para no prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMILSON TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e a PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 32, de 28 de julho de 2020, prorrogado pela Portaria Conjunta 48, de 29 de dezembro de 2020, visando dar seguimento à avaliação de recomendação da declaração de nulidade da Concorrência nº 01/2008 – CODEPLAN e do Contrato de Concessão Administrativa destinado à construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal (CADF), firmado entre o Distrito Federal e a Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal - CENTRAD, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Anexo I da Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, que fixa preço de venda final ao consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA
(R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Bierbaum	Bierbaum Abacaxi	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,50
Bierbaum	Bierbaum American IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,50
Bierbaum	Bierbaum American IPA	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,50
Bierbaum	Bierbaum Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,00
Bierbaum	Bierbaum Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,00
Bierbaum	Bierbaum Extra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,50
Bierbaum	Bierbaum Extra	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,20
Bierbaum	Bierbaum Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,80
Bierbaum	Bierbaum Nova Lager Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,00
Bierbaum	Bierbaum Vienna	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,00
Bierbaum	Bierbaum Weiss Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,50
.....
Conti	Smith 44 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,49
Conti	Smith 44 Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,99
.....

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Anexo I da Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, que fixa preço de venda final ao consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996; no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações, decorrentes de acréscimos de produtos e alteração de preços:

ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA
(R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Ambev	Antarctica Original	Lata	Descartável	até 270 ml	2,35
.....
Ambev	Colorado Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,09
.....
Ambev	Modelo	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,85
.....
Opá Bier (Joinville)	Opá Parque Puro Malte Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,47
Opá Bier (Joinville)	Opá Parque Puro Malte Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,62
Opá Bier (Joinville)	Opá Parque Puro Malte Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,47
.....

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE EXCLUSÃO Nº 05/2021–Decreto Nº 34.063/2012

Interessada: PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CF/DF: 07.589.626/001-36 CNPJ: 14.491.610/0001-40, Processo: 20210108-5181; Assunto: Pedido de exclusão Decreto 34.063/2012; TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28/02/2021

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “P”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, APROVO o Parecer nº. 26/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/03/2021. Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, e em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06/2021 – COTRI/SUREC/SEF

Processo: 20210118-11820, Interessado: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 11.848.351/0001-73, CF/DF: 07.538.272/001-83; Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 25/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2021– COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210105-1911.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 22/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.008.883/002-99 e no CNPJ/MF sob o nº 13.143.802/0005-26, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
ARISVALDO MARINHO CUNHA
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 07/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20201208-204606.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 28/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.993.968/001-18 e no CNPJ/MF sob o nº 18.575.413/0002-40, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
ARISVALDO MARINHO CUNHA
Coordenador de Tributação

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 09/2021

Processo: 00040-00018583-2020-38.

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado no Distrito Federal pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS.

2. O Consultante apresenta questionamentos envolvendo circunstâncias que afetam eventual restituição do imposto, em relação a vendas de produtos sujeitos à Substituição Tributária-ST, na hipótese de devolução de venda e nova comercialização dos mesmos produtos.

3. Ocorre que, ao fundo, seus questionamentos resumem-se a pedido de orientações procedimentais em relação à escrituração fiscal eletrônica, nas situações que especifica, ainda que envolvam fatos incomuns e raros de sua rotina operacional.

4. É facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação sem a descrição clara e objetiva da dúvida, além de todos os elementos imprescindíveis a sua solução, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, prevê:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; (grifos nossos)

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

5. Refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de questões procedimentais, envolvendo atribuições previamente conferidas a outro setor organizacional da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

6. Recomenda-se ao Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>, dirigindo-se para o link sobre “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se dos tópicos sobre “Restituição de Tributos Indiretos”. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, deverá acessar, no endereço acima especificado, o link “Atendimento Virtual”, para que suas questões procedimentais, em relação à escrituração eletrônica das situações relatadas, sejam tratadas pelo setor competente.

7. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

À Coordenação de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2021

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Processo: GAC 20210121-15790; INTERESSADO: IRON DA SILVA BRAGA FILHO; CPF: ***.773.641-49; TEMPLO: IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO EM SOBRADINHO; CNPJ: 33.582.336/0001-69; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Locação -Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU/TLP - EXERCÍCIO
S.OESTE AR 16 CJ 4 LT 12	48509833	2021
FUNDAMENTAÇÃO		
O proprietário do imóvel, está inscrito na dívida ativa do Distrito Federal conforme CDA nº 50205537472, não podendo receber qualquer benefício fiscal, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, PARECER nº 05/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 25 de janeiro de 2021.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000190/2016, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 18 páginas e 58 artigos, da Escolinha Cantinho do ABC, anteriormente denominada Colégio Alves Bittencourt, situada na Rua Pernambuco, Quadra 80, Lote 10, Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Rota 21 EIRELI, CNPJ nº 34.644.075/0001-27, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 080.007.014/2012, 466.000.163/2012, 080.010.873/2007, 080.003.865/2012, 080.006.713/2011, 462.001.282/2012, 080.006.978/2007, e 474.000.764/2016, por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 470.000.201/2012, 462.000.146/2016, 00080.00052616/2017-24, 00080.00157541/2018-58, 461.000.351/2017, 080.009.627/2013, 080.006.079/2010, 080.003.012/2012, 080.006.301/2012, 080.000.685/2013, 080.010.465/2014, 080.005.859/2015, 080.002.197/2017, 080.006.154/2013, 462.000.278/2012, 460.000.100/2017, 080.010.484/2014, 466.000.241/2015, 460.000.511/2009, 080.004.165/2016, 080.012.092/2014 e 466.000.223/2011, por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00004338/2021-56, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARTA EUGENIA COELHO, CPF ***.176.134.**, registro 03527824100, renach DF***748526, emitida em 09/11/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito DEBORA VIVELA CUNHA, CRM/DF 24225, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução n.º 731/2012, nos termos do requerimento firmado no Processo SEI 00055-00004684/2021-34.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital n.º 6.613, de 02 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto n.º 41.448, de 10 de novembro de 2020, bem como o processo n.º 00055-00062005/2020-61 resolve:

Art. 1º Dispor sobre as diretrizes, os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Programa Habilitação Social destinado à formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, bem como estabelecer o número de vagas anual para os beneficiários do presente Programa, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do Detran/DF.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 2º O Programa irá disponibilizar, no ano de 2021, 5.000 (cinco mil) vagas para atender todo o Distrito Federal.

§1º As vagas de que tratam o caput serão divididas da seguinte forma:

I - 60% (sessenta por cento) para o projeto Estudante Habilitado; e
II - 40% (quarenta por cento) para o projeto Cidadão Habilitado.

§2º A quantidade de vagas disponibilizadas para Habilitação Social observarão as seguintes limitações percentuais:

I - 40% (quarenta por cento) para obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH “A” ou “B”;

II - 20% (vinte por cento) para adição das categorias A ou B;

III - 20% (vinte por cento) para alteração para as categorias C, D ou E;

IV - 10% (dez por cento) para renovação da CNH; e

V - 10% (dez por cento) para CNH definitiva.

Art. 3º O Detran poderá estabelecer, alterar e/ou redistribuir o quantitativo de vagas anuais ofertadas aos beneficiários deste Programa, em cada modalidade e/ou tipo de serviço, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º O Programa será executado em 03 (três) fases:

I - Inscrição;

II - Seleção;

III - Processo de Habilitação.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 5º As inscrições no Programa serão realizadas de 15 de fevereiro a 16 de março de 2021, exclusivamente, por meio do Portal de Serviços do Detran/DF (portal.detrans.df.gov.br).

Art. 6º Para participar do Programa Habilitação Social, o candidato deve atender às exigências previstas nos artigos 1º, 9º e 10 da Lei 6.613/2020.

§1º O candidato ao Projeto Estudante Habilitado deve atender às seguintes exigências:

I – ter idade entre 18 e 25 anos;

II – estar inscrito, como titular ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

III – possuir domicílio no Distrito Federal, há pelo menos dois anos;

IV – não ter sofrido, nos últimos 12 meses que antecederam à inscrição no Programa Habilitação Social, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos 12 meses, em infração média;

V – ser penalmente imputável;

VI – não estar judicialmente impedido de possuir a CNH;

VII – estar cursando ou ter concluído os três anos do ensino médio em escola da rede pública de ensino ou como bolsista integral em instituições privadas, o que deve ser comprovado por meio de certificado ou declaração emitida por instituição credenciada pelo Ministério da Educação;

VIII – estar inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem ou ter participado dele no ano anterior ao de sua inscrição no Programa; e

IX – possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF e carteira de identidade ou documento equivalente.

§2º O candidato ao Projeto Cidadão Habilitado deve atender às seguintes exigências:

I – ter idade acima de 18 anos de idade na data do requerimento;

II – estar inscrito, como titular ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 2007;

III – saber ler e escrever;

IV – ser penalmente imputável

V – ser domiciliado no Distrito Federal há pelo menos dois anos;

VI – não ter sofrido, nos últimos 12 meses que antecederam à inscrição no Programa Habilitação Social, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos 12 meses, em infração média; e

VII – possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF e carteira de identidade ou equivalente.

§3º Serão considerados os cadastros ativos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico aqueles lançados na Base Nacional do Cadastro até o dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 7º O candidato deverá acessar o Portal de Serviços do Detran/DF, na opção HABILITAÇÃO SOCIAL e selecionar a modalidade desejada, entre as seguintes opções:

I – estudante habilitado;

II – cidadão habilitado.

Art. 8º O candidato deverá inserir as seguintes informações:

I – CPF;

II – data de nascimento;

III – nome do candidato;

IV – nome da mãe;

V – sexo;

VI – e-mail e telefone;

VII – inscrição no ENEM, caso deseje se inscrever na modalidade Estudante Habilitado;

VIII – certificado de conclusão do ensino médio ou declaração emitida por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, caso deseje se inscrever na modalidade Estudante Habilitado;

IX – pessoa declarada com Deficiência – PCD.

Art. 9º O candidato deverá selecionar I (um) entre os seguintes critérios:

I – pessoa declarada vítima de violência, que se enquadra em uma das situações previstas no Decreto n.º 39.557/2018, com interesse em firmar independência financeira e que tenha sido atendida por um dos núcleos do Pró-Vítima;

II – pessoa declarada negra, parda ou indígena;

III – pessoa declarada transexual;

IV – pessoa declarada egressa do Sistema Socioeducativo, maior de 18 anos e que tenha cessado o cumprimento de medida socioeducativa há, no máximo, 12 meses, contados da data da inscrição;

V – pessoa declarada idosa, conforme estatuto do idoso;

VI – pessoa declarada integrante de família beneficiária do Programa Bolsa Família - PBF, ou de outro programa social que venha a sucedê-lo;

VII – pessoa declara em situação de extrema pobreza, conforme dados dispostos no sistema do Cadastro Único; e

VIII – pessoa declarada interessada no Projeto Formação Profissional, desenvolvido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Para o candidato que se declarar em qualquer dos incisos I a V do artigo 9º, o Departamento de Trânsito disponibilizará à Secretaria de Justiça Social – SEJUS lista para que realize a verificação da adequação dos inscritos aos critérios, na forma do artigo 3º da Portaria n.º 43, de 24 de novembro de 2020.

Art. 10 O candidato deverá selecionar o serviço desejado, entre as seguintes opções:

I - obtenção da primeira CNH, categoria A ou B;

II - adição das categorias A ou B;

III - alteração para as categorias C, D ou E;

IV - renovação da CNH; e

V - carteira de habilitação definitiva.

Parágrafo Único. Durante a inscrição deverá ser indicado o número da Carteira Nacional de Habilitação, válida, nos casos de adição, alteração de categoria, renovação e definitiva.

Art. 11 Para fins de homologação da inscrição, o candidato deverá atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nas demais normas relacionadas à legislação de trânsito e ao Programa Habilitação Social.

Art. 12 As informações inseridas pelo candidato poderão ser confirmadas no CadÚnico, na base de dados do Detran/DF e/ou de outros órgãos ou entidades.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 Os candidatos com Inscrição Homologada serão aqueles de baixa renda, conforme dados dispostos no CadÚnico, separados por modalidade e tipo de serviço, sendo selecionados da seguinte forma:

§1º 20% do total de vagas serão reservadas para pessoas beneficiárias de Programas Sociais assistidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, cujos critérios de Seleção estão dispostos na Portaria 87, de 21 de dezembro de 2020, distribuídas da seguinte forma:

I - 600 vagas destinadas à modalidade Estudante Habilitado, sendo:

a) 240 vagas para obtenção da CNH nas categorias “A” ou “B”;

b) 120 vagas para adição das categorias “A” ou “B”;

c) 120 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;

d) 60 vagas para renovação da CNH;

e) 60 vagas para CNH definitiva.

II - 400 vagas destinadas à modalidade Cidadão Habilitado, distribuídas da seguinte forma:

a) 160 vagas para obtenção da CNH nas categorias “A” ou “B”;

b) 80 vagas para adição das categorias “A” ou “B”;

c) 80 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;

d) 40 vagas para renovação da CNH;

e) 40 vagas para CNH definitiva.

§2º 20% do total de vagas serão reservadas para pessoas beneficiárias de Programas Sociais assistidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania, cujos critérios de Seleção estão dispostos na Portaria 43, de 24 de novembro de 2020, distribuídas da seguinte forma:

I - 600 vagas destinadas à modalidade Estudante Habilitado, distribuídas da seguinte forma:

- a) 240 vagas para obtenção da CNH nas categorias "A" ou "B";
b) 120 vagas para adição das categorias "A" ou "B";
c) 120 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;
d) 60 vagas para renovação da CNH;
e) 60 vagas para CNH definitiva.

II - 400 vagas destinadas à modalidade Cidadão Habilitado, distribuídas da seguinte forma:

- a) 160 vagas para obtenção da CNH nas categorias "A" ou "B";
b) 80 vagas para adição das categorias "A" ou "B";
c) 80 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;
d) 40 vagas para renovação da CNH;
e) 40 vagas para CNH definitiva.

§3º 60% do total de vagas serão reservadas para pessoa beneficiária do Projeto Formação Profissional assistido pelo Departamento de Trânsito, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

I - 1.800 vagas destinadas à modalidade Estudante Habilitado, sendo:

- a) 720 vagas para obtenção da CNH nas categorias "A" ou "B";
b) 360 vagas para adição das categorias "A" ou "B";
c) 360 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;
d) 180 vagas para renovação da CNH;
e) 180 vagas para CNH definitiva.

II - 1.200 vagas destinadas à modalidade Cidadão Habilitado, distribuídas da seguinte forma:

- a) 480 vagas para obtenção da CNH nas categorias "A" ou "B";
b) 240 vagas para adição das categorias "A" ou "B";
c) 240 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;
d) 120 vagas para renovação da CNH;
e) 120 vagas para CNH definitiva.

§4º Sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos, serão reservadas 10% de todas as vagas para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, e somente serão contemplados aqueles cuja deficiência não impeça a obtenção da CNH, na forma da legislação de trânsito vigente.

§5º As vagas serão divididas, proporcionalmente, entre as categorias "A", "B", "C", "D", e "E", de acordo com o tipo de serviço.

Art. 14 Em cumprimento ao artigo 10 do Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, o Detran/DF disponibilizará às Secretarias de Desenvolvimento Social e de Justiça e Cidadania a lista dos candidatos com Inscrição Homologada, por modalidade, tipo de serviço e critério em que se enquadra, para classificação.

Parágrafo Único. A disponibilização das listas pelo Detran e a devolução delas pelas Secretarias serão realizadas por meio digital, em layout a ser definido pelo Departamento de Trânsito.

Art. 15 Em atendimento ao artigo 7º do Decreto 41.448/2020, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais avançada, sem prejuízo dos demais requisitos. Se persistir o empate, serão considerados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - menor renda per capita;

II - maior número de componentes no grupo familiar;

III - data e hora de inscrição.

Art. 16 Após a homologação da Seleção dos candidatos, SEDES e SEJUS retornarão as listas, informando os candidatos classificados por modalidade, tipo de serviço, critério enquadrado, motivo da não seleção e outros que se fizerem necessários.

Art. 17 A lista final dos candidatos inscritos, selecionados e classificados para o Programa será divulgada, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Serviços do Detran/DF, em data e hora oportuna, da seguinte forma:

I - uma lista geral dos candidatos selecionados, separados por região administrativa, por modalidade, serviço desejado, critério enquadrado e demais divisões necessárias;

II - uma lista com candidatos selecionados e classificados, que conterá:

- a) nome;
b) número de inscrição;
c) modalidade (Cidadão Habilitado e Estudante Habilitado);
d) serviço desejado (primeira CNH, Categorias A ou B; adição das categorias A ou B; alteração para as categorias C, D ou E; renovação da CNH; e CNH definitiva).

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 18 Após a publicação da lista final dos candidatos selecionados e classificados, o candidato ao Processo de Habilitação deverá obedecer aos prazos abaixo:

I - 15 (quinze) dias para realizar a matrícula online; e

II - após matrícula online, 15 dias para realizar a abertura do Registro Nacional de Condutores - Renach.

§ 1º Não respeitados os prazos estabelecidos no caput deste artigo, o candidato será desclassificado e perderá o direito ao benefício.

§2º No caso de desclassificação do candidato, conforme previsto no parágrafo anterior, o Detran convocará os candidatos remanescentes, em ordem classificatória, para apresentação na etapa constante do inciso I, respeitados os prazos estabelecidos.

§ 3º Será realizado 01 (um) chamamento dos candidatos suplentes, em data oportuna a ser informada pelo Detran/DF, diante da disponibilidade de vagas até o limite estabelecido por modalidade e tipo de serviço.

Art. 19 O candidato matriculado deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do Detran/DF, para abertura do Registro Nacional de Condutores - Renach, munidos dos seguintes documentos:

I - cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - carteira de Identidade ou equivalente;

III - comprovante de endereço;

IV - certificado ou declaração emitida por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, que comprove estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio em escola da rede pública do Distrito Federal ou como bolsista integral em instituições privadas;

V - comprovante de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM;

VI - comprovante de matrícula online (Voucher para Habilitação Social).

Art. 20 Após conferência das informações, pertinentes ao Processo de Habilitação, será realizada a abertura do Renach, a coleta de biometria e a fotografia do beneficiário.

Art. 21 Os exames médico e/ou psicológico, os cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular deverão ser ministrados por credenciados pelo Departamento de Trânsito.

Art. 22 O beneficiário deverá acessar o Portal de Serviços do Detran/DF, na aba Habilitação Social, para escolher os credenciados (clínica médica/psicológica) de sua preferência, para realizar os exames médico/psicológico.

Art. 23 No caso de alteração das categorias C, D ou E, ato contínuo, o candidato deverá acessar o Portal do Detran/DF para conhecimento dos laboratórios disponíveis para a realização do exame toxicológico, na forma da legislação de trânsito atinente.

Parágrafo único. O beneficiário terá 15 dias para solicitar a coleta do Exame Toxicológico nos laboratórios cadastrados pelo Detran/Denatran.

Art. 24 O beneficiário deverá acessar o Portal de Serviços do Detran/DF, na aba Habilitação Social e optar por um dos Centros de Formação de Conductor - CFC credenciados, no qual realizará as aulas teóricas e práticas de direção veicular do seu processo de habilitação.

Parágrafo único. A formação teórica, na modalidade Estudante Habilitado, será realizada pela Escola Pública de Trânsito, devendo o beneficiário agendar as aulas no Portal de Serviços do Detran/DF.

Art. 25 A seleção, entre os credenciados que aderiram ao Programa Habilitação Social, é de livre escolha do candidato, conforme a sua preferência.

Parágrafo único. As despesas e os custos referentes ao deslocamento são de responsabilidade do beneficiário do programa.

Art. 26 O CFC escolhido pelo candidato deverá fazer o agendamento das aulas teóricas e práticas, bem como o cadastro de todas as aulas aplicadas, inclusive as aulas extras do curso prático para o reteste, porventura concedidos ao candidato pelo Programa Habilitação Social.

Art. 27 O candidato considerado "reprovado" no exame teórico-técnico e/ou no exame prático, ou que por motivo justificado faltar aos referidos exames, poderá remarcar-los uma única vez sem a cobrança de qualquer valor, desde que não expirado o prazo do processo do benefício do Programa Habilitação Social, de que trata esta Instrução, o qual terá validade de até 01 (um) ano.

Parágrafo único. O candidato que abandonar o processo após a realização de qualquer exame, ou que não o concluir no prazo de 12 meses, fica impossibilitado de participar do Programa Habilitação Social pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 28. O candidato com inaptidão temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como aquele que solicitar perícia em junta médica ou psicológica em grau de recurso, somente poderá refazer os exames correspondentes, sem ônus, uma única vez até o encerramento do processo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Será dado por desistente e perderá o benefício concedido por este Programa, o candidato que não atender aos prazos previstos nos artigos 18 e 23 desta Instrução.

Art. 30 Caso algum Centro de Formação de Condutores, credenciado ao Detran/DF e vinculado ao Programa de que trata esta Instrução, estiver cumprindo a penalidade de suspensão ou for descredenciado, será permitida a redistribuição dos candidatos.

Art. 31 O candidato se responsabilizará administrativa, civil e criminalmente, pela veracidade das informações e documentos apresentados, podendo implicar na caracterização do crime previsto no artigo 299 do Código Penal.

Art. 32 A todos os processos de Adição de Categorias A ou B, Mudança de Categorias e Renovação de Exames para as Categorias C, D ou E dos beneficiados no Programa será obrigatória a geração e expedição da CNH com a informação de que "Exerce Atividade Remunerada", no campo "observação".

Parágrafo único. Para os processos de Primeira Habilitação de Categorias A ou B e Renovação de Exames para as Categorias A ou B os beneficiados no Programa poderão optar, quando da realização da inscrição, se desejam exercer ou não Atividade Remunerada.

Art. 33 A etapa de formação teórica para o Projeto Estudante Habilitado será realizada pela Escola Pública de Trânsito do Detran/DF.

Art. 34 O candidato que, por qualquer motivo, ao agendar a aula teórica/prática, não comparecer à Escola Pública de Trânsito e/ou ao Centro de Formação de Condutores para a sua realização, arcará com as despesas de remarcação.

Art. 35 As informações prestadas pelo candidato selecionado poderão ser verificadas, a qualquer tempo, tanto pelo Departamento, quanto pelas Secretarias.

Art. 36 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a cobrança de qualquer valor dos beneficiários, por parte das credenciadas do Detran/DF que aderirem ao Programa, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados. Caso haja comprovação de fatos ilegais, este credenciado terá seu código bloqueado cautelarmente, podendo resultar no descredenciamento do credenciado, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 37 Não será permitida a mudança do processo de habilitação do candidato para outra Unidade da Federação, sob pena de perda do benefício e do não recebimento da Permissão Para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação, que somente poderão ser emitidas pelo Distrito Federal.

Art. 38 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa funerária ANCHIETA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.218.902/0001-97, com nome fantasia - Funerária Anchieta, a mudar seu endereço de funcionamento para: QNC 5, Lote 3, Loja 01, Taguatinga Norte - DF.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior está condicionada à prestação de serviços funerários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 794, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00034293/2018-56, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2020 (*)

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, item II, do Estatuto Social da TERRACAP, em conformidade com a Decisão da Diretoria Colegiada nº 022/2019, de 06/02/2019, resolve: dar publicidade as alterações ao Plano Anual de Comunicação TERRACAP para o exercício de 2020, em virtude de alterações orçamentárias.

TATIELLY MOURÃO DINIZ

Chefe

1. DEFINIÇÃO

O Plano Anual de Comunicação da Terracap, elaborado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM para 2020, contempla as ações de publicidade, patrocínio e eventos, ao longo do ano, para atender às demandas e estratégias de comunicação da Terracap. As demandas de publicidade são atendidas pela agência de publicidade contratada pela Terracap por meio de licitação. Para ações de patrocínio, é necessário abrir processo de seleção pública, caso seja de interesse da empresa, sendo também realizados patrocínios por meio de seleção direta, conforme estratégia da empresa e dentro das especificações da norma interna de concessão de patrocínios. Eventos ocorrem por demanda conforme a necessidade da empresa. As ações de comunicação da Terracap com impacto orçamentário são classificadas da seguinte forma:

Publicidade: Legal, Utilidade pública, Mercadológica e Institucional;
Patrocínio: Projetos Culturais, Projetos Esportivos, Projetos Diversos;
Comunicação e Marketing: Eventos.

I - PUBLICIDADE

Publicidade Legal: publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que a Terracap seja obrigada a divulgar por força de lei ou regulamento.

Publicidade de Campanha de Utilidade Pública: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresentar comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

Publicidade de Campanha Mercadológica: campanhas comerciais de venda de terrenos por meio de processos licitatórios, lançamento de novos empreendimentos, regularização, entre outros;

Publicidade de Campanha Institucional: campanhas para reforçar a imagem e a marca da Terracap, além de ações comemorativas como aniversário de Brasília e aniversário da Terracap, participação em feiras, projetos culturais e outros temas e promoções de eventos.

II – PATROCÍNIO

Patrocínio ocorre quando uma empresa ajuda a financiar um evento ou uma entidade não lucrativa e oferece apoio, em troca de visibilidade da marca ou outro benefício. Ocorre principalmente em times esportivos, exposições e eventos diversos.

III – COMUNICAÇÃO E MARKETING (EVENTOS)

Promoção e organização de eventos de interesse da empresa com ações promocionais, distribuição de peças e ilustrações; expedição de mala direta; projetos especiais; participação direta e/ou apoio a eventos; decoração de fachadas; sinalização interna; montagem de estandes, cenários, palcos e arquibancadas; traduções para outros idiomas; monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e produção de conteúdo para mídias diversas e demais serviços.

2. DA ESTRATÉGIA

A comunicação da Terracap baseia-se no princípio de que direito e dever devem se conjugar em benefício da sociedade. Assim, é direito da população ser informada e é dever da Administração informar.

Para tanto, o caminho que se apresenta mais adequado resulta da associação dos recursos humanos da Terracap com a experiência de prestadores de serviços especializados contratados sob a forma de agências de publicidade e propaganda e outros.

O objetivo é informar, difundir ideias, princípios, iniciativas e produtos, além de prestar contas da atuação da Companhia. E, para realizar tais ações, na forma da legislação, a Terracap, por si e/ou mediante contratação de empresas especializadas, empreenderá atividades voltadas ao estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação de peças promocionais, além de sua execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e compra de tempos e espaços publicitários.

Para a divulgação das peças e campanhas, será dada prioridade a veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, incluindo-se emissoras de televisão, emissoras de rádio, jornais, revistas, tablóides e sítios na internet.

As peças e campanhas também poderão ser anunciadas em veículos ou produtos jornalísticos que alcancem públicos específicos de interesse da empresa, incluindo-se publicações ou programas jornalísticos temáticos.

Sempre com o objetivo de expandir os efeitos das mensagens, elas poderão ser divulgadas por outras mídias, tais como outdoor, busdoor, taxidoor, frontlight, backlight e outros que forem apontados pela ASCOM.

Contudo, o Plano vai além dos meios e ações já descritos. Ele contempla também:

O monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; a realização de diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e a produção de conteúdo para mídias diversas;

O apoio financeiro, dito patrocínio, concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar a atuação, fortalecer o conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento da Terracap com seus públicos de interesse;

A realização de eventos promocionais, compreendidos o apoio à realização de eventos e a participação em feiras e exposições.

Ao final de cada campanha, apresentar-se-á a indicação dos resultados obtidos com a ação, ou seja, a verificação do alcance obtido pelo planejamento da mídia. Essa indicação de resultado será obtida com a aplicação de pesquisa ou com a avaliação feita pela área demandante.

As demandas de matéria legal, não podem ser previstas antecipadamente, desta forma, com o objetivo de dar ampla publicidade aos atos da Companhia e garantir os princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, em cumprimento aos artigos 3º e 21, da Lei nº 8.666/93, são necessárias as publicações de matérias legais em jornal de grande circulação regional e ou nacional, sendo feitas por demanda.

3. DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

Em 2020, a previsão orçamentária para a comunicação da Terracap é de R\$ 11.735.240,00 (onze milhões setecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), previstas neste Plano Anual de Comunicação, elaborado de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 20/02/2015, que disciplina a matéria. A previsão orçamentária está consignada no orçamento de dispêndio anual da Terracap, nos seguintes Programas de Trabalho:

ORÇAMENTO AUTORIZADO PARA COMUNICAÇÃO 2020

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Ação	RS
UO 28201	23.131.6004.8505.8718.3390.39	Publicidade Institucional (institucional, mercadológica e matéria legal)	11.157.111,00
UO 28201	23.692.6004.4237.0001.3390.39	Realização de atividades de comunicação e marketing	223.129,00
UO 28201	23.692.6001.4091.0017 - 3390.39	Patrocínio	355.000,00

3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (institucional, mercadológica e matéria legal) – 95,07%

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Institucional é de 86,54% do orçamento previsto;

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Mercadológica é de 10,46% do orçamento previsto;

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Legal é de 3% do orçamento previsto;

Considerando a previsão do orçamento as atividades de produção e veiculação estarão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. PRODUÇÃO

Criação de peças e/ou material (filmes, documentários, material para a internet, spots para rádios, painéis, anúncios, outdoor, frontlight, banners, faixas, cartazes, folhetos, folders, etc.) para serem utilizados nas campanhas publicitárias. Despesa estimada: 2%;

Produção e execução técnica das peças e/ou materiais criados; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos relativos às ações publicitárias; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Despesa estimada: 20%.

3.1.2. VEICULAÇÃO

Compra de tempos e espaços publicitários na mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica, para as campanhas institucionais, mercadológicas e além da publicidade legal. Despesa estimada: 78%.

3.2. PATROCÍNIOS – 3,02%

A previsão de recursos orçamentários destinados às ações de patrocínio são:

Apoio a projetos diversos – 3,02%

3.3. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – 1,91%.

O desenvolvimento da comunicação estratégica organizacional junto ao mercado, promovendo, posicionando e divulgando produtos, serviços, marcas, benefícios e soluções. As ações de comunicação e marketing engloba brindes promocionais; distribuição de peças e ilustrações; projetos especiais; participação direta e/ou apoio a eventos; sinalização interna; montagem de estandes, cenários, palcos e arquibancadas; traduções para outros idiomas; monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e produção de conteúdo para mídias diversas e demais serviços.

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, páginas 5 e 6.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão dos dados identificados do Cadastro Único a Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, para a seleção de beneficiários do Programa Habilitação Social, instituído pela Lei nº 6.613, de 02 de junho de 2020, e regulamentado pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do artigo 1º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica estabelecida a concessão de dados do Cadastro Único ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, para a sua utilização no processo de seleção dos beneficiários do Programa Habilitação Social, conforme o art. 10º, inciso II, § 1º, do Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Fica estabelecido canal permanente de comunicação entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, para concessão dos dados do Cadastro Único, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º As bases de dados contendo as informações identificadas de pessoas inscritas no Cadastro Único, que são concernentes à seleção e classificação de candidatos ao Programa Habilitação Social, serão disponibilizadas ao DETRAN/DF e SEJUS preferencialmente via web service.

I - Os dados identificados de pessoas inscritas no Cadastro Único poderão ser disponibilizados em canais eletrônicos diversos, conforme comum acordo entre as partes.

II - As bases de dados do Cadastro Único serão fornecidas conforme calendário operacional estabelecido pelo Ministério da Cidadania, em estrito cumprimento aos prazos determinados nacionalmente para a extração e consolidação das informações.

Art. 3º Os dados identificados de pessoas inscritas no sistema do Cadastro Único disponibilizados possuem caráter sigiloso, sendo vedado seu uso para fins diversos do objeto desta Portaria Conjunta, assim como para cessão a entes não abrangidos por este instrumento, conforme o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e a Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011.

Art. 4º As informações registradas no Cadastro Único do candidato selecionado poderão ser verificadas, a qualquer tempo, por meio de diligências realizadas pela SEDES, conforme a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.

Art. 5º A presente Portaria Conjunta terá a vigência de 24 meses a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF			C.N.P.J. 00394.734/0001-00	
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70.770-501	DDD-TELEFONE 61 - 3556-6687	
NOME DO RESPONSÁVEL MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA			CPF 024.***-93	
ENDEREÇO SEPN 515 Bloco A - Edifício Banco do Brasil	CARGO Secretária de Estado	FUNÇÃO Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do DF	MATRÍCULA 276895-X	
NOMEAÇÃO: Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Nº 49, de 07 de abril de 2020 - Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03				

DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF			CNPJ 00.475.855/0001-79	
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70.620-000	DDD-TELEFONE 61 - 3120-9800	
NOME DO RESPONSÁVEL ZÉLIO MAIA DA ROCHA			CPF 375***34	
ENDEREÇO SAM Lote A Bloco B	CARGO Diretor-Geral	FUNÇÃO Diretor-Geral do DETRAN/DF	MATRÍCULA 02512343	
NOMEAÇÃO: Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Nº 40, de 02 de março de 2020 - Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03				

DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF			CNPJ 08.685.528/0001-53	
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70075-900	DDD-TELEFONE 61 - 3213-0750	
NOME DO RESPONSÁVEL MARCELA PASSAMANI			CPF 722****34	
ENDEREÇO Anexo do Palácio do Buriti, sala P39, CEP 70075-900	CARGO Secretária de Estado	FUNÇÃO Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do DF.	MATRÍCULA 0245558-7	
NOMEAÇÃO: Diário Oficial Nº 25, de 11 de março de 2020 - Cargo de Natureza Política Símbolo - CNP-03				

DESCRIÇÃO DO PLANO:

TÍTULO DO PLANO	Período de Execução	
	Início	Término
Programa Habilitação Social - Cadastro Único	01/2021	12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecimento de canal permanente de comunicação entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS para a cessão de dados identificados de pessoas inscritas no Cadastro Único, objetivando a seleção dos candidatos ao Programa Habilitação Social, conforme o art. 5º do Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988 define a Assistência Social como direito social de todos os cidadãos brasileiros. A partir da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em 1993, esse direito passou a ser operacionalizado enquanto Política Nacional de Assistência Social - PNAS, em integração ao tripé da Seguridade Social, conjuntamente com as Políticas de Saúde e Previdência Social, articulando-se a outras Políticas do campo social. Ainda conforme a Constituição Federal, o combate às causas da pobreza e aos fatores da marginalização, bem como a promoção da integração social dos setores desfavorecidos, constitui competência comum entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, por intermédio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social - SEEDS e da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS – vinculada à SEEDS –, compete a coordenação e formulação da Política de Assistência Social do Distrito Federal e a implementação de ações que visem à garantia dos direitos socioassistenciais à população de baixa renda do DF, em consonância com as diretrizes e normas nacionais e com base nos dados, indicadores e análises produzidos pela vigilância socioassistencial.

Além das competências sobscritas, também é atribuição desta SEDES/DF a gestão distrital do Cadastro Único e da Política de Transferência de Renda, a qual é expressa pelos Programas Bolsa Família - PBF, DF Sem Miséria - DFSM e Bolsa Alfa.

O Cadastro Único, criado em 2001, por meio do Decreto nº 3.877, qualifica-se como um instrumento de caracterização e identificação das famílias de baixa renda, sendo obrigatoriamente utilizado para a seleção de programas sociais destinados a tais unidades familiares. Nessa ferramenta, são registradas informações como: características da residência, documentação pessoal, grau de escolaridade, vínculo trabalhista, renda, pertencimentos a grupos populacionais tradicionais e específicos e delimitação de pessoa/família em situação de rua. Tais dados permitem que o Estado desvele a realidade das famílias de baixa renda, a fim de promover e subsidiar a formulação e execução de ações focalizadas no combate à pobreza e na redução de desigualdades sociais em todo o país. Assim, a inscrição válida e atualizada no Cadastro Único é pré-requisito à concessão/participação em mais de 30 (trinta) benefícios, serviços e programas nacionais.

A operacionalização do Cadastro Único é de competência descentralizada entre o Governo Federal, Estadual, Municipal e Distrital. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que resguarda o sistema on-line do Cadastro Único. No Distrito Federal, compete à SEDES/DF a gestão e operacionalização do Cadastro Único e demais programas, serviços e benefícios correlatos, inclusive o Programa Habilitação Social.

Criado pela Lei nº 6.613, de 02 de junho de 2020, e regulamentado pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, o Programa Habilitação Social possui como diretrizes e princípios:

- I - promoção de oportunidades de trabalho e ascensão social por meio da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- II - geração de oportunidades e de renda por meio do incentivo ao exercício de atividades econômicas;
- III - diminuição da desigualdade social;
- IV - incentivo aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - profissionalização e capacitação como atendimento das necessidades atuais do mercado de trabalho;
- VI - inclusão social e produtiva no mercado de trabalho;
- VII - viabilização de formas de participação, ocupação e convívio na sociedade, por meio da mobilidade;
- VIII - redução das infrações de trânsito relativas à direção por inabilitados.

Assim, o Programa Habilitação Social apresenta-se como estratégia de combate à desigualdade social e como mecanismo de inserção social produtiva, de modo a possibilitar aos cidadãos de baixa renda residentes no Distrito Federal maior capacitação profissional.

Não obstante, conforme o art. 9º e o art. 10º da Lei nº 6.613, de 02 de junho de 2020, a inscrição no Cadastro Único é critério de seleção para o Programa Habilitação Social em suas duas modalidades, quais sejam: Projeto Estudante Habilitado e Projeto Cidadão Habilitado. Assim, esta Portaria Conjunta visa à promoção da superação da situação de pobreza de famílias residentes no Distrito Federal e ao cumprimento estrito de determinação legal em vigor.

OBJETIVO A SER ATINGIDO:

A promoção e geração de oportunidades de trabalho e renda, diminuição da desigualdade social, incentivo aos valores sociais do trabalho, profissionalização e capacitação, com a possível inserção no mercado de trabalho, e viabilização de formas de participação, ocupação e convívio na sociedade, por meio da mobilidade.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO
1. Estabelecimento de canal permanente de comunicação entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para cessão de dados identificados de pessoas inscritas no Cadastro Único, objetivando a seleção dos candidatos do Programa Habilitação Social.	1.1. Definição dos procedimentos a serem adotados no compartilhamento eletrônico de dados identificados de pessoas inscritas no Cadastro Único.	02/2021
	1.2. Alinhamento operacional quanto ao Calendário Operacional do Cadastro Único, que define nacionalmente os marcos temporais de extração e consolidação dos dados coletados.	02/2021
	1.3. Disponibilização dos dados identificados de pessoas inscritas no Cadastro Único pela SEDES ao DETRAN/DF, com vistas à seleção dos candidatos do Programa Habilitação Social, conforme o art. 10º do Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.	02/2021 até 12/2022

Este anexo é parte indissociável da Portaria Conjunta nº 02, de 26 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Aprova os Estudos Territoriais Urbanísticos - ETU 01/2020, aplicáveis a Área de Expansão de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, acrescido do art. 43, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, do disposto na Lei federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, da Portaria nº 59, de 27 de maio de 2020 e do que consta no Processo SEI 00390-00004150/2020-80, resolve:

Art. 1º Aprovar os Estudos Territoriais Urbanísticos aplicáveis a Área de Expansão de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, na forma do documento ETU 01/2020.

Parágrafo único. São partes integrantes do ETU 01/2020, Parte Técnica do ETU 02/2020 e Parte Normativa do ETU 02/2020 e os seus anexos:

- I. Anexo I - Mapa de Localização da Poligonal do ETU 01/2020;
- II. Anexo II - Mapa de Diretrizes de Sistema Viário e de Circulação do ETU 01/2020;
- III. Anexo III - Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo do ETU 01/2020;
- IV. Anexo IV - Parâmetros Urbanísticos para ocupação urbana na Expansão de Santa Maria;
- V. Anexo V - Mapa das Porções Territoriais de Densidade do ETU 01/2020 (PDOT); e
- VI. Anexo VI - Tabela de Balanço de Densidade para o ETU 01/2020.

Art. 2º O Estudo Territorial Urbanístico - ETU 01/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 171/2018

Processo: 0391-000146/2017. Autuado (a): E M COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA ME Objeto: Auto de Infração nº 00714/2017. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.186/2017 – CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, e adequação das emissões sonoras ao permissivo legal. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal

– CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 183/2019

Processo: 00391-00002415/2018-62. Autuado (a): RENAN DE DEUS VIEIRA Objeto: Auto de Infração nº 03219/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 846/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e manter as apreensões conforme TA 2383 e TA 2382. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 881/2019

Processo: 00391-00010006/2018-30. Autuado (a): CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (CENSR) Objeto: Auto de Infração nº 03241/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 413/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor da penalidade de multa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e manter a apreensão dos espécimes irregulares, conforme Termo de Apreensão nº 1898/2018. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 001/2020

Processo: 00391-00007348/2018-72. Autuado (a): DANILO LEAL DE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 02943/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 741/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), pela transgressão dos incisos I e IV, art. 3º, da Lei Distrital nº 4.060/2007. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATOS DA DECISÃO Nº 009/2020

Processo: 00391-00004024/2020-05. Autuado (a): JOSÉ VICENTE FERREIRA DO AMARAL Objeto: Auto de Infração nº 05196/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 777/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela transgressão do artigo 90 do Decreto nº 6.514/2008. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 12/2020

Processo: 00391-00003887/2020-57. Autuado (a): AMERICEL S/A - CLARO Objeto: Auto de Infração nº 01320/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 732/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência para, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumprir as condicionantes 03 e 04 da Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 023/2017 e apresentar relatório do cumprimento do processo 00391-00012727/2017-01, e multa no valor de R\$ 409,42 (quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), ficando a constatação do cumprimento das obrigações decorrentes da penalidade de advertência à cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos

incisos I e II, do art. 45 da Lei nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 69/2020

Processo: 00391-00007184/2018-83. Autuado (a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB Objeto: Auto de Infração nº 01955/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 383/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância para manter a penalidade de multa no valor de R\$10.100,00 (dez mil e cem reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II, artigo 3º do Decreto nº 6.514/08. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 205/2020

Processo: 00391-00010109/2018-08. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB Objeto: Auto de Infração nº 6748/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1163/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 95.994,95 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, do artigo 45, da Lei nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 303/2020

Processo: 00391-00008304/2019-41. Autuado (a): RENAN DE DEUS VIEIRA Objeto: Auto de Infração nº 08730/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 592/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, fixada em dobro, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme regra do art. 11, inciso II, do Decreto 6.514/2008 e suspensão da atividade de criação amadora de passeriformes, convertida em cancelamento definitivo da licença para criação amadora de passeriformes de fauna silvestre. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IX do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 322/2020

Processo: 00391-00011373/2019-31. Autuado (a): FELIPE NERY DA FONSECA GRANGEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 02374/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 394/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 396,07 (trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), e de advertência, pela transgressão do art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 41/1989 c/c artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2010 c/c artigo 2º do Decreto nº 24.036/2003 c/c inciso I do artigo 17 da Instrução IBRAM nº 481/2018. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 323/2020

Processo: 00391-00001189/2020-17. Autuado (a): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP Objeto: Auto de Infração nº 00485/2020. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 518/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para afastar o descumprimento da condicionante nº 27 da Licença de Instalação nº 51/2010. No entanto, tendo em vista o descumprimento das demais condicionantes apontadas no RAF (35660114), bem como a ocorrência das circunstâncias agravantes previstas no art. 52, incisos IV e VIII, da Lei Distrital nº 41/89, entende-se que as penalidades de multa, no valor de R\$ 102.764,42 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 251 (duzentos e cinquenta e uma) Unidades Padrão do Distrito Federal – UPDFs, e de advertência devem ser mantidas, em face da transgressão do art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 10/2021

Processo: 00391-00003886/2020-11. Autuado (a): AMERICEL S/A - CLARO. Objeto: Auto de Infração nº 01318/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 720/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência para, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumprir as condicionantes 03 e 04 da Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 021/2017 e apresentar relatório do cumprimento do processo 00391-00012752/2017-87, e multa no valor de R\$ 409,42 (quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), ficando a constatação do cumprimento das obrigações decorrentes da penalidade de advertência à cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, do art. 45 da Lei nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 13/2021

Processo: 00391-00005652/2020-08. Autuado (a): M. RIBEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 01310/2020. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 717/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de multa, que passa a ser fixado no montante equivalente a R\$ 8.188,40 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 20 UPDFs, e manter a penalidade de advertência, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso XIII, da Lei nº 41/89. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00005339/2018-71, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 281 e 282, de 27 de dezembro de 2018, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no parágrafo único, incisos I, III e V do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 67, Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, art. 41, II do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de novembro de 2010, e considerando ainda os princípios da legalidade, moralidade, probidade e eficiência dos atos administrativos, bem como a ideal dinâmica de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, assim como os procedimentos a serem observados no desempenho do encargo.

Art. 2º Para fins desta Portaria consideram-se as seguintes definições:

I - executor de contrato: é o representante da Administração, especialmente designado, como exige a norma, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres firmados pela SETRAB/DF.

II - executor substituto (suplente): é o representante designado para o exercício das funções do executor titular, no caso de afastamentos ou impedimentos legais;

III - comissão executora: grupo de servidores designados para a fiscalização e acompanhamento de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, devido à sua natureza e/ou complexidade ou por exigência legal;

IV - objeto contratual: é a prestação de serviço, o fornecimento de bem/material e/ou a execução da obra;

V - preposto: é o representante da contratada perante a Administração, com indicação formal, para a prática dos atos necessários ao regular cumprimento das obrigações contratuais.

Seção I

Acompanhamento e fiscalização dos contratos

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres consistem na verificação da conformidade do fornecimento do bem, execução da obra ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

Art. 4º A execução dos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres deve ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração e o registro dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

III - a qualidade e a quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

Seção II

Designação de executores

Art. 5º A execução dos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres deve ser acompanhada e fiscalizada por servidor (es) previamente designado (s) pelo Subsecretário de Administração Geral, por meio de ato administrativo publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 1º Compete ao dirigente da respectiva Unidade Administrativa responsável pela área demandante/técnica, indicar os executores de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, bem como os executores substitutos ou comissão executora.

§ 2º O dirigente da respectiva Unidade Administrativa responsável pela área demandante/técnica, nos casos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, deve indicar, ao Ordenador de Despesas, servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares da Contratação.

§ 3º O Ordenador de Despesas poderá ainda designar executores com atribuições específicas, como executor (es) local (is) e executor (es) fiscal (is), nos contratos de maior complexidade e nos casos em que a designação for conveniente para tornar o acompanhamento e a fiscalização do contrato mais eficiente.

Art. 6º O executor do contrato, convênio, acordo e instrumentos congêneres deve estar preferencialmente lotado na Unidade Administrativa diretamente responsável pela supervisão das atividades a que o contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres esteja relacionado.

Art. 7º O encargo de gestor ou executor de contrato não pode ser recusado pelo servidor, devendo expor, por escrito, as eventuais deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. A Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, podendo, ainda, contratar terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS EXECUTORES

Art. 8º Os executores e/ou comissão executora de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres devem observar a legislação vigente, em especial as regras previstas no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 1993; no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15

de dezembro de 2010; na Portaria nº 29/SGA, de 24 de fevereiro de 2004, de 26 de fevereiro de 2004, bem como as orientações complementares elencadas na Cartilha do Executor e Contrato do Distrito Federal, conforme Portaria nº 222/SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, na Instrução Normativa nº 01, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de 22 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 243, de 26/12/2005; e na Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/MPDG.

§ 1º O executor e/ou comissão executora, durante seu mister, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento pela contratada das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para esta Secretaria, devendo, ainda, atentar para as seguintes atribuições:

- a) de ordem técnica: controle da execução do contrato;
- b) de ordem econômica: controle acerca de manutenção dos requisitos de habilitação, recolhimento de tributos e encargos sociais e trabalhistas; e
- c) de ordem jurídica: aferição acerca do cumprimento dos prazos legais e contratuais (execução e vigência).

§ 2º O executor de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres deve atentar, ainda, para a constante necessidade de aprimoramento, atualização e capacitação para o exercício do encargo.

Art. 9º Os executores dos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres firmados pela SETRAB/DF devem elaborar o Relatório Circunstanciado de Execução de contrato/convênio, constante do Anexo I desta Portaria, fornecendo informações sobre o acompanhamento, a fiscalização e o andamento dos respectivos contratos e instrumentos congêneres de sua atribuição, devendo conter, impreterivelmente, as seguintes informações:

I - número do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres e número do (s) processo (s);

II - objeto contratado;

III - nome da contratada e número do CNPJ;

IV - a data da contratação e da vigência contratual;

V - fundamentação legal da contratação;

VI - os valores contratados - incluindo acréscimos/decréscimos e reajustes se houver, valores executados e o saldo contratual;

VII - a dinâmica de acompanhamento e fiscalização do contrato/convênio pelo Gestor;

VIII - manifestação quanto ao cumprimento integral das obrigações previstas no edital de licitação, proposta comercial e/ou contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, pelo (a) contratado (a);

IX - ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa, a fim de regularizar as falhas observadas, constantes no modelo de Relatório Circunstanciado de Execução de Contrato e Convênio, no que for aplicável;

X - as eventuais ocorrências relacionadas à apresentação de documentos e/ou certidões necessárias para pagamento das faturas;

XI - as eventuais glosas no valor a ser pago, proveniente de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres; e

XII - outras informações relevantes.

Art. 10. O executor deve encaminhar Relatório Circunstanciado de Execução de Contrato/Convênio à Coordenação Orçamentária e Financeira, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento de cada etapa do contrato e da efetiva prestação do objeto contratual, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e comprovante de pagamento de INSS e FGTS da empresa contratada, bem como com a nota/fatura devidamente atestada, e, quando couber, os demais documentos constantes no check-list do executor contratual, constante do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. O atesto deve ser realizado em documento SEI próprio, denominado "Atesto", indicando a Id. do documento fiscal e competência.

Art. 11. As multas, encargos ou demais penalidades geradas por eventuais atrasos na entrega de fatura (s) ou nota (s) fiscal (is) são de exclusiva responsabilidade do (a) executor (a) do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, ou do (a) servidor (a) que der causa ao atraso no encaminhamento das referidas documentações aos setores competentes.

Art. 12. Em caso de falhas ou irregularidades relacionadas à execução do contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres, o executor de contrato deve oficiar a contratada, formalmente, para a correção da falha ou irregularidade, bem como para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O executor deve se manifestar, fundamentadamente, a respeito dos argumentos apresentados pela contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e comunicar, formalmente, à Gerência de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, sobre as falhas ou irregularidades identificadas durante a execução do contrato, ainda que estas tenham sido reparadas ou sanadas pela contratada, com ciência de todas as ocorrências à área demandante.

Art. 13. É de responsabilidade do executor ou comissão executora:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, apresentando relatórios circunstanciados ao término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante;

II - zelar pelo fiel cumprimento do (s) contrato (s), convênio (s), acordo (s) e instrumento (s) congêneres (s) que tiver sido formalmente designado, dispensando especial atenção às cláusulas referentes às obrigações contratuais;

III - manter a execução do objeto do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, dentro dos limites legal e orçamentário previstos no instrumento contratual;

IV - solicitar à contratada e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

V - verificar se o custo e o andamento das obras, serviços ou aquisições de materiais estão obedecendo as especificações do contrato, do edital de licitação, do termo de referência ou projeto básico, da ordem de serviço e da nota de empenho, e se estão se desenvolvendo de acordo com o cronograma físico-financeiro;

VI - prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo do reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias;

VII - dar ciência à Gerência de Contratos da Subsecretaria de Administração Geral, e à unidade demandante/técnica, sobre alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo originalmente previsto;

VIII - prestar, à Coordenação Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Administração Geral, informações quanto ao andamento das etapas, para a atualização do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO;

IX - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, verificando se a prestação de serviços, o fornecimento de material ou a execução de obras se desenvolveram de acordo com o contrato/convênio/nota de empenho, prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes no procedimento licitatório;

X - verificar a articulação entre as etapas da execução do contrato, se existentes, de modo que os serviços não sejam prejudicados;

XI - atestar os valores e a conclusão de cada etapa do ajuste contratual, nos documentos de cobrança especificados pela legislação pertinente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento;

XII - documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;

XIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais e trabalhistas pela contratada, e, no caso de terceirização de serviços, a compatibilidade das obrigações, a frequência e registros dos empregados;

XIV - emitir relatório em todos os atos da Administração relativo à execução do contrato/convênio, em especial, no que tange à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato, alterações do convênio, acordo e instrumento congêneres;

XV - notificar à contratada para resolução de falhas verificadas na execução do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, no prazo contratual ou regulamentar;

XVI - registrar as ocorrências de irregularidades relacionadas à execução do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, anotando a cláusula e/ou item descumprido, a providência adotada e seu resultado;

XVII - seguir as orientações da Coordenação Orçamentária e Financeira, para fins de glosa no pagamento das notas fiscais/faturas pendentes da contratada, as penalidades pecuniárias aplicadas e não pagas;

XVIII - oficiar a empresa contratada para comprovar a regularidade fiscal, assim como, para substituir a nota fiscal/fatura, quando verificada alguma desconformidade ou omissão em seu preenchimento, indicando, nesse caso, as informações corretas que deverão constar no documento;

XIX - enviar, à Coordenação Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Administração Geral, a documentação hábil para pagamento (nota fiscal/fatura atestada, comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, e, quando for o caso, da declaração de isenção/imunidade fiscal ou declaração de opção pelo regime simples), no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal de antecedência da data do vencimento da nota fiscal/fatura, salvo nos casos devidamente justificados;

XX - acompanhar o registro dos pagamentos efetuados, observando o saldo de empenho, compatibilizando-o com as informações relativas à execução financeira e orçamentária;

XXI - informar, previamente, à Subsecretaria de Administração Geral e a área demandante, por escrito, o vencimento do contrato sob sua responsabilidade, para abertura de novo procedimento licitatório, prorrogação ou repactuação de contratos sob sua responsabilidade, indicando com precisão o seu objeto e, se for o caso, apontando eventuais alterações a serem inseridas, devendo ser observados os seguintes prazos mínimos de antecedência:

a) 60 (sessenta) dias, para os contratos decorrentes de procedimentos de inexigibilidade e dispensa de licitação;

b) 90 (noventa) dias, para os seguintes casos:

1. para os produtos e serviços relacionados a convite ou pregão;

2. prorrogação contratual;

3. nova aquisição de produtos e serviços relacionados a tomada de preços e concorrência;

4. repactuação contratual;

5. nova aquisição de contratos de prestação de serviço continuado, ressalvado o disposto na alínea "c" deste inciso;

c) 180 (cento e oitenta) dias, para a realização de novo procedimento licitatório de contratos relacionados a limpeza, asseio e conservação e vigilância, se houver.

XXII - encaminhar à Coordenação Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, nos casos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, manifestação acerca da prorrogação de sua duração por igual período, com posicionamento sobre a eficiência dos serviços prestados e de sua vantajosidade para a Administração, devendo observar-se o que dispõe o item 9.4 do Acórdão nº 1827/2008-TCU/Plenário acerca do prazo para pleitear a repactuação de preços, a qual deverá ocorrer no momento da prorrogação, respeitado o interstício de 1 (um) ano, sob pena de preclusão do direito;

XXIII - solicitar à Coordenação Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Administração Geral, manifestação quanto à disponibilidade orçamentária para a cobertura de despesas relativas a aditamentos contratuais que venham alterar o valor do contrato ou da nota de empenho emitida;

XXIV - propor à Coordenação Orçamentária e Financeira, após anuência da área demandante as alterações quantitativas e qualitativas do contrato, apresentando as devidas justificativas técnicas e observando o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

XXV - solicitar à Coordenação Orçamentária e Financeira, o cancelamento total ou parcial do empenho, os reforços, bem como as inscrições de restos a pagar, quando for o caso;

XXVI - solicitar à Coordenação Orçamentária e Financeira, até a data limite estipulada pelo Decreto instituidor, a inscrição dos saldos de empenho em restos a pagar ou o seu cancelamento conforme haja despesa ou não a ser paga;

XXVII - prestar à Gerência de Contratos, e/ou à unidade demandante, por escrito, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as informações solicitadas a respeito da execução do (s) contrato (s) sob sua responsabilidade;

XXVIII - remeter à Gerência de Contratos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, juntamente com o processo original de contratação, os requerimentos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela contratada, acompanhados de manifestação e relatórios de execução, bem como quaisquer ocorrências contratuais;

XIX - responsabilizar-se pela guarda documental, envolvendo os processos de execução, até a efetivação do último pagamento relativo à contratação;

§ 1º O executor de contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, em caso de não cumprimento de qualquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito as penalidades cabíveis.

§ 2º É vedada à Administração e seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;

§ 3º Os documentos necessários para a efetivação do pagamento, a que se refere o inciso XIX, do caput, deverão ser anexados no processo na seguinte ordem:

I - memorando ou despacho de encaminhamento;

II - nota fiscal ou fatura devidamente atestada (original);

III - declaração de opção pelo SIMPLES, declaração de isenção de impostos federais, quando for o caso;

IV - comprovante de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e, quando for o caso, comprovante de pagamento dos encargos (INSS e FGTS);

§ 4º Após análise da documentação e efetuados os procedimentos estabelecidos no parágrafo anterior, o executor deverá encaminhar os autos à Coordenação Orçamentária e Financeira, a qual, antes da liquidação da despesa, fica obrigada a conferir a nota fiscal bem como a regularidade da contratada.

§ 5º Os executores e/ou comissão executora de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, que não atenderem tempestivamente aos prazos estabelecidos no inciso XXI deste artigo, para renovação, alteração, reajuste ou repactuação, serão responsabilizados nos termos da Lei vigente.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES CONCERNENTES À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

Art. 14. Constitui dever do executor e/ou comissão executora o acompanhamento dos contratos e a realização de gestões com a contratada, a fim de assegurar o cumprimento das etapas dos prazos de início de execução, de conclusão e de entrega.

§ 1º No prazo mínimo de 5 (cinco) dias que antecede ao encerramento do prazo de entrega do produto ou serviço, o executor deve entrar em contato com a contratada para confirmar a execução contratual ou identificar eventual atraso na entrega ou necessidade de prorrogação.

§ 2º Identificada a existência de atraso nas etapas do contrato ou hipótese de prorrogação de prazo, deve o executor comunicar imediatamente à Gerência de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, para adoção de providência para aplicação de penalidade ou alteração contratual, conforme o caso.

Art. 15. Observado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência do contrato, nos casos em que houver previsão contratual e editalícia, deve o executor encaminhar à Gerência de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, manifestação acerca da necessidade ou não da continuidade do contrato, com a devida justificativa e manifestação da contratada sobre o interesse ou não na sua continuidade.

Parágrafo único. Sob pena de responsabilidade, quando instado a se manifestar, o executor deve prestar a informação constante do caput, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de recebimento do expediente enviado pela Gerência de Contratos o qual comunica a proximidade do encerramento do contrato.

Art. 16. Toda prorrogação de prazo de vigência contratual deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, cabendo ainda ao executor de contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do ajuste proceder a juntada, no processo SEI-GDF do contrato, dos seguintes documentos:

I - mínimo de 3 (três) valores válidos, mediante a utilização dos parâmetros trazidos na Lei Distrital nº 5.525, de 2015, Decreto Distrital nº 39.453, de 2018 e Portaria SEPLAG nº 514, de 2018, de modo a obter a proposta mais vantajosa para a renovação contratual, a qual será devidamente validada pela Unidade de Pesquisa de Mercado-UPEM, da Secretaria de Administração Geral;

II - relatório do executor do contrato sobre o interesse na prorrogação, a adequação dos serviços prestados e a vantajosidade dos preços a serem pagos, observada a pesquisa de preço indicado no inciso anterior;

III - comprovantes de que o contrato mantém as condições indiciais de habilitação, estabelecidas no edital de licitação e no termo de referência e, em especial:

a) certidão negativa de débitos distritais;

b) certidão negativa de débitos da União;

c) certidão de regularidade do FGTS - CRF;

d) certidão negativa de débitos trabalhistas;

e) documento de identificação com foto do representante legal da empresa;

f) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

g) comprovante de inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal ou do Estado e Município sede da empresa;

h) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

§ 1º Se a contratada solicitar o reajuste do valor do contrato quando da prorrogação contratual, a proposta deverá contemplar o valor reajustado, para efeito de comparação de preços de mercado e vantajosidade quanto à prorrogação contratual, ainda que o reajuste seja efetivado posteriormente à prorrogação.

§ 2º Nos contratos que envolvem prestação de serviços continuados, em que a prorrogação implicar em repactuação do contrato, o executor deve juntar, no processo SEI-GDF do contrato, além dos documentos indicados no inciso III deste artigo, os documentos indicados na IN nº 5/2017 - SEGES/MPDG, em especial:

I - requerimento de repactuação pela empresa contratada;

II - cópia da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT ou dissídio coletivo da categoria, homologada pelo Sistema Mediador;

III - tabela salarial do sindicato;

IV - relação dos empregados vinculados ao contrato, contendo nome completo, CPF, função, remuneração e data de admissão;

V - planilha de custos e formação de preços readequada com o novo piso salarial da categoria, a ser apresentada pela contratada, devendo o executor reajustar eventuais inconsistências e apresentar memória de cálculo com os valores que seriam efetivamente devidos em razão da repactuação;

VI - comprovação do fornecimento de auxílio-alimentação a todos os empregados, nominalmente;

VII - cópia das folhas que apresentem as seguintes informações da Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada um dos empregados:

a) folha de rosto com foto do empregado e número da CTPS;

b) qualificação civil;

c) contrato de trabalho com a empresa;

d) alteração de salário, contemplando o novo salário da CCT e os benefícios adicionais vigentes;

e) folha de pagamento e contra-cheques com o novo salário, se houver;

VIII - comprovante de manutenção das condições de habilitação da empresa;

IX - comprovante de custos decorrentes de movimentação de empregados relativos aos afastamentos por doença, acidente de trabalho, licença maternidade, licença paternidade, rescisões e indenizações e outros faltas legais, ou indicação da glosa na planilha, referente a tais valores;

X - comprovante dos custos com renovação de materiais, tais como máquinas, utensílios e equipamentos diversos que são repostos anualmente ou indicação da glosa na planilha, referente a tais valores.

Art. 17. Na hipótese de não renovação contratual, a área demandante/técnica responsável pelo ajuste deve providenciar a elaboração de novo Projeto Básico/Termo de Referência, a ser apresentado no prazo estabelecido pelo art. 13, XXI, desta Portaria, com a ratificação do respectivo titular da Unidade Administrativa ou Subsecretaria, devendo eventual manifestação contrária do executor do contrato/convênio constar do Relatório Circunstanciado de Execução de Contrato/Convênio.

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 18. O executor do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres responderá administrativamente pelo exercício irregular das atribuições de seu cargo.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no caput deste artigo, será também responsabilizado financeiramente o executor de contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres que requeira serviços, dê causa a acréscimos, postergue iniciativas programadas ou programáveis ou ocasione, em razão de sua omissão ou negligência, ações onerosas não previstas e/ou inaceitáveis na execução do contrato.

§ 2º Desobrigar-se-á da responsabilidade de que trata este artigo, o executor de contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres que comprovar formalmente, e de modo inequívoco, não ter concorrido para a verificação da ocorrência.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Gerência de Contratos da Subsecretaria de Administração Geral deve disponibilizar o processo licitatório concluído ao executor do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres devidamente designado, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço, para a realização da conformidade de gestão.

Art. 20. As providências e decisões que estiverem situadas fora das atribuições do executor do contrato/convênio deverão ser informadas imediatamente à Gerência de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, de modo que a autoridade competente possa adotar as medidas cabíveis.

Art. 21. Aplica-se às contratações realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, no que couber, as disposições desta Portaria.

Art. 22 O disposto nesta Portaria não exime as pessoas descritas nos incisos I, II, III e V do art. 2º das demais obrigações e deveres decorrentes da lei ou regulamento.

Art. 23. Os anexos I e II desta Portaria serão disponibilizados na Intranet da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO I

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO/CONVÊNIO

1. DESCRIÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº	CNPJ	CONTRATADO
OBJETO DO CONTRATO		
Fornecimento de _____/ Prestação de serviços _____, decorrente do Contrato/Convênio nº _____/ _____ - _____ celebrado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a empresa _____, de acordo com as especificações e condições previstas no _____ e seus anexos.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO		
DATA CONTRATAÇÃO	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	DO MÊS DE REFERÊNCIA DA NOTA FISCAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR MENSAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS REAJUSTES
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO	NÚMERO DO PROCESSO DO CONTRATO	

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	sim	não
Cumpriu com as obrigações contratuais mensais previstas em edital de licitação, proposta comercial e/ou Contrato/Convênio.		
Obedeceu aos prazos estabelecidos		
Entregou os documentos a que estava obrigado por força contratual.		
Prestou serviço com a qualidade esperada.		
Informou ou comunicou situações a que estava obrigado. Observações:		
Observações:		

3. OCORRÊNCIAS

data	Ocorrência	Meios de Comprovação da ocorrência	Providências Adotadas

4. GLOSAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

GLOSAS CONSOLIDADO		
descrição	link sei	valor
Ex: Glosa de _____		
Ex: Glosa de _____		
VALOR TOTAL DE GLOSAS		

5. VALOR A PAGAR:

TOTAL A PAGAR		
descrição	link sei	valor
Ex: Glosa de _____		
Ex: Glosa de _____		
VALOR TOTAL A PAGAR DA NFE Nº _____		

6. VALOR EXECUTADO E SALDO CONTRATUAL:

PAGAMENTOS REALIZADOS CONTRATO Nº _____/ _____			
VIGÊNCIA ____/____/____ A ____/____/____			
REFERENCIA DE PAGAMENTO	Link SEI Nota Fisca	Link SEI Bancária	Ordem valor
VALOR ANUAL DO CONTRATO			
Ex: Nota fiscal nº _____/____			
SALDO CONTRATUAL			

ANEXO II

CHECK-LIST DO EXECUTOR CONTRATUAL

Documento	Sim / Não / Não se aplica	Link SEI
Nota Fiscal		
Atesto do Gestor do Contrato		
Cópia da Nota de Empenho (inciso I, art. 61, Decreto Distrital nº 32.598/2010)		
Nota de Recebimento		
Cópia do Contrato e Aditivos e congêneres		
Publicação do extrato do termo de Contrato/Ativos		
Publicação do ato de designação do Executor/Comissão Executora do Contrato/Convênio		
Garantia Contratual (cópia Carta Fiança, Caução, etc)		
Certidão de Regularidade de Débito junto ao GDF		
Certificado de Regularidade do FGTS		
Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN		
Certidão de Regularidade Trabalhista do TST		
Certidões de regularidade de Débito Municipal, no caso de empresa de outro Estado		
Mandado Judicial (se houver)		
Autorização de passagem (se houver)		
Cronograma físico-financeiro		
Ordem de Serviço para início dos trabalhos		
Diário de Obra (no caso de execução de obras)		
Alvará de Obra (no caso de execução de obras)		
Cadastro Especifico do INSS - CEI (no caso de execução de obras)		
Cadastro Especifico do INSS CEI - 1ª etapa da Obra (no caso de execução de obras)		
Licença Execução Obras/Serviços (emitida pela Administração da região de execução da obra) 1ª etapa da Obra (no caso de execução de obras)		
A.R.T /CRE - 1ª etapa da Obra (no caso de execução de obras)		
Laudo de vistoria (última etapa da obra) (no caso de execução de obras)		
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (no caso de execução de obras)		
Cópia da Relação do Tomadores/Obra (RET) (no caso de execução de obras)		

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 134, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio 2019, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2021, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizar.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado a critério e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 94, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 03/2021

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2021 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5241

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 5904/2013-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Estado da Transparência e Controle; 2) 1691/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG/DICOG; 3) 19142/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 4) 23268/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 22991/2019-e, Auditoria de Regularidade, RA I a RA XXXIII; 6) 00600-0000329/2020-54-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00000710/2020-13-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00000911/2020-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00001095/2020-62-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 10) 00600-00001148/2020-45-e, Representação, Deputado Jorge Vianna de Sousa; 11) 00600-00002187/2020-60-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00002276/2020-14-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00003091/2020-19-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00003342/2020-65-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00004827/2020-76-e, Pensão Militar, SIRAC; 16) 00600-00004835/2020-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00005290/2020-61-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00006691/2020-39-e, Edição de Normativo, TCDF; 19) 00600-00007688/2020-32-e, Consulta, Polícia Militar do Distrito Federal; 20) 00600-00008159/2020-56-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00008166/2020-58-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 00600-00008167/2020-01-e, Pensão Civil, SIRAC; 23) 00600-00008483/2020-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 24) 00600-00008546/2020-92-e, Pensão Militar, SIRAC; 25) 00600-00008548/2020-81-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 00600-00008895/2020-12-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 9010/2020-e, Representação, G4P; TCDF; 28) 00600-0000371/2021-56-e, Consulta, Administração Pública Distrital;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 4311/2011-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 23871/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 3) 26670/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XVII; 4) 9375/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 5) 38010/2018-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 6) 25630/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 00600-00004872/2020-21-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00006446/2020-21-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00006793/2020-54-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 00600-00007172/2020-98-e, Representação, CLDF; 11) 00600-00008149/2020-11-e, Representação, TCDF; 12) 00600-00008169/2020-91-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00009873/2020-61-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 14) 00600-00009954/2020-61-e, Representação, GPML; DIASP2; 15) 00600-00010054/2020-67-e, Representação, MPJTCDF; 16) 00600-00000279/2021-96-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 38253/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 2) 14804/2016-e, Representação, Ministério Público de Contas; 3) 34368/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 4) 24030/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 5) 23764/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 31864/2018-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 7) 38443/2018-e, Representação, MPJTCDF; 8) 00600-00001048/2020-19-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 00600-00007880/2020-29-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00007903/2020-03-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00008184/2020-30-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00008484/2020-19-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00008544/2020-01-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00008545/2020-48-e, Pensão Militar, SIRAC; 15) 00600-00008555/2020-83-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00008579/2020-32-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00008582/2020-56-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00008774/2020-62-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 19) 00600-00009536/2020-74-e, Representação, TCDF/MPC; 20) 00600-00010245/2020-29-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 6288/2008-e, Representação, GPG; 2) 2060/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 26640/2018-e, Representação, Fundação Carlos Chagas; 4) 37587/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 00600-00002691/2020-60-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 00600-00002692/2020-12-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 00600-00002749/2020-75-e, Representação, MP/TCDF; 8) 00600-00003162/2020-83-e, Representação, Comissão de Educação, Saúde e Cultura do Distrito Federal - CESC; 9) 00600-00004073/2020-54-e, Inspeção, Secretaria de Educação do Distrito Federal; 10) 00600-00004216/2020-28-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 11) 00600-00004256/2020-70-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 12) 00600-00007065/2020-60-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00009970/2020-54-e, Contas de Governo, GDF, CLDF; 14) 00600-0000302/2021-42-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 11814/2014-e, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 2) 4076/2016-e, Tomada de Contas Especial, RA VII; 3) 38916/2016-e, Representação, NFTI; 4) 19932/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 5)

32211/2017-e, Solicitações de Informações, Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal; 6) 32700/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 39194/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 24264/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00000752/2020-54-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00001080/2020-02-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 00600-00002223/2020-95-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 2512/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 13) 00600-00003997/2020-33-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00004091/2020-36-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 15) 00600-00004550/2020-81-e, Representação, Associação; 16) 00600-00004840/2020-25-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00005110/2020-41-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 18) 00600-00005279/2020-00-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 00600-00005286/2020-01-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00005387/2020-74-e, Pensão Civil, SIRAC; 21) 00600-00005787/2020-80-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 00600-00005788/2020-24-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00005789/2020-79-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 00600-00005871/2020-01-e, Pensão Militar, SIRAC; 25) 00600-00006445/2020-87-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 00600-00006693/2020-28-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 27) 00600-00006784/2020-63-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 00600-00006886/2020-89-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 29) 00600-00007884/2020-15-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 00600-00007981/2020-08-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 31) 00600-00008138/2020-31-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 32) 00600-00008158/2020-10-e, Pensão Civil, SIRAC; 33) 00600-00008171/2020-61-e, Aposentadoria, SIRAC; 34) 00600-00008174/2020-02-e, Aposentadoria, SIRAC; 35) 00600-00008185/2020-84-e, Aposentadoria, SIRAC; 36) 00600-00008187/2020-73-e, Aposentadoria, SIRAC; 37) 00600-00008403/2020-81-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 38) 00600-00008553/2020-94-e, Aposentadoria, SIRAC; 39) 00600-00008643/2020-85-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 40) 00600-00008652/2020-76-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 41) 00600-00008653/2020-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 42) 00600-00008772/2020-73-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 43) 00600-00008950/2020-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 44) 00600-00008951/2020-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 45) 00600-00009533/2020-31-e, Representação, MPCJTCDF; 46) 00600-00009535/2020-20-e, Representação, TCDF/MPC;

Sessão Reservada Nº 1356

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 4793/1997-e, Tomada de Contas Especial, BRB;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 17669/2007-e, Representação, SEAPA; 2) 00600-00010100/2020-28-e, Representação, MPCJTCDF; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00008533/2020-13-e, Representação, MPCJTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 19640/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XX; Sessão Administrativa Nº 1083

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5239

Aos 20 dias de janeiro de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Extraordinária nº 96, Administrativa nº 1081 e Reservada nº 1353, todas de 09.12.2020.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 01/2021, do gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento das férias da titular daquele gabinete, previstas para o período de 21.01 a 11.02.21, as quais serão marcadas em data oportuna.

- Ofício nº 19/2021, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que a Procuradora CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA acumulará, a partir de 15/01/2021, as atividades da Segunda Procuradoria com as da Terceira Procuradoria, e que, ainda, esteve à frente da Procuradoria-Geral nos dias 15 a 17/01/2021.

- Ofício nº 20/2021, do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que o Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA interrompeu suas férias dia 18/01/2021, e que os novos períodos de fruição serão de 24.05 a 09.06.2021 e 03 a 22.11.2021, e ainda que Sua Excelência acumulará as atividades da Procuradoria-Geral e da Quarta Procuradoria com as da Primeira Procuradoria.

- Ofício nº 1302/2020, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, informando à Corte que interpôs Agravo Interno no Mandado de Segurança nº 0714232-77.2018.8.07.0000, impetrado pelo Ministério Público junto ao Tribunal em face da Decisão nº 2132/18, proferida no Processo nº 8315/07.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhado à Corte as decisões proferidas nos seguintes processos:

- 1) 0712454-04.2020.8.07.0000 e outros, que tratam de Mandados de Segurança, com pedido de liminar, impetrados por cidadãos em face das Decisões nºs 4145/19 e 850/20, proferidas no Processo nº 24463/19-e.
- 2) 2017 002 015292-6, Embargos de Declaração no Mandado de Segurança, opostos pelo Distrito Federal em face da Decisão nº 3589/17, proferida no Processo nº 7628/16-e.
- 3) 0735602-44.2020.8.07.0000, Agravo Interno em Mandado de Segurança, oposto pela empresa Encore Centro de Recursos de Diagnósticos Ltda. em face da Decisão nº 1346/20, proferida no Processo nº 24701/18-e.
- 4) 0712454-04.2020.8.07.0000, Agravo Interno oposto pelo Distrito Federal no Mandado de Segurança, com pedido liminar, impetrado por Paulo Vicente Gonçalves Carvalho em face das Decisões nºs 4145/19 e 850/20, proferidas no Processo nº 24463/19-e.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Inspecção: PROCESSO Nº 00600-00007028/2020-51-e - Despacho Nº 13/2021, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005314/2020-82e - Despacho Nº 10/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600- 00004179/2020-58-e - Despacho Nº 12/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001428/2020-53-e - Despacho Nº 11/2021, Licitação: PROCESSO Nº 7755/2017-e - Despacho Nº 13/2021, Denúncia: PROCESSO Nº 12646/2006-e - Despacho Nº 7/2021, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 3044/2014-e - Despacho Nº 6/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 15600/2019-e - Despacho Nº 5/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1367/2019-e - Despacho Nº 4/2021, Licitação: PROCESSO Nº 40559/2017-e - Despacho Nº 3/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600- 00003342/2020-65-e - Despacho Nº 1/2021, Denúncia: PROCESSO Nº 12654/2013-e - Despacho Nº 320/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004177/2020-69-e - Despacho Nº 318/2020, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007966/202051-e - Despacho Nº 317/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16544/2013-e - Despacho Nº 316/2020.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009537/2020-19-e - Despacho Nº 384/2020, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 006000008957/2020-88-e - Despacho Nº 383/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15767/2017-e - Despacho Nº 381/2020, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 12157/2015-e - Despacho Nº 376/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26726/2017-e - Despacho Nº 377/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9375/2017-e - Despacho Nº 378/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4311/2011-e - Despacho Nº 379/2020, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 7526/1993-e - Despacho Nº 380/2020.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007965/2020-15-e - Despacho Nº 319/2020.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 26579/2014-e - Despacho Nº 3/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004277/2020-95-e - Despacho Nº 478/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00000544/2020- 55-e - Despacho Nº 477/2020, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 1810/2013-e - Despacho Nº 476/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004852/2020-50-e - Despacho Nº 475/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36390/2008-e - Despacho Nº 401/2020, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 20639/2017-e - Despacho Nº 400/2020, Representação: PROCESSO Nº 26865/2019-e - Despacho Nº 395/2020, Licitação: PROCESSO Nº 17866/2019-e - Despacho Nº 398/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009789/2020-48-e - Despacho Nº 397/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00003661/2020-71-e - Despacho Nº 393/2020.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 17175/2015-e - Despacho Nº 14/2021, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 11490/2007-e - Despacho Nº 09/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 2996/2018-e - Despacho Nº 12/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600- 00001050/2020-98-e - Despacho Nº 11/2021, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 9333/2019-e - Despacho Nº 10/2021, Licitação: PROCESSO Nº 26530/2008-e - Despacho Nº 9/2021, Representação: PROCESSO Nº 26831/2017-e - Despacho Nº 8/2021, Representação: PROCESSO Nº 2757/2014-e - Despacho Nº 7/2021, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 14603/2019-e - Despacho Nº 6/2021, Representação: PROCESSO Nº 26187/2016-e - Despacho Nº 5/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 13429/2019-e - Despacho Nº 4/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009725/2020-47-e - Despacho Nº 304/2020.

JULGAMENTO

DECISÕES LIMINARES

PROCESSO Nº 35495/2018-e - Representações formuladas pela empresa Betta Instalação, Manutenção e Comércio Ltda., acerca de possíveis irregularidades atinentes ao Pregão Eletrônico nº 094/2017, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que teve por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de diversos serviços continuados em equipamentos e instalações dos Sistemas de Conservação de Cadáveres e Câmara Frias, para conservação e armazenamento de remédios/vacinas (rede de frios), existentes nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 01/2021- P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 07.01.2021. DECISÃO Nº 18/2021 – O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar

conhecimento da Representação (peça 107) oferecida pela Empresa Betta Instalação, Manutenção e Comércio LTDA, e respectivos anexos (peças 105, 106 e 108 a 117); II. determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap, com fulcro no art. 230, § 9º c/c. o art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhe circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da Representação em tela; III. conceder à Empresa ENGEPOM Equipamentos para Refrigeração Ltda. a oportunidade de apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos pontos levantados na Representação, no prazo de 5 (cinco) dias; IV. autorizar: a) a disponibilização de cópia da Representação e respectivos anexos (peças 105 a 117), da Informação nº 1/2021 – DIGEM2 (peça 120), do Relatório/Voto e da decisão que vier a ser prolatada à Novacap e à Empresa ENGEPOM Equipamentos para Refrigeração Ltda, para conhecimento, tendo em conta os itens III e IV retro; b) a ciência da decisão que vier a ser proferida à Representante, na pessoa de seu advogado, informando-a de que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no Sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para análise de mérito da Representação."

PROCESSO Nº 17866/2019-e - Representação apresentada pela empresa BRA Serviços Administrativos Ltda., em face do Pregão Eletrônico nº 166/19, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar nas unidades da jurisdicionada. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 03/2021-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 12.01.2021. DECISÃO Nº 10/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, mediante o Ofício nº 236/2020 – SES/SUAG/DAQ/CCOMP, mediante o Ofício nº 4347/2020 - GP e anexos (e-doc. 4EFC2CF3-e, Peça 02 do Processo apenso nº 00060-00434306/2020-02-e); II considerar atendidas as exigências constantes nos itens III.a, III.b e IV do Despacho Singular nº 69/2020 - GCMA, ressaltando que tais ajustes somente se tornarão completos quando da republicação do Edital; III - considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação apresentada pela empresa BRA Serviços Administrativos Limitada, CNPJ nº 08.328.682/0001-78 (e-doc. 815AE9A7-c, Peça 71 e documentos na aba associados) e de seu adendo (e-doc. D8243DE5-c Peça 74); IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, em relação ao Edital: a) ajuste o item 3.5.1 estipulando que será dado tratamento diferenciado tipo III - cota de até 25% do total do objeto da contratação para microempresas e empresas de pequeno porte conforme as disposições constantes no item 3.2 do Termo de Referência; b) ajuste também o item 2.3.1.4 aos entendimentos do TCU, STJ e AGU, permitindo que as sociedades empresárias em recuperação judicial participem de licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica; c) exclua as alíneas "b" e "c" do item 7.2.1.1.1 do Edital, tendo em vista a ausência de tais exigências no art. 30 da Lei nº 8.666/93; d) exclua também as exigências previstas no item 7.2.2.1, incisos IX, X, XI, XII e XIV, referentes à comprovação da habilitação jurídica das licitantes, por não encontrarem previstas no rol taxativo estampado no art. 28 da Lei nº 8.666/93; V - autorizar: a) a continuidade da licitação, devidamente condicionada à republicação do Edital do PE nº 166/2019- SES/DF, na forma do art. 21, § 4º, de Lei de Licitações e Contratos, com as correções noticiadas pela SES/DF, nos termos do Ofício nº 236/2020 – SES/SUAG/DAQ/CCOMP, Ofício nº 4347/2020 - GP e anexos, bem ainda após o cumprimento das medidas determinadas no item IV anterior, devendo encaminhar ao Tribunal a documentação comprobatória; b) o encaminhamento de cópia do Relatório/Voto, da presente Informação e da Decisão a ser proferida à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a fim de subsidiar o atendimento aos itens IV e V "a" anteriores; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para conferência do novo edital nos termos do item V "a", e posterior arquivamento."

PROCESSO Nº 00600-00000094/2020-09-e - Auditoria procedida com o objetivo de avaliar o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, conforme o disposto no capítulo III, item 3.2, do Título III do Manual de Auditoria do TCDF, aprovado pela Resolução nº 340/2020. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 4/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 17.12.2020. DECISÃO Nº 19/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. determinar, com fulcro no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 271/2014, o encaminhamento imediato de cópia do Relatório Prévio de Auditoria e do Papel de Trabalho – PT 73 aos titulares da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, informando-os que devem fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e documentação comprobatória; II. alertar aos gestores de que: a. o mérito dessa versão ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e os esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe técnica na avaliação da pertinência dos achados e proposições na elaboração da versão final do relatório de auditoria; b. o prazo fixado para a manifestação é improrrogável, conforme o art. 1º da Resolução nº 271/2014, e a não apresentação das considerações neste prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; III. autorizar o retorno dos autos ao Corpo Técnico, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00000811/2020-94-e - Edital da Concorrência nº 01/2020, lançado pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, visando à contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por OI (uma) agência de propaganda, com o objetivo de atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 7/2020- P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 21.12.2020. DECISÃO Nº 35/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar dos documentos acostados aos autos no e-doc 051DAF24-e (peça 17), relativo aos atos formais da Concorrência nº 01/2020, conduzida pela Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM/DF; II. considerar atendida a medida determinada no item II da Decisão nº 2183/2020, ante a disponibilização dos documentos do certame diretamente no site da SECOM/DF; III. autorizar: a) a homologação da Concorrência nº 01/2020 e a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor; b) o envio de cópia desta decisão à SECOM/DF e ao Presidente da Comissão Especial de Licitações; e c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00003404/2020-39-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 12/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.2020. DECISÃO Nº 17/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Ofício nº 585/2020-TCB/PRES (peça 61), encaminhado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, referente às diligências contidas na Decisão nº 2858/2020; II. considerar cumpridas as diligências constantes no item II da Decisão nº 2858/2020; III. revogar a medida cautelar constante do item II, "caput", da Decisão nº 2858/2020, autorizando a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB a dar continuidade ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, condicionada ao: a) cumprimento integral dos ajustes noticiados no Ofício nº 578/2020 - TCB/PRES (peça 61); b) envio a este Tribunal de cópia da versão revisada do edital (e anexos), bem como das respectivas planilhas, tão logo seja republicado o aviso de prosseguimento dos certames; IV. autorizar: a) o envio à jurisdicionada de cópia desta Decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00003761/2020-05-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 25/2020, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, para a aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9 mm. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 06/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 18.12.2020. DECISÃO Nº 36/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento da Representação, com pedido de cautelar, apresentada pela empresa GLOCK AMÉRICA S.A., sociedade constituída de acordo com as leis do Uruguai, inscrita no Registro Único Tributário (RUT) sob o nº 2139623200181, representada por seus advogados (peças 18 a 25), apontando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico Internacional nº 25/2020 pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; II. determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que, com fulcro no art. 277, caput, e seu § 3º, do RI/TCDF, apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, esclarecimentos circunstanciados quanto ao teor da Representação em voga; III. autorizar: a) a ciência desta Decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão Acompanhamento por e-mail); b) o envio de cópia da Informação nº 240/2020 – DIFLI (peça 28), da Representação (peças 18 a 25) e desta Decisão Liminar à Jurisdicionada para conhecimento de seu teor, de forma a subsidiar o cumprimento do item II acima; e c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00003848/2020-74-e - Monitoramento do cumprimento da Decisão nº 282/2018, proferida no Processo nº 4.748/2017-e, que tratou de auditoria de regularidade realizada no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, tendo como objetivo avaliar a regularidade e a economicidade da execução do Contrato nº 508/2015, firmado entre a Novacap e a Empresa FCB Transporte, Logística e Serviços Gerais Ltda. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 5/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 17.12.2020. DECISÃO Nº 28/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - determinar, com fulcro no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 271/2014, o encaminhamento imediato de cópia da versão prévia do Relatório de Auditoria (peça 53), bem como de mídia

eletrônica contendo os Papéis de Trabalho nº DA_PT5_37, 38 e 39, associados aos autos, ao gestor da NOVACAP, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, fazendo constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; II - alertar o gestor de que: a) o mérito dessa versão ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e os esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe técnica na avaliação da pertinência dos achados e proposições na elaboração da versão final do relatório de auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação é improrrogável, conforme o art. 1º da Resolução nº 271/2014, e a não apresentação das considerações neste prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; III autorizar o retorno dos autos ao Corpo Técnico, para os devidos fins".

PROCESSO Nº 00600-00004587/2020-18-e - Representação, com pedido de cautelar, apresentada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2020, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, tendo por objeto a contratação de serviço continuado de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Corporação. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 10/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 22.12.2020. DECISÃO Nº 27/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da Representação, com pedido de cautelar, apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 (peças 28 a 30), apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 42/2020, conduzido pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; II - indeferir o pleito de medida cautelar manejado pela Representante, ante a ausência do fumus boni iuris; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e ao Pregoeiro, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos quanto ao teor da Representação apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; IV - autorizar: a) a ciência desta Decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o envio de cópia da Representação e desta Decisão Liminar à PMDF e ao Pregoeiro, para o atendimento do item III precedente; e c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00005315/2020-27-e - Pregões Eletrônicos nºs 11/2020, 12/2020 e 13/2020, deflagrados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, tendo por objeto, comum a todos, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 11/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.2020. DECISÃO Nº 26/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Ofício nº 585/2020-TCB/PRES (peça 21), encaminhado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, referente às diligências contidas na Decisão nº 3840/2020; II. considerar cumpridas as diligências constantes no item II da Decisão nº 3840/2020; III. revogar a medida cautelar constante do item II, "caput", da Decisão nº 3840/2020, autorizando a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB a dar continuidade aos pregões eletrônicos de nº 11/2020, 12/2020 e 13/2020, condicionada ao: a) cumprimento integral dos ajustes noticiados no Ofício nº 578/2020 - TCB/PRES (peça 64); b) envio a este Tribunal de cópia da versão revisada do edital (e anexos), bem como das respectivas planilhas, tão logo seja republicado o aviso de prosseguimento dos certames; IV. autorizar: a) o envio à jurisdicionada de cópia desta Decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00006636/2020-49-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Every TI Tecnologia & Inovação Eireli, acerca do Pregão Eletrônico nº 57/2020 – BRB, lançado pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços especializados, relativos à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 08/2020 - P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 21.12.2020. DECISÃO Nº 15/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Ofício DICOR/SUROC/GERIT - 2020/015 (peça 65), encaminhado pelo Banco de Brasília S.A. – BRB; II - considerar satisfatórias as medidas informadas para atendimento à diligência constante do item III da Decisão nº 5337/2020; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 57/2020 – BRB, após a adoção das medidas informadas no Ofício DICOR/SUROC/GERIT - 2020/015; b) a ciência desta decisão ao BRB e à empresa representante; c) o retorno dos autos à Segem para fins de arquivamento."

PROCESSO Nº 00600-00006642/2020-04-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2020, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de laminado elastoplástico (material de sinalização horizontal viária). O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 13/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 24.12.2020. DECISÃO Nº 34/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Ofício nº 226/2020 - DERDF/DG/ASSESP

(peça 18) e documentos anexos (peça 19), encaminhado em cumprimento ao Despacho Singular nº 387/2020 – GCPT, referendado pela Decisão nº 4375/2020; II – considerar suficientes as medidas corretivas adotadas em face da Decisão nº 4375/2020; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 066/2020 – DER/DF, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; b) o envio de cópia desta Decisão Liminar ao DER/DF e ao Pregoeiro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.”

PROCESSO Nº 00600-00007351/2020-25-e - Representação, com pedido de cautelar, apresentada pela empresa Ópera Soluções Tecnológicas Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 19/2020, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal, com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT II – “PARDAL”.O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 15/2020/P/AT, referida pela Presidência desta Corte no dia 30.12.2020. DECISÃO Nº 14/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I - não conhecer da Representação com pedido de cautelar apresentada pela empresa ÓPERA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 10.623.253/0001-75 (e-docs 4AEFE911-e, 9640CB41-e, 215D0A45-e, Peças 58 a 60, respectivamente), apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 19/2020, conduzido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF; II - conhecer do edital republicado no Pregão Eletrônico nº 19/2020 – DETRAN/DF (e-doc 360F0905-e, Peça 64), com data abertura agendada para o dia 31/12/2020; III - considerar cumpridas as medidas determinadas no item II da Decisão nº 5250/2020; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à Representante, ao DETRAN/DF e ao Pregoeiro; b) após a submissão ao Plenário, o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações”.

PROCESSO Nº 00600-00009346/2020-57-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, cujo objetivo é o Registro de Preços para aquisição de vans para passageiros, customizadas para uso no transporte de PCD – Pessoas com Deficiência, do tipo motora, onde também serão transportadas cadeiras de rodas, conforme o programa DF Acessível, da TCB, da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 14/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 24.12.2020. DECISÃO Nº 33/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento da Representação acostada à peça nº 34 que aponta possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico por SRP nº 17/2020, levado a termo pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB; II. indeferir o pleito de medida cautelar manejado pela Representante, em razão das medidas cautelares já adotadas no bojo da Decisão nº 5363/2020; III. determinar à TCB e ao Pregoeiro que: a) com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos quanto ao teor da Representação em epígrafe; b) mantenha a suspensão de adjudicação do objeto e homologação do certame indicadas na Decisão nº 5363/2020 até ulterior deliberação do Tribunal; IV) oportunizar à empresa Alpha 6 Veículos Especiais Ltda. a se manifestar acerca dos fatos apontados na Representação, no prazo de 15 (quinze) dias; V) autorizar: a) a ciência desta Decisão ao Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o envio de cópia da Representação e desta Decisão Liminar à TCB, ao Pregoeiro do certame e à empresa Alpha 6 Veículos Especiais Ltda.; e c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-00009981/2020-34-e - Representação 99/2020-CF e anexos, com pedido cautelar, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a necessidade de o Distrito Federal possuir plano de vacinação contra a Covid-19, ou, ainda, de ter um plano para estruturar a logística de vacinação em massa contra tal doença. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com fundamento no art. 54, II, do RI/TCDF, apresentou parecer verbal, pelo conhecimento da representação objeto dos autos e a abertura de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que se manifeste a respeito do funcionamento dos postos de vacinação montados para aplicar o imunizante contra a Covid-19.O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 9/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 21.12.2020. DECISÃO Nº 32/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I. não conhecer da Representação 99/2020-CF e anexos, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCDF (peças 1 a 3), ante o não atendimento ao disposto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II. autorizar: a) a ciência da Decisão que vier a ser proferida à Representante; e b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.”

PROCESSO Nº 00600-00010108/2020-94-e - Pregão Eletrônico nº 148/2020, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, visando formação de registro de preços para eventual contratação de solução de monitoramento de produtividade e acesso remoto às aplicações corporativas, teletrabalho e mobilidade, com instalação e configuração. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 17/2020-

P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 30.12.2020. DECISÃO Nº 31/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 148/2020 – SEEC/DF e da documentação que o acompanha (peças 2 e 4); II. determinar, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, c/c art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 148/2020 – SEEC/DF, para que o órgão adote as seguintes providências ou apresente as devidas justificativas: a) apresente a fundamentação jurídica para a implementação do monitoramento digital do trabalho como forma de aferir a adequação da remuneração, da jornada de trabalho e do desempenho dos servidores públicos distritais; b) apresente estudos, com casos de sucesso desse tipo de monitoramento na Administração Pública brasileira, que demonstrem a real efetividade desses controles para a aferição da produtividade dos servidores públicos; c) informe o andamento e o prazo para implementação, se ainda não tiver acontecido, das funcionalidades “Avaliação de desempenho”, “Banco de horas” e “Gestão por desempenho e metas” previstas no sistema de gestão de pessoas contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 103/2016 – SEPLAG; d) esclareça as integrações previstas entre a solução proposta no presente certame e as funcionalidades existentes no referido sistema de gestão de pessoas, bem como as razões pelas quais não é possível atender às necessidades de avaliação do resultado do trabalho por meio de customizações e desenvolvimento de funcionalidades no sistema já contratado; e) submeta a solução de monitoramento eletrônico de produtividade ora proposta à avaliação de conveniência e oportunidade, bem como à indicação do possível número de usuários da solução, de cada um dos titulares das unidades responsáveis pela gestão de pessoas dos órgãos/entidades distritais, para, então, dimensionar adequadamente o objeto a ser licitado; f) divida o objeto da licitação em ao menos 2 lotes distintos (solução de monitoramento de produtividade e solução de acesso remoto seguro), para adequação do objeto ao mercado de tecnologia da informação e em consonância com o art. 23, § 1º, da Lei de Licitações; g) refaça a pesquisa de preços, contemplando a divisão do objeto determinada, a inclusão dos fornecedores das soluções de monitoramento de produtividade e os preços públicos existentes para os produtos que satisfazem os requisitos da solução de acesso remoto seguro, em conformidade com a jurisprudência desta Corte de Contas; h) suprima a possibilidade de consórcio, tendo em vista que as soluções pretendidas são independentes e possuem fornecedores distintos com capacidade de fornecimento integral do objeto de cada uma delas; i) retorne o referido certame para a fase de planejamento da contratação e revise o Estudo Técnico Preliminar, contemplando integralmente os arts. 11 e 12 da IN nº 04/2014, em vigor no Distrito Federal por força do Decreto nº 37667/2016; j) contemple na descrição das ordens de serviço os seguintes requisitos mínimos: 1) a definição e a especificação dos serviços a serem realizados ou bens a serem fornecidos; 2) o volume de serviços solicitados ou bens a serem fornecidos, segundo as métricas definidas; 3) o cronograma de realização dos serviços ou entrega dos bens, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos; 4) identificação dos responsáveis pela solicitação; k) preveja, no edital e no termo de referência do certame, para os serviços remunerados por meio de métrica baseada em homem-hora, como hora de serviço técnico especializado – HST e unidade de serviço técnico especializado – UST, independente da modalidade de licitação utilizada, inclusive nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, a apresentação de planilha de custos e formação de preços que contemple a descrição e o perfil profissional a ser utilizado, a remuneração dos mesmos e demais insumos necessários e custos atribuídos à prestação dos serviços contratados, com o fito de demonstrar a economicidade dos valores praticados e a compatibilidade dos mesmos aos custos e margem de lucro das empresas; III. autorizar: a) o envio de cópia desta Decisão e da Informação nº 66/2020 – DIFTI à SEEC/DF e ao Pregoeiro, para subsidiar o cumprimento do item II precedente; b) o encaminhamento dos autos para a Secretaria de Fiscalização de Pessoal, com vistas ao exame das justificativas apresentadas em atenção ao item II, ‘a’, da presente Decisão; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-00010109/2020-39-e - Pregão Eletrônico nº 15/2020, conduzido pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, cujo objeto é a formação de ata de registro de preços para aquisição de até 15 (quinze) veículos do tipo Miniônibus Urbano para serviços especiais e fretamento. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 018/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 30.12.2020. DECISÃO Nº 30/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2020, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB (peça 02), e do e-mail encaminhado pela empresa (peça 03), por meio do qual foi disponibilizado acesso ao Processo SEI nº 000950000293/2020-11 (peça 04); II – determinar à TCB que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 15/2020, até ulterior deliberação da Corte, para que se promova a correção das seguintes impropriedades identificadas no edital, encaminhando ao Tribunal a documentação comprobatória da regularização, ou apresente as devidas justificativas: a) adote como preço de referência na presente licitação o menor valor obtido entre as cotações apresentadas, haja vista o mercado para esse tipo de serviço ser restrito e a pesquisa para formação do orçamento de referência não conter preços públicos, conforme entendimento já manifestado por esta Corte na Decisão nº 4375/2020; b) adequo o regramento afeto à Qualificação Técnica, tornando objetiva a forma para a aferição dos requisitos de habilitação técnico operacional no que se refere à característica do objeto e a sua quantidade a ser comprovada nos atestados exigidos dos licitantes, limitando essa quantidade a no máximo 50% do total de cada item, consoante Decisão nº 6610/2010; c) faça constar no processo administrativo o ato de designação, pela autoridade competente, do pregoeiro responsável pela condução

do certame, bem como de sua equipe de apoio, conforme disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e da Informação nº 248/2020 – DIFLI à TCB, para subsidiar o cumprimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00010218/2020-56-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, acerca da Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 401/2020, cujo objeto é a contratação, pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF, de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação hospitalar especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e colaboradores autorizados das unidades de saúde Hospital de Base do Distrito Federal e Samu Sia. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 7/2021-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 14.01.2021. DECISÃO Nº 24/2021 – O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I – com fundamento no art. 230, § 1º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RITCDF, conhecer da Representação constante da peça 5 (eDOC 691CSB31); II – com fulcro no § 7º do art. 230 do RITCDF, conceder à SES/DF e ao IGESDF o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação dos esclarecimentos que entenderem pertinentes quanto aos efeitos dos indícios apontados pelo representante na eventual habilitação da empresa RC Nutry Alimentação Ltda. no âmbito do Mercado Digital nº 160/2020, deflagrado para a contratação do fornecimento ininterrupto de Alimentação Hospitalar, enviando ao Tribunal cópia dos autos do respectivo processo; III – indeferir o pedido cautelar formulado pelo representante em face da ausência da fumaça do bom direito, uma vez que a contratação direta da empresa RC Nutry Alimentação Ltda., mencionada na exordial, não se concretizou; IV – autorizar: a) o encaminhamento da Representação em tela à SES/DF e ao IGESDF; b) o envio de cópia desta decisão ao ilustre representante, Deputado Distrital Leandro Grass; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00010228/2020-91-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass em face dos cancelamentos evidenciados nas ações referentes ao Programa de Descentralização de Recursos Financeiros para as Escolas Públicas do Distrito Federal – PDAF, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 016/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 30.12.2020. DECISÃO Nº 23/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, juntamente com seus anexos, peças 1/3; II – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no art. 277 do RI/TCDF que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestem sobre o pedido de medida cautelar; III – autorizar: a) a ciência desta Decisão ao Representante; b) a disponibilização à SEEC/DF e à SEE/DF do inteiro teor da representação de peça 1; c) o retorno dos autos à Segem para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00010243/2020-30-e - Representação nº 01/2020-GPG, com pedido cautelar, formulada pelo Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, do Ministério Público junto à Corte – MPJ/TCDF, acerca de possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020-SEEC, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para o fornecimento de hardware e serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados, visando à construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance de documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais por meio da tecnologia de Big Data. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 19/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 30.12.2020. DECISÃO Nº 22/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento da Representação nº 01/2020-GPG, da lavra do Procurador Demostenes Tres Albuquerque (peça 1); II. deferir a cautelar pleiteada pelo representante ministerial, determinando à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico no 114/2020-SEEC na fase em que se encontra, até ulterior deliberação do Tribunal; III. determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que, com fulcro § 4º do art. 277 do RI/TCDF, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre os fatos representados, bem como disponibilize acesso mediante link ou cópia integral, em meio digital, do Processo no 00040-00029333/2020-23; IV. autorizar: a) a ciência desta Decisão Liminar ao Representante; b) a disponibilização à SEEC/DF desta Decisão Liminar e do inteiro teor da Representação de peça 1; c) o retorno dos autos à SESPE, para a análise de mérito."

PROCESSO Nº 00600-00010254/2020-10-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., acerca de possíveis irregularidades no procedimento licitatório promovido pela CEB Distribuição S.A., LIC SERVIÇOS Nº 001-S01290/2020 – ELETRÔNICO, que tem como objeto a contratação de administração de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com gerenciamento compartilhado, da frota de veículos e máquinas Jurisdicionada. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 22/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 31.12.2020. DECISÃO Nº 21/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da representação formulada pela empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., inscrita sob o CNPJ 05.340.639/0001-30, juntamente com seus anexos (peças 1 a 4); II deferir a cautelar pleiteada pela representante, determinando à CEB Distribuição S.A. que, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, suspenda cautelarmente o procedimento LIC

SERVIÇOS Nº 001- S01290/2020 – ELETRÔNICO; III - determinar à CEB Distribuição S.A. que, com fulcro § 4º do art. 277 do RI/TCDF, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre os fatos representados, bem como disponibilize acesso mediante link ou cópia integral, em meio digital, ao processo administrativo que trata do LIC SERVIÇOS CEB DISTRIBUIÇÃO Nº 001-S01290/2020 – ELETRÔNICO; IV - autorizar: a) a ciência desta Decisão Liminar à representante; b) a disponibilização à CEB Distribuição S.A. desta Decisão Liminar e do inteiro teor da representação de peça 3; c) o retorno dos autos à Segem, para a análise de mérito".

PROCESSO Nº 00600-00000132/2021-04-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Mediphacos Indústrias Médicas S.A., acerca de possíveis irregularidades no edital de Pregão Eletrônico nº 535/2020-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para registro de preços tendente à futura aquisição de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Lentes Intraoculares, não contempladas na Tabela SUS de OPME, do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de oftalmologia da jurisdicionada. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 06/2021- P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 14.01.2021. DECISÃO Nº 16/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I – conhecer da Representação formulada pela empresa Mediphacos Indústrias Médicas S.A. (e-DOC 7AF55FB7-e, peça 5) e documentos anexos (peças 1 a 4), com espeque no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 230 do RI/TCDF; II – com fulcro no § 7º do art. 230 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal - RI/TCDF, conceder à SES/DF o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação dos esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor da Representação referida no item anterior; III – indeferir o pedido cautelar formulado pela representante em face da ausência do perigo da demora, uma vez que o certame foi suspenso administrativamente; IV – autorizar: c) o encaminhamento da Representação em tela à SES/DF; d) a ciência desta decisão à representante; b) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins."

DESPACHOS SINGULARES REFERENDADOS

PROCESSO Nº 3306/2020-e - Representações formuladas pelos Deputados Distritais RODRIGO DELMASSO e LEANDRO GRASS, sobre possível irregularidade consistente no vazamento de chorume no Aterro Sanitário de Brasília – ASB, com risco de desastre ambiental. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, à vista do afastamento legal do Conselheiro PAIVA MARTINS, relator dos autos, com fundamento no art. 175, §2º, do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário o Despacho Singular nº 399/2020-GCPM, proferido dia 15.12.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 29/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1.394/2020 (e-doc 5AE5A6C9-c) e 1.689/2020 – SLU/PREI (e-doc 642B95F7-c) e demais documentos associados aos autos; II. manter o caráter de urgência dos autos; III. considerar não atendido o inciso IV, alínea "c" da Decisão nº 2.750/20; IV. reiterar ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU o teor da Decisão nº 2.750/20 para que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) esclareça se as medidas adotadas estão sendo suficientes para solucionar os problemas da Lagoa nº 06 e evitar/minimizar o aparecimento de novas rachaduras, bem como em outros reservatórios em que se constatarem falhas (inciso IV.a.1); b) informe quais as ações efetivamente implementadas e os resultados alcançados, com diagnóstico atual acerca do volume de todos os reservatórios, considerando a potencial ocorrência de sinistros previsíveis, a exemplo de problemas técnicos na estação de tratamento, excesso de chuvas ou mesmo necessidade de manutenção estrutural de algum dos reservatórios (inciso IV.a.2); c) esclareça se as medidas adotadas foram suficientes para garantir que a capacidade anual de tratamento de chorume seja igual ou superior à quantidade gerada anualmente, apresentando quadro atualizado quanto ao estoque de resíduos dos reservatórios (inciso IV.a.3); d) informe se as ações empreendidas foram capazes de zerar o estoque de chorume existente, e, em caso negativo, esclareça os motivos que levaram ao não cumprimento desse objetivo, com cronograma relativo à provável data para atingir essa meta (inciso IV.b); e) esclareça de forma circunstanciada os motivos para o aumento em 27,76% no custo do tratamento do m³ de chorume do Aterro Sanitário de Brasília, verificado no Contrato nº 06/2020SLU/PRESI em comparação com o Contrato nº 22/2019-SLU/PRESI, firmados com a empresa Hydros Soluções Ambientais, demonstrando de forma analítica a variação de custos com a apresentação de planilhas orçamentárias detalhadas em meio digital editável, uma vez que os esclarecimentos prestados não se mostraram suficientes para aclarar a falha detectada (inciso IV.c); V. determinar ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU que, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça a diferença de 2.065 m³ entre os quantitativos de resíduos a serem tratados previstos no Contrato nº 06/2020, 198.000 m³, e os 195.395 m³ informados no Ofício nº 1394/2020 – SLU/PRESI, indicando com clareza o total executado e o montante pago à contratada, apresentando a documentação comprobatória, como apontado nos §§ 64/67 desta Informação; VI. alertar o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para que faça constar dos procedimentos licitatórios, ainda que haja dispensa de licitação, planilhas de custos unitários detalhada, conforme preceitua o art. 7º, § 2º, II, e § 9º, da lei nº 8.666/1993; VII. autorizar: a) a disponibilização da Informação nº 86/2020 – SEGEM/DIGEM2 e do Parecer nº 1013/2020-GIP ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU em auxílio ao cumprimento dos incisos IV, V e VI supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências cabíveis." O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006004/2020-85-e - Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 10/2020, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza de áreas hospitalares e assemelhadas, com fornecimento de insumos e mão de obra, das unidades de saúde integrantes do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – DSAP-PMDF. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, à vista do afastamento legal do Conselheiro PAIVA MARTINS, relator dos autos, com fundamento no art. 175, §2º, do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário o Despacho Singular nº 396/2020-GCPM, proferido dia 15.12.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 25/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Ofício nº 15/2020 – PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSRFFI (e-doc 10B82AF-e); II. considerar cumpridas as diligências veiculadas no inciso I da Decisão nº 4.687/20; III. autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2020-PMDF; b) o envio de cópia deste despacho singular à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Pregoeiro responsável pelo certame, com a urgência que o caso requer; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 12654/2013-e - Denúncia apresentada por cidadão acerca de possíveis irregularidades na utilização de recursos provenientes do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 320/2020-GCMA, emitido no dia 15.12.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 6/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 257/19-GPCF (peça 83, pp. 181 e 182) e seu Anexo (peça 83, pp. 183 a 216); b) do Ofício nº 03/20-SES/GAB (peça 83, pp. 217 a 232); c) do Ofício nº 420/20-GPCF (peça 84); d) Ofício nº 637/20-GPCF (peça 87) e seu Anexo (peça 86); e) da Informação nº 139/20- Diasp3 (peça 100), da Informação nº 141/20-Diasp3 (peça 101) e Despacho nº 515/20-Seasp (peça 102); II – não conhecer da Representação nº 95/20-CF (peça 97), com fundamento no art. 230, §6º, do RI/TCDF, haja vista o descumprimento dos requisitos dispostos nos incisos III e IV do § 2º do citado artigo; III – reiterar ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e à SES/DF o disposto no item III da Decisão nº 3.027/19; IV – autorizar: a) a ciência desta deliberação à signatária da Representação nº 95/20-CF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp, para fins de acompanhamento do item III retro."

PROCESSO Nº 00600-00003811/2020-46-e - Representações formuladas pela Associação das Empresas de Transporte Escolar de Brasília – ASSETEB/DF, indicando possíveis irregularidades nos editais dos Pregões Eletrônicos nºs 06/2020, 04/2020 e 03/2020, conduzidos pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar. DECISÃO Nº 1/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer das representações oferecidas pela Associação das Empresas de Transporte Escolar de Brasília – ASSETEB/DF, inscrita no CNPJ nº 28.193.760/0001-81, apontando possíveis irregularidades nos editais dos Pregões Eletrônicos nºs 06/2020, 04/2020 e 03/2020 (e-docs 497EF21C-e, 2215370B-e e FB337406-e, acostadas às Peças 74, 77 e 80, respectivamente), bem como do Pregão Eletrônico nº 02/2020 – TCB (e docs 9FC643B1-e e 4C2EB502-e, peças 83 e 86, respectivamente), conduzidos pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB; II – determinar à TCB e ao pregoeiro que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, os esclarecimentos quanto ao teor das representações supracitadas; III – abrir prazo de 15 (quinze) dias para que o subscritor das representações encaminhe ao Tribunal procuração específica que o legitime nos feitos em exame; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à TCB e ao pregoeiro, a fim de subsidiar o atendimento da medida fixada no item II precedente; b) o envio de cópia desta decisão ao representante para o cumprimento do item III; c) a juntada de cópia desta decisão ao Processo TCDF nº 00600-00003404/2020-39, para verificação do mérito dos quesitos relacionado ao Pregão Eletrônico nº 02/2020; d) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); e) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007965/2020-15-e - Pregão Eletrônico nº 49/2020-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, visando a contratação de empresa especializada em educação, para prestação de serviços contínuos de educação básica no Colégio Militar Tiradentes. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 319/2020-GCMA, emitido no dia 15.12.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 7/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 30/2020 – PMDF/DLF/SPL e demais documentos anexos (e-doc 686C39EC-c, Peça 30), em cumprimento à Decisão nº 4762/2020; b) da procuração legitimando o subscritor da Representação da empresa COLÉGIO COC JARDIM BOT NICO no feito (e-doc 6CFD18C4-c, Peça 34), em atenção ao previsto no item IV da citada Decisão; II. considerar: a) no mérito, precedente a alegação sobre a irregularidade na métrica hora/aula para o item 2 do edital, "Serviço de apoio escolar voltado para educação básica", restando improcedentes as demais insurgências apresentadas na Representação da empresa COLÉGIO COC JARDIM BOT NICO; b) no mérito, improcedente a Representação oferecida pela sociedade de advogados Lopes & Dias Advogados; III. determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que adote as medidas necessárias para a adequação da métrica de remuneração do serviço previsto no item 2 do

edital, "Serviço de apoio escolar voltado para educação básica", uma vez que a forma de remuneração por hora/aula não encontra amparo na Convenção Coletiva de Trabalho; IV. autorizar: a) a continuidade do certame, após o saneamento da medida determinada no item III precedente, encaminhando cópia comprobatória da medida ao Tribunal; b) o envio de cópia do relatório/voto e da decisão que vier a ser proferida à PMDF, ao Pregoeiro e às Representantes; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para arquivamento, após a verificação do cumprimento do item III e IV, alínea "a"."

PROCESSO Nº 00600-00007966/2020-51-e - Pregão Eletrônico nº 82/2020, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo por objeto a contratação do fornecimento e instalação de defensas metálicas, tachas e tachões e absorvedores de impacto em vários trechos do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 317/2020-GCMA, emitido no dia 10.12.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 8/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento do Despacho – DER/DF/DG/ASSESP (Peça 21) e da cópia integral dos documentos do processo administrativo que abriga o Pregão Eletrônico por SRP nº 82/2020 (Proc. nº 0011300013807/2020-04-e, Peça 22), enviado em atenção à Decisão nº 4866/20; II – considerar: a) suficiente a medida adotada para o cumprimento do item "II-a" da referida decisão; b) improcedentes as justificativas apresentadas em face do item "IIb" do "decisum"; III – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que promova a revisão na metodologia de formação dos custos estimativos do Pregão Eletrônico nº 082/2020 para levar em consideração os valores adjudicados dos itens similares do Pregão Eletrônico nº 060/2019 – DER/DF, nos termos preconizados pelo art. 7º do Decreto Distrital nº 39.453/18; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 082/2020 – DER/DF desde que cumprido o item III precedente, havendo necessidade de reabrir o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e de encaminhar ao Tribunal cópia integral do edital retificado; b) o envio de cópia deste despacho singular ao DER/DF e ao Pregoeiro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para verificação do cumprimento dos itens III e IV anteriores e posterior arquivamento".

PROCESSO Nº 00600-00000177/2021-71-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços – SRP nº 13/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando a aquisição regular do medicamento Desmopressina e outros, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 2/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2020 (e-DOC: 71A6F8FD-e, peça 02), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, do e-mail encaminhado com o acesso direto aos documentos do processo (e-DOC: 8E98F4E7-e, peça 04) e da cópia do Processo SEI nº 00600-00135420/2020-44 (e-DOC: 875438CAe, peça 06); II – alertar a SES/DF para que, quando da execução da ata de registro de preços, imponha rigoroso controle de forma a evitar que a quantidade de material requerida pela Administração seja incompatível com a demanda, evitando-se, assim, eventuais prejuízos ao erário em decorrência da possível expiração do prazo de validade do produto, conforme Decisões nºs 1054/2018, 1095/2019, 2460/2019, 2746/2019, 2763/2019, 4869/2020, 256/2020 e outras; III – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à SES/DF e ao pregoeiro responsável; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANILCÉLIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00000175/2021-81-e - Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – açúcar cristal, amido de milho, arroz branco polido, óleo de soja, sal refinado, farinha de mandioca, leite em pó integral e macarrão parafuso com ovos, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 3/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (e-DOC 44F0BB27-e, Peça nº 2), do e-mail encaminhado com o acesso direto aos documentos do processo (e-DOC 3AE977F2-e, Peça nº 5), e da cópia do Processo SEI nº 00080-00198002/2020-93 (e-DOC 5EC56606-e, Peça nº 6); II – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000178/2021-15-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 04/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carne bovina congelada e carne suína congelada, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. DECISÃO Nº 4/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (e-DOC 81EF911D-e, Peça nº 2), do e-mail encaminhado com o acesso direto aos documentos do processo (e-DOC D799F706-e, Peça nº 4), e da cópia do Processo SEI nº 00080-00198057/2020-01 (e-DOC 60843602-e, Peça nº 5); II - autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 31494/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Pentag Engenharia Ltda., em face de possíveis irregularidades no edital da Tomada de Preços nº 003/2019- ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização da Praça do Povo, localizada na Quadra 3, do Setor Comercial Sul - SCS. DECISÃO Nº 20/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pela empresa Pentag

Engenharia Ltda. (peça 81), em face da Decisão nº 5.259/2020, para, no mérito, negar-lhe provimento; II – dar ciência desta decisão ao embargante; III – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00009725/2020-47-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 514/2020, visando à aquisição de material médico hospitalar (luva cirúrgica e outros), para atender necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 304/2020-GCMM, emitido no dia 15.12.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 9/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - referendar o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 514/2020 (peça 2), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, do e-mail encaminhado, com o acesso direto aos documentos do processo (peça 5) e da cópia do Processo SEI nº 00060-00303043/2020-82 (peça 6); II - alertar a SES/DF para que, quando da execução da ata de registro de preços, imponha rigoroso controle de forma a evitar que a quantidade de material requerida pela Administração seja incompatível com a demanda, evitando-se, assim, eventuais prejuízos ao erário em decorrência da possível expiração do prazo de validade do produto, conforme Decisões nos 1054/2018, 1095/2019, 2460/2019, 2746/2019, 2763/2019, 53/2020 e outras; III - determinar à SES e à Pregoeira que, com base no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002, somente adjudiquem/homologuem os itens 23 (ampla concorrência) e 24 (cota reservada), referente ao material "LUVAS CIRURGICAS CONVENCIONAL Nº 7.5 EM LÁTEX ESTÉRIL", após certificarem-se que os valores vencedores estejam compatíveis com os de mercado, encaminhando cópia comprobatória da medida adotada ao Tribunal; IV - autorizar: a) o envio da cópia dessa decisão monocrática e da Informação nº 233/2020 – DIFLI à SES/DF e à Pregoeira responsável pela condução do certame, para o cumprimento das medidas determinadas nos itens II e III precedente; b) o retorno dos autos ao GCMM com vistas à submissão desta decisão monocrática à ratificação pelo e. Plenário"; II - autorizar o retorno dos autos à SESPE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00000153/2021-11-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 02/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão careca e pão de hambúrguer), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF. DECISÃO Nº 5/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF (e DOC 5D787E70-e, peça 02), do e-mail encaminhado com o acesso direto aos documentos do Processo (e DOC 5B952118-e, peça 04) e da cópia do Processo SEI nº 00080-00228670/201919 (e-DOC E6286E20-e, peça 05); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguações posteriores.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 01/2021, publicado no DODF de 18.1.2021, página 10, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Franqueada a palavra, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE solicitou o registro em ata de mensagem de carinho, apreço e reconhecimento ao Dr. Sebastião Baptista Affonso, ex-servidor desta Corte que exerceu, por vinte e oito anos, o Cargo de Consultor Jurídico da Presidência do Tribunal, e teve seu trabalho marcado pela ética, grande saber jurídico, apreço e amor pela Casa, e não mediu esforços para prestar os seus relevantes serviços a este Tribunal e ao Brasil, sobretudo amparado na lei.- O Tribunal, por unanimidade, aprovou o registro e autorizou que seja feita a comunicação decorrente.

Nada mais havendo a tratar, às 15h51, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 33 processos, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1354

Aos 20 dias de janeiro de 2021, às 15h52, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 8/2021, adotada no Processo nº 00600-00003383/2020-51-e, referendando a Decisão Liminar nº 21/2020-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 4/2021, adotada no Processo nº 00600-00008775/2020-15-e, referendando a Decisão Liminar nº 20/2020-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 5/2021, adotada no Processo nº 00600-00010219/2020-09-e, referendando a Decisão Liminar nº 02/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 6/2021, adotada no Processo nº 00600-00000138/2021-73-e, referendando a Decisão Liminar nº 4/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 7/2021, adotada no Processo nº 00600-00009474/2020-09-e, referendando o Despacho Singular nº 394/2020-GCPM, submetido à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 03/2021, adotada no Processo nº 00600-00000174/2021-37-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 1/2021, adotada no Processo nº 00600-00000077/2021-44-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Decisão nº 2/2021, adotada no Processo nº 00600-00000078/2021-99-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 01/2021, publicado no DODF de 18.1.2021, página 10, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 15h57, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 8 processos, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

DECISÃO Nº 5405/2020 (*)

PROCESSO Nº 1500/2015-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da então Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, com o objetivo de examinar as obras que integram o Programa de Transporte Urbano - PTU, financiadas com recursos do Contrato de Empréstimo nº 1957/OCBR, firmado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. DECISÃO Nº 5405/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesas apresentadas pela Sra. Thaís Regal, pelo Sr. José Antônio Caramori Borges e pelas empresas Ecoplan Engenharia Ltda. e Skill Engenharia Ltda. e Shox do Brasil Construções Ltda.; b) das razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Marco Aurélio de Carvalho Demes; c) dos memoriais acostados às peças 214 e 220; II – considerar, no mérito: a) procedentes a defesa apresentada pelas empresas Ecoplan Engenharia Ltda. e Skill Engenharia Ltda., integrantes do Consórcio PTU-DF, e as razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Marco Aurélio de Carvalho Demes; b) improcedentes, quanto ao Achado 04 do Relatório Final de Auditoria, as defesas apresentadas pela Sra. Thaís Regal, pelo Sr. José Antônio Caramori Borges e pela empresa Shox do Brasil Construções Ltda.; c) parcialmente procedentes, quanto ao Achado 06 do Relatório Final de Auditoria, as defesas apresentadas pela Sra. Thaís Regal, pelo Sr. José Antônio Caramori Borges e pela empresa Shox do Brasil Construções Ltda.; III – em consequência dos itens II, "b" e "c", aplicar a multa prevista nos arts. 57, II e III, da LC nº 1/1994: a) no valor de R\$ 6.391,72 (seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) à Sra. Thaís Regal, deferindo, desde já, o pedido de parcelamento em 12(doze) vezes; b) no valor de R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) ao Sr. José Antônio Caramori Borges; IV – identificar, com fulcro no artigo 13 da LC nº 01/1994, a empresa Shox do Brasil Construções Ltda. (CNPJ: 06.271.784 0001-79), executora das obras referentes aos Contratos nº 15, 16, 17 e 18/2013-ST, para que recolha, aos cofres do Distrito Federal, em 30 (trinta) dias, os débitos a seguir especificados, atualizados em 24.04.2019, os quais devem ser atualizados na data da efetiva quitação: a) R\$ 214.657,83 e R\$ 235.449,94, em razão das irregularidades narradas nos Achados 04 e 06 no tocante à obra do Terminal Sobradinho II, objeto do Contrato nº 17/2013 —ST; b) R\$ 47.861,63, R\$ 2.034.939,27 e R\$ 366.604,11, em razão das irregularidades narradas no Achado 06 no tocante às obras nos Terminais QNR Ceilândia (Contrato nº 15/2013-ST), Gama Leste (Contrato nº 16/2013-ST) e Riacho Fundo II (Contrato nº 18/2013-ST); V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que acolheu o voto do Relator, com o acréscimo da responsabilidade solidária sugerida na Informação nº 66/2019-SECONT/3ºDICONTE. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, página 40.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de janeiro de 2021

Despacho nº 168/2021 – Segedam (AP); Processo nº 7.462/2019; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 6.682,13 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Despacho nº 169/2021 – Segedam (AP); Processo nº 36.947; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.376,12 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERALDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 29 de janeiro de 2021

PROCESSO 00001-00042968/2020-37. CREDOR: 185.877.471-34 - Luiz Fernando de Souza Messina. ASSUNTO: Despesa de Exercícios Anteriores (2017), referente a valores retidos pela aplicação do teto remuneratório na acumulação do cargo em comissão com proventos recebidos junto ao TJDF, conforme Despacho SEPAG (documento SEI 0306695). VALOR: R\$ 14.703,64 (Quatorze Mil e Setecentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA AUXILIADORA GONCALVES FRANCA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01601574, de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2021.

NOMEAR AURISLON JOSÉ FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01601574, de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL PEREIRA DE MENEZES SOBREIRA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01601578, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2021.

NOMEAR DANIELA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO MOURÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01601578, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIELLA MAIA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601573, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01601579, de Coordenador, da Coordenação de Atração de Investimentos, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR LEONEL FIGUEIREDO ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00001869, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA ALVES FERNANDES DA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05002760, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA ALVES FERNANDES DA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00001869, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA KAROLINA BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ADELSON GALDINO DE ARAÚJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR NATÁLIA FERNANDES RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000076, de Coordenador, da Coordenação de Projetos de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO CHAGAS PESTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000077, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000149, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLS ALVES DELFINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000007, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FERREIRA SALOMÃO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO CHAGAS PESTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR WILLS ALVES DELFINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÉRCIO AMORIM SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000032, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES RAEFF, matrícula 0274153-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500088, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, matrícula 151.354-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500088, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300060, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR DANIEL HENRIQUE LINHARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300060, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR VITÓRIA APARECIDA MARTINS DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300078, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR LUIZ PHELIPE RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300078, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de Janeiro de 2021, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, página 12, o ato que exonerou, por ter sido nomeada para outro cargo, CAROLINA ANGÉLICA MOREIRA SANCHES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAROLINA ANGÉLICA MOREIRA SANCHES...", "...da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, CAROLINA ANGÉLICA MOREIRA SANCHES GOMES...", "...da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2021..".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.694.297-3,

Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 12 e 17 de fevereiro de 2021 e 08 a 19 de março de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, matrícula 174.562-X, Assessor Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONCALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 01 a 14 de fevereiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 278.564-1, em substituição ao membro TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 694.401, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD do Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDP, composta pela Ordem de Serviço nº 08, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, página 27, na função de membro e presidente suplente, a fim de conduzir juntamente com os demais membros e presidente o processo de avaliação documental no âmbito do ARPDP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, §2º, resolve: DESIGNAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1689867-2, Gerente de Administração, da Administração Regional de Brazlândia, do Distrito Federal, para substituir o Coordenador de Administração Geral, Símbolo CPE-06, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOSÉ CARMINO MORAIS MONTALVÃO, matrícula 1.697.800-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais e recessos de final de ano, nos moldes do processo SEI 00136-0000094/2021-32.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista os autos do Processo SEI-GDF nº 00139-00000846/2020-08, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 1.700.943-X e RAFAEL TELES SILVA, matrícula nº 1.700.935-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, dos serviços contratados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, com vistas à necessidade desta Administração Regional em realizar Serviços Postais, como envio de cartas, convocações, notificações e outras documentações, conforme especificado no Termo de Referência e justificativas constantes.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES FARIAS QUEIROZ GONÇALVES, matrícula 1699283-0, Assessora, para substituir, o Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Licença Médica no período de 04/01/2021 a 26/01/2021.

DESIGNAR DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 16904440-0, Assessora, para substituir, o Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Licença Médica no período de 27/01/2021 a 12/02/2021.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR DANIELLE ALAÍDE DE CASTRO ALVES, matrícula 1699279-2, Assessora Técnica, para substituir, a Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 03/02/2021 a 12/02/2021.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2021

PROCESSO: 00094-00000576/2021-71; INTERESSADO: SILVIO DE MORAIS VIEIRA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16/11/2020, a cessão do servidor SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 26.039-8, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Política, Símbolo CDA-01, de Diretor-Presidente, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 28/01/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou a revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019,

com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002519/2021-16, resolve:

DESIGNAR DILSON CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 277.048-2, para substituir RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula 43.075-7, Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria Especial de Gestão da Informação, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DILSON CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 277.048-2, para substituir RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula 43.075-7, Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria Especial de Gestão da Informação, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora EMY TAKADA, matrícula nº 44.228-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 28 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 410-00012358/2018-08

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 39.133 de 1 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 037.114-9, referente ao 4º quinquênio, período de 21/12/2015 a 21/12/2020.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA TELES, matrícula nº 26.022-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Sobradinho. Processo SEI nº 00367-00000327/2019-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.401.535-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Riacho Fundo I. Processo SEI nº 00148-00000002/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDSON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 21.371-3, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00480-00004536/2020-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula nº 44.150-3, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00480-00005121/2020-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor BENERVAL ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 94.001-1, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização

Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI nº 00113-00018852/2020-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SERGIO ANTONIO QUEIROZ, matrícula nº 1.701.522-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo SEI nº 00063-00005291/2020-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO GOMES DOURADO, matrícula nº 39.004-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI nº 00052-00022718/2020-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE GILVAN CAMPOS DE ANDRADE, matrícula nº 39.763-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI nº 00052-00000341/2021-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ILTON SANTOS, matrícula nº 100.677-0, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI nº 00070-00000063/2021-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ARLINDO DE JESUS SILVA, matrícula nº 1.650.272-4, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI nº 00150-00000003/2021-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 40.527-2, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI nº 00150-00007568/2020-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor BENEDITO DE JESUS MARQUES CARDOSO, matrícula nº 104.164-9, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00022465/2020-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO ROQUELANDES XIMENES ALBUQUERQUE, matrícula nº 103.296-8, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00023531/2020-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HERLY CEZARIA DE TORRES, matrícula nº 103.447-2, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00021620/2020-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA CRISTINA PERES DA SILVA, matrícula nº 103.995-4, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00001010/2021-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BONFIM, matrícula nº 104.847-3, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00012416/2020-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DALZINETE DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 43.099-4, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00000560/2021-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 25.343-X, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00000212/2021-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRENE VIEIRA RAMOS, matrícula nº 30.526-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00040942/2020-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 26.189-0, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00000192/2021-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIANA MARQUES BARRETO, matrícula nº 38.074-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Processo SEI nº 00393-00000043/2021-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula nº 104.874-0, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Processo SEI nº 00393-00000003/2021-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA LEIDES LINA NEIVA MEIRELES, matrícula nº 38.663-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Processo SEI nº 00393-00000002/2021-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ERNESTA DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula nº 42.713-6, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI nº 04017-00023912/2020-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISOL SARAIVA LIMA MARQUES, matrícula nº 46.284-5, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI nº 04017-00000278/2021-73.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor AILTON MOREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.401.238-3, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º,

inciso I, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 142, de 08/05/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e 51 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00143803/2019-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALEXANDRE GOMES CAMARA, matrícula nº 123.138-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 0271-000023/2012.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor ANTONIO CARLOS DORNELAS DA SILVA, matrícula nº 125.961-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00485164/2019-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CÉLIA MARIA DIAS DE SÁ, matrícula nº 132.381-4, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00338503/2020-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CELMA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 133.227-9, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-000341894/2020-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CELMI MARGARIDA DE JESUS, matrícula nº 121.787-9, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00121788/2020-25.

APOSENTAR CLAUDIO RODRIGUES NERI, matrícula nº 172.457-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00025850/2020-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEIDE REIS DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 129.449-0, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00141464/2020-11.

APOSENTAR DENISE NONATO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 131.941-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00037053/2020-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ENILDA CÁSSIA DA COSTA FRANÇA, matrícula nº 121.859-X, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 0270-001003/2017.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ESTER SJOBON NAPOLES, matrícula nº 138.779-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.

Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00354370/2020-01.

APOSENTAR GLICIA NICÁCIO DA SILVA, matrícula nº 132.327-X, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00039531/2020-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELIANETE AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 120.209-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00066346/2017-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora ILMA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula nº 159.103-7, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00334757/2019-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 135.886-3, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00288348/2019-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARGARIDA GOMES CALDAS, matrícula nº 1.401.096-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00170682/2020-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula nº 124.612-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00345055/2020-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA NEUDA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 129.514-4, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00343179/2020-25.

APOSENTAR MARIA TEIXEIRA LIMA GOMES, matrícula nº 151.382-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00035848/2020-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARINA ULHOA PINHEIRO, matrícula nº 134.834-5, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00169456/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARTA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 130.676-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00344723/2020-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NILCELENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 128.031-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial,

Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 04016-00037822/2020-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NISSIÁRIA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 127.988-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 04016-00030534/2019-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NORA DE LOURDES PEREIRA, matrícula nº 134.478-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00245327/2019-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO GOMES DE FARIA, matrícula nº 131.259-6, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 04016-00048219/2020-23.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor RICARDO MAFFIA RESENDE, matrícula nº 135.631-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00008778/2019-61.

CONCEDER, aposentadoria especial, à servidora ROBERTA PAIVA DUARTE, matrícula nº 134.104-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00203911/2019-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.401.069-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00200925/2020-97.

APOSENTAR SHIRLEY GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 156.355-6, no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00037277/2020-09.

APOSENTAR STELA SALES SOUZA, matrícula nº 1.441.031-1, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00041646/2020-50.

APOSENTAR VANDA DIAS TROMBETA, matrícula nº 139.916-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00034471/2020-24.

APOSENTAR WANDERLEY BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 1.401.468-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão

V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00039513/2020-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RUTH CEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.859-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI nº 00050-00000265/2021-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MALVINA CORRÊIA DA CRUZ, matrícula nº 34.577-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Processo SEI nº 04012-00004548/2020-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SILDO DE SOUZA VASQUES, matrícula nº 82.188-8, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00007473/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula nº 83.286-3, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00080-00222517/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 80.609-9, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00007512/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ILDEFONSO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.701.519-7, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00007301/2020-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ZILDETE XAVIER DA SILVA, matrícula nº 83.632-X, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00541932/2020-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL ROLDÃO DA SILVA, matrícula nº 82.245-0, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00007269/2020-31.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, LUZIA LYGIA TELES MOREIRA VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 1.670.996-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 06 de março de 2020, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2020, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 002/2021. Processo SEI nº 00413-00004295/2020-48.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916, 51735104), com a indicação da respectiva localidade, para

atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020A, celebrado com a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916, 51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020B, celebrado com a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916,51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020C, celebrado com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916,51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020D, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916,51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020E, celebrado com a empresa GVFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503175/2019-79 (51734916,51735104), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020F, celebrado com a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 E OUTROS, conforme processo nº 00060-00503175/2019-79, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 305/2020 SES/DF (43797690) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028211/2020-45 (52089070), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020A, celebrado com a empresa ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento INSULINA GLARGINA e outros, conforme processo nº 00060-00028211/2020-45, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 424/2020 SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028211/2020-45 (52089070), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020B, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento INSULINA GLARGINA e outros, conforme processo nº 00060-00028211/2020-45, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.424/2020 SES/DF (47918621) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028211/2020-45 (52089070), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020C, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento INSULINA GLARGINA e outros, conforme processo nº 00060-00028211/2020-45, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.424/2020 SES/DF (47918621) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028211/2020-45 (52089070), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020D, celebrado com a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento INSULINA GLARGINA e outros, conforme processo nº 00060-00028211/2020-45, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.424/2020 SES/DF (47918621) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00341049/2019-14 (53976200), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2020A, celebrado com a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, quem tem por objeto o(a) Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ENXERTO VASCULAR E CATETER PARA EMBOLECTOMIA, conforme processo nº 00060-00341049/2019-14, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.452/2020 SES/DF (48854379) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00048425/2020-38 (53707583) (53707725) (53707825), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 298/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de TUBOS ENDOTRAQUEAIS e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 298/2020 - SES/DF (43619354) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00048425/2020-38 (53707583) (53707725) (53707825), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 298/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de TUBOS ENDOTRAQUEAIS e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 298/2020 - SES/DF (43619354) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00048425/2020-38 (53707583) (53707725) (53707825), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 298/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de TUBOS ENDOTRAQUEAIS e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 298/2020 - SES/DF (43619354) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00005174/2020-05 (51978299) (51978386) (51978478), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 381/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP, que tem por objeto a eventual aquisição de PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 381/2020 - SES/DF (45977611) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00005174/2020-05 (51978299) (51978386) (51978478), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 381/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 381/2020 - SES/DF (45977611) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00464430/2019-51 (50976184) (50976337) (50976410), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 240/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSACÃO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 240/2020 - SES/DF (42495618) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00464430/2019-51 (50976184) (50976337) (50976410), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 240/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, que tem por objeto a eventual aquisição de CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSACÃO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 240/2020 - SES/DF (42495618) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00464430/2019-51 (50976184) (50976337) (50976410), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 240/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSACÃO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA

PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 240/2020 - SES/DF (42495618) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00464430/2019-51 (50976184) (50976337) (50976410), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 240/2020E-SES/DF, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSÇÃO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 240/2020 - SES/DF (42495618) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00414876/2019-34 (51147162) (51147265) (51147981), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 336/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 336/2020 - SES/DF (44709060) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00414876/2019-34 (51147162) (51147265) (51147981), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 336/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 336/2020 - SES/DF (44709060) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00414876/2019-34 (51147162) (51147265) (51147981), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 336/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 336/2020 - SES/DF (44709060) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante processo SEI-GDF 00060-00414876/2019-34 (51147162) (51147265) (51147981), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 336/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 336/2020 - SES/DF (44709060) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00001462/2020-82 (52093970) (52094056), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 431/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., que tem por objeto a eventual aquisição de METOTREXATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 431/2020 - SES/DF (47984538) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00022519/2020-87 (50297612) (50297771) (50297867), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 332/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, que tem por objeto a eventual aquisição de (FRALDA e outros), a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. EVELYN HEINZEN, para matrícula nº 1673743-1, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 332/2020 - SES/DF (44634547) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00022519/2020-87 (50297612) (50297771) (50297867), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 332/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de (FRALDA e outros), a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. EVELYN HEINZEN, para matrícula nº 1673743-1, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 332/2020 - SES/DF (44634547) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00022519/2020-87 (50297612) (50297771) (50297867), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 332/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S/A, que tem por objeto a eventual aquisição de (FRALDA e outros), a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. EVELYN HEINZEN, para matrícula nº 1673743-1, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 332/2020 - SES/DF (44634547) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00022519/2020-87 (50297612) (50297771) (50297867), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 332/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de (FRALDA e outros), a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. EVELYN HEINZEN, para matrícula nº 1673743-1, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 332/2020 - SES/DF (44634547) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00022519/2020-87 (50297612) (50297771) (50297867), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 332/2020E-SES/DF, celebrado com a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA, que tem por objeto a eventual aquisição de (FRALDA e outros), a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº

1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. EVELYN HEINZEN, para matrícula nº 1673743-1, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 332/2020 - SES/DF (44634547) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA LUCIA DIAS DE JESUS, AOSD - Patologia Clínica, matrícula 140.935-2, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, conforme Decisão Judicial proferida no Processo nº. 0740556-85.2020.8.07.0016 - processo SEI nº 00060-00433277/2020-53.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora RENIANY MOURA LYRA BEZERRA DE OMENA, matrícula nº : 1700713-5, - MEDICO - BIOMET.E PER. MEDICA, lotada no NSHMT/GP/DA/SRSLE, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração. Processo SEI nº 00060-00410696/2019-83.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA REGINA GONÇALVES PORTO, matrícula 1443.241-2, Técnico em Saúde, FABRÍCIO HERINGER BARBOSA, matrícula 189296-7, Técnico em Saúde, JULIANA LOURENÇO SILVEIRA, matrícula 199677-0, Técnico em Saúde, ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA, matrícula 1694886-6, Técnico em Saúde, ELISANDRA DA SILVA RAMOS, matrícula 1435510-8, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da SRSCE, na Ordem de Serviço nº 09, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, página 34, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 66, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, página 27, o ato que designou CAÍQUE CEZAR FIDÉLIS RIBEIRO, matrícula nº 1.687.545-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o GERENTE, da Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária (SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP), símbolo DFG-14, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária (SES/SAIS/COAPS/DIRORGS), da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS), da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar ALICE DE SOUZA MAITO COSTA, matrícula nº 172.649-8, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o GERENTE, da Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária (SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP), símbolo DFG-14, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária

(SES/SAIS/COAPS/DIRORGS), da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SAIS/COAPS), da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00445566/2019-61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 11, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2021, página 38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos servidores: CAMILA MELO ARAGÃO ZAPATA, matrícula: 1442130-5, Médica, pelo nascimento de seu filho PEDRO ARAGÃO ZAPATA em 21/07/2020 conforme certidão de nascimento apresentada, SEI ; ERIKA PEREIRA SAMPAIO, matrícula 1684984-1, Biomédica, pelo nascimento de seu filho ÉRICO SALIM DE ARAÚJO SAMPAIO em 01/10/2020, conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00437428/2020-42; CLEIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1658216-0, Técnico(a) em enfermagem, pelo nascimento de sua filha MARIA LUÍSA MARTINS CALDEIRA em 18/10/2020, conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00471011/2020-17; LAYS GOMES PEREIRA, matrícula 1681065-1, Técnico(a) em enfermagem, pelo nascimento de sua filha ELISA GOMES TEIXEIRA em 11/11/2020, conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00500452/2020-25; GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matrícula 1660814-3, Técnico(a) em enfermagem, pelo nascimento de sua filha LAURA SOUZA MACEDO em 24/11/2020, conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00530468/2020-62; KAROLINA MAXIMO CUNHA, matrícula 1686640-1, Biomédica, pelo nascimento de sua filha LUÍSA CUNHA MARTINS, em 15/12/2020, conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00554409/2020-80; ANDRE FRANÇA DO NASCIMENTO, matrícula 159481-8, Médico, pelo nascimento de seu filho HEITOR DE CASTRO NASCIMENTO em 15/12/2020, conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00564638/2020-11; GISELE OERAS DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 158851-6, Médica, pelo nascimento de seu filho PEDRO OLIVEIRA XAVIER em 19/12/2020, conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00004221/2021-76.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139, aos servidores: LUCIANA SEGURADO CORTES, médica, matrícula 0139505X, 4º quinquênio, período de 22/08/2015 a 19/08/2020, SEI 00060-00418370/2020-38; LUCIDALVA RIBEIRO DINIZ, auxiliar de enfermagem, matrícula 01838555, 2º quinquênio, período de 15/11/2014 a 13/11/2019, SEI 00060-00485983/2020-81; MARCELLA MOREIRA JACOBSON, odontóloga, matrícula 01964690, 2º quinquênio, período de 15/10/2015 a 28/10/2020, SEI 00060-00483151/2020-20; VALDEMAR DE ALMEIDA RODRIGUES, enfermeiro, matrícula 0139049X, 4º quinquênio, período de 11/06/2015 a 28/06/2020, SEI 00060-00481281/2020-28; ISABELLA TELLES KAHN STEPHAN, assistente social, matrícula 01983814, 2º quinquênio, período de 30/12/2015 a 18/01/2021, SEI 00060-00492618/2020-22; RENATA FLORENCIO SANTIAGO GARCIA, fonoaudióloga, matrícula 16723163, 1º quinquênio, período de 06/10/2015 a 07/10/2020, SEI 00060-00462063/2020-94; GRAZIELLE DE OLIVEIRA BRAGA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01507397, 3º quinquênio, período de 28/05/2015 a 11/06/2020, SEI 00060-00053774/2017-76; ANA PAULA BATISTA SA, nutricionista, matrícula 0188588X, 2º quinquênio, período de 12/05/2015 a 11/06/2020, SEI 00060-00212980/2020-20; NEUSA CRISTINA DA COSTA SILVA, tec. administrativa, matrícula 01393480, 4º quinquênio, período de 31/08/2015 a 28/08/2020, SEI 00060-00509233/2020-10; ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEREIRA, médica, matrícula 01901575, 2º quinquênio, período de 09/06/2015 a 20/07/2020, SEI 00060-00260440/2020-52; MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, nutricionista, matrícula 01886479, 2º quinquênio, período de 18/05/2015 05/08/2020, SEI 00060-00213838/2020-08; VICTOR FERREIRA LOPES, téc. Laboratório, matrícula 01927213, 2º quinquênio, período de 30/07/2015 a 27/07/2020, SEI 00060-00509007/2020-21; VERA LÚCIA ARAÚJO XAVIER, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 0140034-7, 4º quinquênio, período de

12/12/2015 a 09/12/2020, SEI 00060-0052392/2020-26; BRUNO MÁRCIO DE OLIVEIRA, téc. administrativo, matrícula 0198261-3, 2º quinquênio, período de 30/11/2015 a 27/11/2020, SEI 00060-0004218/2020-03.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: AMANDA CHELSKI DA MOTTA, matrícula 0189204-5, PSICOLOGO, 2º quinquênio 18.05.2015 a 15.05.2020, processo SEI 00060-00463086/2020-16; ARMANDA MARIA DE ANDRADE LIMA, matrícula 0151582-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º quinquênio 13.08.2015 A 10.08.2020, processo SEI 00060-00539459/2020-37; FABIENNE FERREIRA AMORIM, matrícula 1664253-8, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 1º Quinquênio 17.04.2014 A 14.06.2019, processo SEI 00060-00014394/2021-01; FRANCILENE MENDES, matrícula 0151668-X, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 15.08.2015 A 12.08.2020, processo SEI 00060-00034229/2021-67; FREDSON SANTANA BAIÃO, matrícula 1671344-3, AOSD-FARMACIA, 1º Quinquênio 24.07.2015 A 21.07.2020, processo SEI 00060-00546892/2020-29; GENI MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula 0130067-9, AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO, 6º quinquênio 21.12.2015 A 18.12.2020, processo SEI 00060-00034117/2021-14; GRASIELA TOLEDO DE PAULA, matrícula 0195751-1, ASSISTENTE SOCIAL, 2º quinquênio 14.10.2015 A 11.10.2020, processo SEI 00060-00014758/2021-44; ISABEL RAINHA C DOS SANTOS, matrícula 0135976-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 5º quinquênio 19.06.2015 A 16.06.2020; processo SEI 00060-00025496/2021-43, IRANI ALVES PEREIRA matrícula 0129744-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 6º quinquênio 04.09.2015 a 03.09.2020, processo 00060-002017772/2020-03; MARIA DA CONCEICAO BARROS DE SOUSA matrícula 0150733-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º quinquênio 30.05.2010 a 28.05.2015, 3º quinquênio 29.05.2015 a 26.05.2020, processo 00060-00037761/2021-36; MARIA IVONE DA SILVA LEVAY matrícula 0143234-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 4º quinquênio 26.12.2015 a 07.01.2021, processo 00060-00019750/2021-74; MARTA CRISTINA LANGKAMMER RODRIGUES matrícula 0196753-3, ASSISTENTE SOCIAL, 2º quinquênio 08.10.2015 a 21.10.2020, processo 00060-00009267/2021-81; MARIA ERAILDES SILVA DE SOUSA matrícula 0138835-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 4º quinquênio 04.06.2015 a 05.06.2020, processo 00060-00197480/2020-51; RENATA MARTINS DIAS matrícula 0198668-6, TECNICO ADMINISTRATIVO, 2º quinquênio 16.12.2015 a 31.12.2020, processo 00060-00033487/2021-26; RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL matrícula 1439694-7, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 11.01.2014 a 08.02.2019, processo 00060-00013755/2021-93; ROSANGELA ALMEIDA matrícula 0155890-0, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º quinquênio 29.06.2011 a 26.06.2016, processo 00060-00037788/2021-29.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos servidores: OSMAR LOPES DA LUZ, matrícula: 0155938-9, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, pelo nascimento de sua filha LAVINIA LOPES RIBEIRO em 08.04.2018, conforme certidão de nascimento apresentada; DANIELA DE MELO OLIVEIRA matrícula 0174018-0, ENFERMEIRO, pelo nascimento de seu filho VINICIUS DE MELO OLIVEIRA E ALMEIDA em 2225.11.2020, conforme certidão de nascimento apresentada.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 65, de 04 de julho de 2018, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2018, página 47, ONDE SE LÊ: "...RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1439694-7, ENFERMEIRO, 1º Quinquênio - 06/09/2011 a 03/09/2016..."; LEIA-SE: "...RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1439694-7, ENFERMEIRO, 2º Quinquênio - 12/01/2009 a 10/01/2014...".

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1719, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00559423/2020-70, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ANTONIO LUIZ DA SILVA DAMASCENO Mat.: 130.103-9 Qq.: 6º - 16.11.15 a 28.11.20 Proc.: 061.022.071/1996; Nome: CARLOS ANTONIO DE MELO Mat.: 136.005-1 Qq.: 5º - 22.08.15 a 19.08.20 Proc.: 275.000.226/2001; Nome: DAVID NASSER FELIX Mat.: 127.395-7 Qq.: 6º - 30.09.15 a 27.09.20 Proc.: 061.022.557/1995; Nome: DEUSMAR FERREIRA DOS SANTOS Mat.: 139.629-3 Qq.: 4º - 27.09.15 a 24.09.20 Proc.: 275.000.235/2006; Nome: DEUZIMAR PEREIRA DA CRUZ Mat.: 139.677-3 Qq.: 4º - 28.09.15 a 25.09.20 Requerimento; Nome: ELIANA MARIA DE

JESUS CUNHA Mat.: 151.278-1 Qq.: 3º - 14.09.15 a 11.09.20 Requerimento; Nome: ELZANI SOUZA FIGUEIRA Mat.: 139.975-6 Qq.: 4º - 08.11.15 a 05.11.20 Proc.: 278.000.054/2010; Nome: GILMARINA C. DE OLIVEIRA SOUZA Mat.: 151.567-5 Qq.: 3º - 15.08.15 a 12.08.20 Requerimento; Nome: GLENIA C. FERREIRA CONCEICAO Mat.: 179.597-X Qq.: 2º - 06.07.14 a 26.07.19 Requerimento; Nome: GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA Mat.: 198.392-X Qq.: 2º - 06.12.15 a 03.12.20 Requerimento; Nome: IEDA PONTES ARAUJO DA SILVA Mat.: 125.205-4 Qq.: 7º - 20.06.15 a 23.06.20 Proc.: 061.034.376/1992; Nome: LISMAR BATISTA DE JESUS Mat.: 151.347-8 Qq.: 3º - 15.08.15 a 12.08.20 Requerimento; Nome: MARCEL BORGES BONETTI Mat.: 192.415-X Qq.: 2º - 22.07.15 a 07.08.20 Requerimento; Nome: MARIA DA C. FERREIRA AMARAL Mat.: 198.539-6 Qq.: 2º - 12.12.15 a 09.12.20 Requerimento; Nome: MARLUCE ALVES SILVA Mat.: 150.722-2 Qq.: 3º - 30.05.15 a 10.06.20 Requerimento; Nome: MAURICIO CASSEMIRO DE FREITAS Mat.: 139.667-6 Qq.: 4º - 27.09.15 a 24.09.20 Proc.: 275.000.486/2007; Nome: MIRIANE R. DE FARIA VILAROUCA Mat.: 198.192-7 Qq.: 2º - 23.11.15 a 24.11.20 Requerimento; Nome: MYCHELLA MONTEIRO COSTA CASTRO Mat.: 150.632-3 Qq.: 3º - 29.08.15 a 29.08.20 Proc.: 277.000.037/2011; Nome: NEIDE DE FATIMA DA COSTA Mat.: 137.529-6 Qq.: 4º - 14.03.15 a 11.03.20 Proc.: 275.000.554/2006; Nome: PAOLA FERNANDES PEREIRA Mat.: 151.687-6 Qq.: 3º - 15.08.15 a 12.08.20 Requerimento; Nome: RAQUEL PEREIRA RODRIGUES Mat.: 150.708-7 Qq.: 3º - 28.05.15 a 29.05.20 Proc.: 282.000.436/2010; Nome: SINARA JOAQUINA NEIVA Mat.: 139.228-X Qq.: 4º - 24.07.15 a 21.07.20 Proc.: 275.000.847/2005; Nome: VALERIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO Mat.: 129.965-4 Qq.: 6º - 21.12.15 a 18.12.20 Proc.: 061.023.389/1995; Nome: WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ Mat.: 198.813-1 Qq.: 2º - 15.12.15 a 12.12.20 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 3 de outubro de 1995, a LICENÇA PRÊMIO publicada no DODF Nº 198 de 13 de outubro de 1995, página 18. ONDE SE LÊ: "...Nome: DAVID NASSER FELIX, Matrícula: 127.395-7, Qq.: 1º 24.06.87 a 24.08.92, Proc.: 061.022.557/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 24.06.87 a 19.10.92...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 28 de setembro de 2001, a LICENÇA PRÊMIO publicada no DODF Nº 204 de 23 de outubro de 2001, página 25. ONDE SE LÊ: "...Nome: DAVID NASSER FELIX, Matrícula: 127.395-7, Qq.: 2º 25.08.92 a 25.11.97, Proc.: 061.022.557/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 20.10.92 a 16.01.98...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 12 de novembro de 2009, a LICENÇA PRÊMIO publicada no DODF Nº 223 de 19 de novembro de 2009, página 42. ONDE SE LÊ: "...Nome: DAVID NASSER FELIX, Matrícula: 127.395-7, Qq.: 3º 26.11.97 a 25.11.02, Proc.: 061.022.557/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 17.01.98 a 15.01.03...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 205, datada de 13 de setembro de 2016, a LICENÇA PRÊMIO publicada no DODF Nº 211 de 9 de novembro de 2016, página 27. ONDE SE LÊ: "...Nome: DAVID NASSER FELIX, Matrícula: 127.395-7, Qq.: 4º 26.11.02 a 11.08.10, Proc.: 061.022.557/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 16.01.03 a 30.09.10...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 205, datada de 13 de setembro de 2016, a LICENÇA PRÊMIO publicada no DODF Nº 211 de 9 de novembro de 2016, página 27. ONDE SE LÊ: "...Nome: DAVID NASSER FELIX, Matrícula: 127.395-7, Qq.: 5º 12.08.10 a 11.08.15, Proc.: 061.022.557/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 5º 01.10.10 a 29.09.15...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 205, datada de 13 de setembro de 2016, a LICENÇA PRÊMIO publicada no DODF Nº 211 de 9 de novembro de 2016, página 27. ONDE SE LÊ: "...Nome: NEIDE DE FATIMA DA COSTA, Matrícula: 137.529-6, Qq.: 3º 13.02.10 a 14.03.15, Proc.: 275.000.554/2006...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 13.02.10 a 13.03.15...", ratificando-se os demais dados.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, Processo SEI nº 00060-00142849/2017-92, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCIA CORREA RODRIGUES, matrícula 134140-5, Nutricionista, de Responsável Técnico do Lactário, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA, matrícula 1660027-4, Nutricionista, como Responsável Técnico do Lactário, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00027481/2021-10, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 10/09/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor APARECIDA SILVANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0130248-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GENF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00376867/2020-71.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 17/08/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MOISES EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 0124618-6, AOSD - RADIOLOGIA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/NRAD, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00430043/2020-54.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 09/08/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor IRACEMA MOREIRA DA CRUZ, matrícula nº 0130987-0, AOSD-LAVAND. HOSPITALAR, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NFH, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00453494/2020-60.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 18/09/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor INACIO MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula nº 0126871-6, MOTORISTA, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NT, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00382447/2020-24.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 26/10/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor VANDA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 0131865-9, AG. SERV. COMP. SERVIÇO SOCIAL, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/NRAD, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00462242/2020-21.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 30/10/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CARLOS ANTONIO DE MELO, matrícula nº 0136005-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GIR/NARP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00523019/2020-68.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 10/11/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MANOEL LIMA DE BARROS, matrícula nº 0139804-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003 Art. 6º, e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00522709/2020-08.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 12/11/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIA NEUZA RIBEIRO DE MELO, matrícula nº 0133990-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00520190/2020-15.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 09/10/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 0127698-0, TELEFONISTA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UAMP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00450310/2020-18.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 04/12/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIA SALETE DA SILVA MARTINS DUARTE, matrícula nº 0199103-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GENF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no Art. 40, par. 1º, alínea III-b CF 88, com redação da EC 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00363142/2020-13.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 26/08/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor PROFIRIO ITACARAMBY DE ALMEIDA, matrícula nº 0124620-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GENF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no Art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00502162/2020-16.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 07/10/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIA DE FATIMA CARVALHO SILVA, matrícula nº 0142026-7, AOSD SERVICOS GERAIS, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAESP-GAMA/NFH, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na EC nº 41, ART. 40 § 1º Inciso III alínea "a", 3º, 8º e 17º da CRFB e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00489646/2020-62.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 28/11/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor REGINA MARIA DA SILVA LEAL, matrícula nº 135256-3, AGENTE DE PORTARIA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00552706/2020-91.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 02/11/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANTONIA FONTENELES DE SOUZA, matrícula nº 1662352-5, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GENF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00553164/2020-73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1521, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, página 38, o ato que concedeu Abono Permanência para servidora LUCIMAR MOURÃO DE ARAUJO PARENTE, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 0130167-5...", LEIA-SE: "...matrícula nº 0150763-X...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula, ficando ratificados os demais termos.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; à vista do contido na Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00355202/2018-18, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 1996, publicada do DODF nº 228, de 25 de novembro de 1996, página 9608, o ato que averbou o tempo de serviço de ALUILSON MANUEL PIRES, 120.886-1, AOSD- Serviços Gerais, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.166 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 11 dias, com base no Parecer n2 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-79 a 1-9-79, 6-9-79 a 30-5-80, 1-10-80 a 10-12-81 e 5-3-82 a 8-5-83..."; LEIA-SE: "...1.165 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1979 a 1º de setembro de 1979, 06 de setembro de 1979 a 30 de maio de 1980, 1º de outubro de 1980 a 10 de dezembro de 1981 e 05 de março de 1982 a 08 de maio de 1983...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.030.896/1996.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2004, publicada do DODF nº 194, de 08 de outubro de 2004, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço de CELMA MARIA ALVES MENEZES, 127.328-0, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...222 dias, ou seja, 7 meses e 12 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-10-86 a 10-5-87, contados somente para fins de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...220 dias, ou seja, 7 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1986 a 10 de maio de 1987, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.001.257/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de agosto de 2004, publicada do DODF nº 170, de 03 de setembro de 2004, página 48, o ato que averbou o tempo de serviço de FRANCINETE FEITOSA CRUZ, 135.969-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.060 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 25 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-7-79 a 5-10-79, 15-10-79 a 6-10-82, 5-11-85 a 7-12-85, 22-4-86 a 4-10-86, 7-10-86 a 30-12-86, 1-3-88 a 30-12-88 e 1-3-90 a 12-12-90..."; LEIA-SE: "...2.053 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de julho de 1979 a 05 de outubro de 1979, 15 de outubro de 1979 a 06 de outubro de 1982, 05 de novembro de 1982 a 07 de dezembro de 1985, 22 de abril de 1986 a 04 de outubro de 1986, 07 de outubro de 1986 a 30 de dezembro de 1986, 1º de março de 1988 a 30 de dezembro de 1988 e 1º de março de 1990 a 12 de dezembro de 1990...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 270.001.119/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 setembro de 2004, publicada do DODF nº 183, de 23 de setembro de 2004, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço de FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MARQUES PAZA, 139.842-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.356 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-4-79 a 27-3-80, 2-6-80 a 1-7-87 e 12-1-98 a 26-2-99..."; LEIA-SE: "...3.354 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de abril de 1979 a 27 de março de 1980, 02 de junho de 1980 a 1º de julho de 1987 e 12 de janeiro de 1998 a 26 de fevereiro de 1999...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.001.225/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 8 de setembro de 2009, publicada do DODF nº 176, de 11 de setembro de 2009, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 113.653-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...751 dias, ou seja, 2 anos e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de julho de 1976 a 07 de junho de 1978 e 12 de agosto de 1978 a 02 de outubro de 1978..."; LEIA-SE: "...750 dias, ou seja, 2 anos e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de julho de 1976 a 07 de junho de 1978 e 12 de agosto de 1978 a 02 de outubro de 1978...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.760/2009.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00038953/2021-60, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: MARGARIDA MARIA FERNANDES VIEIRA Mat.: 138.935-1 Qq.: 4º - 26.07.15 a 23.07.20 Requerimento;

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 140, de 22 de julho de 2009, página 42. Na Ordem de Serviço Nº 209, datada de 10 de julho de 2009, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARGARIDA MARIA FERNANDES VIEIRA, Matrícula: 138.935-1, Qq.: 1º 30.05.00 a 29.06.05, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 30.05.00 a 28.05.05...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 155, de 17 de agosto de 2016, página 24. Na Ordem de Serviço Nº 134, datada de 11 de julho de 2016, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARGARIDA MARIA FERNANDES VIEIRA, Matrícula: 138.935-1, Qq.: 2º 30.06.05 a 29.06.10, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 29.05.05 a 26.06.10...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 155, de 17 de agosto de 2016, página 24. Na Ordem de Serviço Nº 134, datada de 11 de julho de 2016, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARGARIDA MARIA FERNANDES VIEIRA, Matrícula: 138.935-1, Qq.: 3º 30.06.10 a 29.06.15, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 27.06.10 a 25.07.15...", ratificando-se os demais dados.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00325599/2019-96, resolve:

Art. 1º Designar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (CCIH/HRG): ALINE CARDOSO SOUSA, matrícula nº 1.436.310-0; MÁRIO EDUARDO BILL PRIMO, matrícula nº 1.443.082-7; RENATO DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 1.682.977-8; DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1.693.844-5; PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 171.413-9; ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 134.199-5; RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula nº 130.885-8; e RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO, matrícula nº 183.515-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, conforme Processo SEI nº 00060-00042558/2021-81, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAURO SERGIO SCARES REGO, 189.359-9, Farmacêutico

Bioquímico Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.978 dias, ou seja, 13 anos, 7 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de julho de 1991 a 29 de maio de 1992, 1º de julho de 1992 a 28 de dezembro de 1993, 1º de janeiro de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 14 de abril de 2000, 15 de abril de 2000 a 23 de maio de 2000, 24 de maio de 2000 a 22 de abril de 2008, 23 de abril de 2008 a 30 de setembro de 2009 e 04 de novembro de 2009 a 11 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 000.00467220/2019-14. MAURO SERGIO SOARES REGO, 189.359-9, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.829 dias, ou seja, 5 anos e 4 dias, prestados à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29 de dezembro de 1993 a 31 de dezembro de 1998, contados para fins de adicional de aposentadoria, conforme processo nº 000.00467220/2019-14.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de APARECIDA SILVANIA DE OLIVEIRA, matrícula 130.248-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...824 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 1984 a 31 de dezembro de 1984, 2 de maio de 1988 a 3 de junho de 1990...", LEIA-SE: "...822 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 1984 a 31 de dezembro de 1984, 2 de maio de 1988 a 3 de junho de 1990...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060.00139981/2017-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 466, de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de VANDA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA, 131.865-9, Ag. Serv. Comp. Serviço Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...701 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 6 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 05 de novembro de 1985 a 11 de julho de 1986, 1º de agosto de 1986 a 31 de agosto de 1987 e 08 de março de 1988 a 02 de maio de 1988...", LEIA-SE: "... 697 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 05 de novembro de 1985 a 11 de julho de 1986, 1º de agosto de 1986 a 31 de agosto de 1987 e 08 de março de 1988 a 02 de maio de 1988...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275-000.089/2017.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00183363/2020-35, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANA SOUZA TOLEDO, matrícula 234.945-0, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 05-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 148, de 09 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Assistência à Educação abaixo relacionada, sem prejuízo de seu salário, no 1º semestre de 2021: AMANDA NUNES DE ARAUJO, matrícula 215.348-3, para cursar Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 01/02/2021 a 01/02/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00230079/2020-65).

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários, no 1º semestre de 2021: GLACILENE CAIANA DA SILVA MACEDO, matrícula 35.431-7, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 01/02/2021 a 20/12/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00221469/2020-44); JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MORONARI, matrícula 39.719-9, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, a contar de 10/02/2021 a 20/12/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00221373/2020-86); LARISSA VARGAS BRANDÃO, matrícula 223.009-7,

para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 06/02/2021 a 20/12/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00225135/2020-40); RAFAELA VILARINHO MESQUITA, matrícula 223.162-X, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 03/02/2021 a 03/02/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00228147/2020-26); WERUSKA KARRIZE SOARES COUTINHO FURRIEL, matrícula 203.705-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 03/02/2021 a 01/02/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00224140/2020-35).

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 212.655-9, ALEXANDRE ADRIANO NEVES DE PAULA, 1º, 30/08/2010 a 29/08/2015; 209.623-4, SHEILA SANTANA RIBEIRO, 1º, 01/09/2015 a 30/09/2020; 209.624-2, MARIA CRISTINA GOMES DE MELO, 1º, 01/09/2015 a 31/08/2020; 209.625-0, ANA LUCIA REGO DE AMORIM, 1º, 01/10/2010 a 30/09/2015; 69.500-9, LAERCIO LUIS DE OLIVEIRA, 1º, 19/07/2015 a 18/07/2020; 201.662-1, SIBLENE CHAVES BOY LESSA, 1º, 11/09/2015 a 10/09/2020; 42.642-3, IVONETE OLIVEIRA DE SOUZA DA ROCHA, 1º, 05/08/2015 a 04/08/2020; 37.541-1, ISABETH GOMES DE MELO BRITO, 1º, 08/10/2013 a 07/10/2018; 202.002-5, EDINEI PEREIRA DA SILVA, 1º, 13/02/2006 a 12/02/2011; 202.002-5, EDINEI PEREIRA DA SILVA, 1º, 13/02/2011 a 12/02/2016; 38.782-7, CRISTIANE SA TELES RODRIGUES, 1º, 17/03/2014 a 22/03/2019; 35.533-X, LILIAN PEREIRA ESTEVES, 1º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 209.625-0, ANA LUCIA REGO DE AMORIM, 1º, 01/10/2015 a 30/09/2020; 209.626-9, KENIA ALVES FONSECA, 1º, 01/09/2015 a 31/08/2020; 42.707-1, ANDREA CRONEMBERGER COSTA, 1º, 01/08/2015 a 31/07/2020; 27.065-2, LENA VERAS NEIVA, 1º, 05/07/2015 a 04/07/2020; 201.833-0, BELCHIORINA ENEIDA PESSOA PINHEIRO, 1º, 29/09/2015 a 23/11/2020; 209.627-7, CLEUBER CORREIA ROCHA JUNIOR, 1º, 01/09/2015 a 31/08/2020; 209.630-7, MARILENE FRANCISCO DOS SANTOS, 1º, 01/09/2015 a 31/08/2020; 209.631-5, LARISSA SANTOS TORRES, 1º, 01/09/2015 a 10/09/2020; 213.367-9, JHONES MARCIANO MONTE, 1º, 08/02/2015 a 14/10/2020; 213.763-1, FLAVIO ROBERTO DE ALMEIDA MARTINS, 1º, 09/02/2015 a 08/10/2020; 201.696-6, IVANOSSA ALVES ROLIM, 1º, 12/09/2005 a 11/09/2010; 201.696-6, IVANOSSA ALVES ROLIM, 1º, 12/09/2010 a 11/09/2015; 201.696-6, IVANOSSA ALVES ROLIM, 1º, 12/09/2015 a 11/10/2020; 25.068-6, ANNA IZABEL BARROS CORREIA GOMES, 1º, 18/08/2010 a 17/08/2015; 209.633-1, EMERSON LOPES SIQUEIRA DE SOUZA, 1º, 01/09/2015 a 22/09/2020; 209.635-8, LILIMAR DE ASSUNCAO BARBOSA MENDES, 1º, 01/09/2015 a 03/09/2020; 209.637-4, SONIA DE JESUS PEREIRA DALTRIO, 1º, 01/09/2015 a 31/08/2020; 209.640-4, CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, 1º, 01/09/2015 a 31/08/2020; 209.644-7, MARCELO COSTA CARVALHO, 1º, 01/09/2015 a 31/08/2020; 200.348-1, JORGE PEREIRA, 1º, 10/05/2009 a 09/05/2014; 42.800-0, ROSIMERE DE SOUSA ROCHA GONDIM, 1º, 26/11/2015 a 26/12/2020; 22.488-X, ENI MARIA DE FATIMA MADALENA, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 26.266-8, KATYANA REGINA DE SOUZA, 1º, 02/08/2015 a 27/12/2020; 27.203-5, LUCINETE TEIXEIRA DOS SANTOS SAMPAIO, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 42.716-0, CINTHYA PEIXOTO VALADARES, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 48.290-0, SEBASTIAO JOSE DE ABREU NETO, 1º, 02/08/2015 a 13/09/2020; 64.177-4, LIZETE TERESINHA BOHN HAMILTON, 1º, 02/08/2015 a 03/08/2020; 41.472-7, HERCILIO JOSE DE OLIVEIRA, 1º, 27/06/2010 a 25/10/2015; 208.704-9, JAIRO JOAQUIM NERES, 1º, 07/07/2010 a 06/12/2015; 201.251-0, SUZANA MARILUCE FERREIRA GUILMARAES, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 201.536-6, WILMA PEREIRA NEVES, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 208.157-1, PATRICIA SOTERO GALDINO, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 208.158-X, ANDERSON DE BRITO MARINHO CORREA, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 209.772-9, TECIA CERQUEIRA CUSTODIO, 1º, 02/12/2015 a 01/12/2020; 208.174-1, FATIMA DE JESUS GOMES SOARES, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 209.531-9, DEIVANETE DE AMORIM VIEIRA FELIX DOS SANTOS, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 209.535-1, ANA LUCIA KUHN ARROYO, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 209.538-6, VALDEMIR DOS REIS NEVES, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 209.539-4, LUCAS DE SOUSA MACHADO, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 209.541-6, RACHEL ESTRELA MARQUES DOS SANTOS, 1º, 02/08/2015 a 02/09/2020; 209.546-7, CLAUDIA TAINA VASQUES FERNANDES, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 214.296-1, VERISSIMO ISIDORIO DA SILVA NETO, 1º, 02/08/2015 a 01/08/2020; 27.210-8, JOAO TIMOTHEO MACIEL PORTO, 1º, 03/08/2015 a 02/08/2020; 27.216-7, CLAUDIA CARDINALE SOUZA DE LACERDA, 1º, 03/08/2015 a 02/08/2020; 39.083-6, ROSIANE CAETANO BEZERRA, 1º, 03/08/2015 a 13/08/2020; 42.727-6, JACKSON ROCHA, 1º, 03/08/2015 a 02/08/2020; 42.730-6, TEREZINHA FLEURY MOREIRA, 1º, 03/08/2015 a 02/08/2020; 42.739-X, OLINDA GONCALVES DE FARIA, 1º, 03/08/2015 a 02/08/2020; 209.553-X, VALQUIRIA ALVES FERREIRA, 1º, 03/08/2015 a 02/08/2020; 214.040-3, TAINARA SANTANA DIAS, 1º, 03/08/2015 a 02/08/2020; 27.047-4, SHIRLEI DE CASTRO, 1º, 04/08/2015 a 03/08/2020; 27.213-2, ELISSANDRA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 1º, 04/08/2015 a 03/08/2020; 209.645-5, ISABELA REIS DE MORAES MENDES, 1º, 01/09/2015 a 17/09/2020; 209.646-3,

ALBERTO ROBERTO COSTA, 1º, 01/01/2016 a 31/12/2020; 209.653-6, EDINEIA BARBOZA DE SIQUEIRA, 1º, 01/01/2016 a 31/12/2020; 20.713-6, JESUS ALVES DOS SANTOS, 1º, 02/12/2014 a 01/01/2021; 208.704-9, JAIRO JOAQUIM NERES, 1º, 07/12/2015 a 06/12/2020; 200.986-2, ANA LUCIA SANTOS DE MATOS, 1º, 11/12/2014 a 10/12/2019; 36.948-9, ANA CLAUDIA LOPES MESQUITA MARQUES, 1º, 02/02/2013 a 01/02/2018; 39.930-2, ELAINE DA SILVA COSTA, 1º, 06/06/2001 a 05/06/2006; 39.930-2, ELAINE DA SILVA COSTA, 1º, 06/06/2006 a 05/06/2011; 39.930-2, ELAINE DA SILVA COSTA, 1º, 06/06/2011 a 05/06/2016; 27.873-4, JAQUELINE BARCELOS RANGEL CAMPOS, 1º, 05/01/2016 a 04/01/2021.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA, cônjuge da aposentada ADALGISA FERREIRA DE ABREU RODRIGUES, matrícula nº 85.014-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2020. Processo 00080.00177252/2020-90.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TERESINHA REINALDA DA SILVA, cônjuge do aposentado ANTONIO NARCIZO DA SILVA, matrícula nº 97.082-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 7, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2020. Processo 00080.00173156/2020-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SOTERO BEZERRA LEITE, cônjuge da aposentada DINA NICULAU BEZERRA LEITE, matrícula nº 61.229-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2020. Processo 00080.00166853/2020-77.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PAULO SERGIO DE CARVALHO, cônjuge da aposentada EDILEUZA FELIX DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 40.055-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2020. Processo 00080.00165312/2020-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ELY BARRADAS DOS SANTOS, cônjuge da aposentada ELIETE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 46.506-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2020. Processo 00080.00183078/2020-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a D'ARC MARGARETH PEREGRINO RAMOS PEREIRA, cônjuge do ex-servidor EVANISIO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 41.198-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Etapa V, Nível 10, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2020. Processo 00080.00188156/2020-77.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MICHELLE NOLASCO PEREIRA, companheira do ex-servidor EVERSON FERREIRA SANTOS, matrícula nº 40.537-X, no Cargo de

Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2020. Processo 00080.00173828/2020-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DE FATIMA RIBEIRO MATOS, cônjuge, e Temporária a WILLIAM WALLACE RIBEIRO MATOS, filho do ex-servidor FLAVIO PEREIRA MATOS, matrícula nº 21.917-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 9, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2020. Processo 00080.00173088/2020-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a GLEISE ALONSO CHROCKATT DE SÁ, filha inválida do aposentado HUBERT CHROCKATT DE SÁ, matrícula nº 92.246-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2020. Processo 00080.00160700/2020-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA MOREIRA DOS SANTOS, cônjuge do aposentado JOÃO AGAPITO DOS SANTOS, matrícula nº 97.081-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Manutenção de Piscina, Etapa I, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2020. Processo 00080.00146036/2020-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCA DA COSTA TAVARES RODRIGUES, cônjuge, e Temporária a GABRYELLE TAVARES RODRIGUES e GUSTAVO TAVARES RODRIGUES, filhos do ex-servidor JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 49.015-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 10, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2020. Processo 00080.00181565/2020-42.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ZENEIDE ROSA FILGUEIRA CABRAL, cônjuge, e Temporária a MARIANA DO NASCIMENTO CABRAL, filha do aposentado JOSÉ EDVALDO CABRAL, matrícula nº 64.983-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2020. Processos 00080.00158498/2020-62 e 00080.00165177/2020-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LINDALVA DE SOUZA DORO, cônjuge do aposentado JULIO DORO, matrícula nº 50.547-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2020. Processo 00080.00186168/2020-67.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a DIANA DE CASTRO OLIVEIRA PERES, filha da aposentada LAURA FLORA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 214.723-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Etapa V, Nível 3, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2020. Processo 00080.00167922/2020-60.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo

6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a GUILHERME DO NASCIMENTO FILHO, cônjuge da aposentada LEONOR PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 21.351-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 8, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2020. Processo 00080.00180759/2020-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOÃO ALVES MOREIRA FILHO, cônjuge da aposentada LINDALVANI PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 43.420-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2020. Processo 00080.00188537/2020-56.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOAQUIM ANTONIO DA FONSECA, cônjuge da aposentada MARIA DAS DORES CHAVES DA FONSECA, matrícula nº 93.905-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2020. Processo 00080.00175932/2020-79.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a MARIZETE DE OLIVEIRA SANTOS, filha inválida da aposentada MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 89.575-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 8, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2019. Processo 00080.00143106/2020-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VICENTE NUNES DE MAGALHÃES, cônjuge da aposentada MARIA JUPIRA MATOS MAGALHÃES, matrícula nº 73.942-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2020. Processo 00080.00185326/2020-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VALDIR RIBEIRO, cônjuge da aposentada MARIA MARTINS CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 98.748-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2020. Processo 00080.00180977/2020-65.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, cônjuge da aposentada MARIA SALETE LOUREIRO OLIVEIRA, matrícula nº 89.828-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2020. Processo 00080.00183298/2020-48.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ALDSON ALVES DA SILVA, cônjuge, e Temporária a GIOVANA SILVA VIANA, filha da aposentada MARLENE VIANA DA SILVA, matrícula nº 28.530-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 8, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2020. Processo 00080.00188142/2020-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de

dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSIVALDO RODRIGUES PEREIRA, cônjuge da ex-servidora ROSANA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 23.072-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa IV, Nível 8, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2020. Processo 00080.00170253/2020-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VALTENOR OTACILIO DE MEDEIROS, cônjuge da aposentada TEREZINHA AMARO DOS SANTOS, matrícula nº 49.724-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2020. Processo 00080.00181345/2020-19.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a RENATA MAIA DE SOUZA BERNARDES, matrícula nº 48.188-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 18/02/2021 a 15/02/2024, conforme processo nº 00080-00010212/2018-44.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a DEIRE LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.548-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 07/02/2021 a 06/02/2024, conforme processo nº 00080-00038986/2017-59.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a NIARA DE REZENDE PEREIRA, matrícula nº 208.415-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 07/03/2021 a 06/03/2024, conforme processo nº 00080-00034649/2017-92.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a AMAIZA FERREIRA DE SOUSA MEDEIROS, matrícula nº 231.194-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/03/2021 a 29/02/2024, conforme processo nº 00080-00059110/2017-46.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a PRICILA GUIMARÃES PORTO, matrícula nº 181.141-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 18/02/2021 a 17/02/2024, conforme processo nº 00080-00057786/2017-03.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).20.967-8, LONI DE SOUSA AMORIM, 00080-00004816/2021-57, INSS, GAMA/DF, diversos, 27/11/1986 a 26/12/1986, 01/04/1990 a 19/09/1993, 1.298 dias para aposentadoria; 26.048-7, DENYS FERREIRA DA COSTA, 00080-00176147/2020-33, Estado Maior do Exército, BRASÍLIA/DF, soldado, 03/02/1982 a 15/12/1982, 316 dias para aposentadoria; 29.800-X, MARIA SORAIA DE SOUZA ARAUJO SANTOS, 00080-00010931/2021-61, INSS, TUCURUI/PA, diversos, 01/08/1994 a 01/09/1994, 12/09/1994 a 31/05/1996, 660 dias para aposentadoria; 67.964-X, RONAN SILVA E SA, 00080-00010140/2021-31, INSS, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, diversos, 17/05/1984 a 15/08/1986, 25/08/1986 a 09/08/1989, 1.902 dias para aposentadoria; 69.005-8, RICARDO CESAR PEREIRA, 00080-00037858/2019-50, INSS, SOBRADINHO/DF, diversos, 25/02/1987 a 28/08/1987, 21/10/1987 a 23/04/1989, 736 dias para aposentadoria; 69.180-1, MIGUEL MESSIAS FERNANDES, 00080-00190003/2020-90, INSS, RIBEIRÃO PRETO/SP, não declarada, 04/12/1982 a 29/05/1985, 17/08/1985 a 11/10/1985, 25/01/1986 a 31/01/1987, 13/03/1987 a 07/04/1989, 26/04/1989 a 18/07/1989, 19/07/1989 a 20/11/1990, 2.667 dias para aposentadoria; 202.252-4, JANIERE DE SOUZA CREPALDI GUIMARÃES, 00080-00167944/2019-96, INSS, BRASÍLIA/DF, professor, 22/02/1996 a 13/02/2001, 1.819 dias para aposentadoria; 211.685-5, ENUQUE DE FREITAS BARBOSA, 00080-00159359/2019-12, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, professor, 18/06/1999 a 16/02/2007, 2.785 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.770-3, ROSICLEIA ALVES DA VITORIA FERREIRA, 00080-00084219/2020-17, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, professor, 17/01/2000 a 25/02/2013, 4.789 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.203-0, MIRANITA DE OLIVEIRA CORADO, 470.00422/2014, Prefeitura Municipal, SANTA RITA DE CÁSSIA/BA, professor, 23/03/1998 a 27/02/2013, 5.450 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.664-8, FRANCENYLSON LUIZ DANTAS SANTOS, 00080-00216757/2020-87, INSS, BRASÍLIA/DF, não declarada, 01/02/1988 a 21/03/1989, 01/04/1989 a 04/08/1992, 01/07/1994 a 31/10/1997, 01/04/1998 a 28/03/2002, 02/01/2003 a 30/12/2004, 5.043 dias para aposentadoria; 223.664-8, FRANCENYLSON LUIZ DANTAS SANTOS, 00080-00216757/2020-87, INSS, BRASÍLIA/DF, autônomo, 31/12/2004 a 31/12/2004

01/03/2006 a 31/03/2006, 01/07/2007 a 31/07/2007, 01/09/2007 a 31/10/2007, 01/01/2008 a 30/04/2009, 01/08/2009 a 31/10/2009, 01/01/2010 a 28/02/2010, 01/08/2010 a 31/08/2010, 01/05/2011 a 30/06/2011, 01/08/2011 a 30/11/2011, 01/07/2012 a 31/07/2012, 01/02/2013 a 28/02/2013, 01/03/2013 a 31/03/2013, 1.065 dias para aposentadoria; 228.242-9, VICTOR HUGO AMÂNCIO DO VALE, 00080-00173692/2018-53, Secretaria de Estado de Educação de SP, SÃO PAULO/SP, professor, 13/02/2008 a 25/04/2011, 1.168 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.696-3, RENATA TUBAY FREIRE, 00080-00224595/2019-17, INSS (SSE/SC), MACAPÁ/AP, professor, 16/05/2013 a 02/08/2013, 03/08/2013 a 31/10/2013, 01/11/2013 a 20/12/2013, 26/02/2014 a 11/07/2014, 355 dias para aposentadoria; 229.192-4, MARIA DIAS DINIZ MARQUES, 00080-00150259/2019-21, Prefeitura Municipal, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, professor, 28/09/2011 a 09/07/2014, 1.016 dias para aposentadoria e reenquadramento; 229.322-6, ROSEANE MARIA ALVES DA CUNHA, 00080-00194842/2019-43, INSS, BRASÍLIA/DF, atendente, 09/03/2005 a 07/03/2006, 364 dias para aposentadoria; 229.322-6, ROSEANE MARIA ALVES DA CUNHA, 00080-00194842/2019-43, INSS (SEE-DF), BRASÍLIA/DF, professor, 31/07/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 09/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 30/03/2009, 01/04/2009 a 17/06/2009, 03/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 11/06/2013, 1.763 dias para aposentadoria; 229.322-6, ROSEANE MARIA ALVES DA CUNHA, 00080-00194842/2019-43, Prefeitura Municipal, CIDADE OCIDENTAL/GO, professor, 12/06/2013 a 09/07/2014, 393 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.210-0, HORIS GOYS SANTOS ANDRADE, 00080-00155431/2020-76, PREVILUCAS, LUCAS DO RIO VERDE/MT, professor, 05/10/2009 a 14/09/2011, 710 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.525-8, PRISCILLA PACHECO MOTTA, 00080-00150387/2020-16, INSS, BRASÍLIA/DF, auxiliar de escritório I, 02/02/2001 a 02/03/2003, 759 dias para aposentadoria; 239.525-8, PRISCILLA PACHECO MOTTA, 00080-00150387/2020-16, INSS (SEE-GO), BRASÍLIA/DF, professor, 03/03/2003 a 05/04/2005, 765 dias para aposentadoria; 239.525-8, PRISCILLA PACHECO MOTTA, 00080-00150387/2020-16, INSS (SEE-DF), BRASÍLIA/DF, professor, 06/04/2005 a 01/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 02/07/2007 a 18/12/2007, 19/02/2008 a 15/08/2008, 22/08/2008 a 08/09/2008, 10/09/2008 a 18/12/2008, 12/02/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 3.497 dias para aposentadoria; 239.525-8, PRISCILLA PACHECO MOTTA, 00080-00150387/2020-16, INSS (SEE-DF), BRASÍLIA/DF, professor, 12/09/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 114 dias para aposentadoria; 241.616-6, VANDA DA SILVA BARBOSA, 00080-00207843/2020-07, Prefeitura Municipal, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, professor, 03/08/1998 a 20/01/2015, 3.400 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.750-3, CARLA MICHELINE CAMPOS DA SILVA, 00080-00215642/2020-75, INSS, GOIÂNIA/GO, não declarada, 03/07/2006 a 31/08/2008, 01/09/2008 a 21/08/2013, 23/08/2013 a 30/05/2019, 4.714 dias para aposentadoria; 246.102-1, CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA TEIXEIRA, 00080-00200538/2020-86, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, professor, 26/10/2018 a 02/08/2020, 647 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.230-3, ELISANGELA DE CASTRO RAMOS, 00080-00220687/2020-61, INSS, GOIÂNIA/GO, diversos, 01/04/1999 a 30/04/1999, 20/03/2000 a 19/02/2001, 23/10/2001 a 15/01/2002, 02/05/2002 a 12/05/2002, 02/09/2002 a 18/06/2003, 01/09/2005 a 19/06/2006, 01/08/2007 a 01/09/2007, 12/08/2011 a 25/09/2011, 01/08/2013 a 08/07/2014, 1.464 dias para aposentadoria; 246.230-3, ELISANGELA DE CASTRO RAMOS, 00080-00220687/2020-61, INSS (Sec. de Est. da Criança do DF), GOIÂNIA/GO, não declarada, 09/07/2014 a 09/07/2016, 732 dias para aposentadoria; 246.230-3, ELISANGELA DE CASTRO RAMOS, 00080-00220687/2020-61, INSS (SEE-DF), GOIÂNIA/GO, professor, 11/02/2019 a 22/03/2020, 406 dias para aposentadoria; 246.401-2, MARINA ALMEIDA MESQUITA OLIVEIRA, 00080-00009928/2021-02, INSS (SEE-DF), SÃO PAULO/SP, professor, 20/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 22/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 1.008 dias para aposentadoria; 246.608-2, SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 00080-00010982/2021-92, INSS, TIMON/MA, autônomo, 01/01/2011 a 31/01/2011, 01/07/2013 a 31/08/2013, 93 dias para aposentadoria; 246.608-2, SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 00080-00010982/2021-92, INSS, TIMON/MA, não declarada, 14/06/2013 a 16/06/2013, 3 dias para aposentadoria; 246.608-2, SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 00080-00010982/2021-92, INSS (SEE-DF), TIMON/MA, professor, 26/03/2015 a 07/04/2015, 15/04/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 912 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/01/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 006, de 11/01/2021, página 36, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a BARBARA JAQUELINE FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula nº 225.531-6, Processo SEI nº 0080-00172694/2020-40, ONDE SE LÊ: "...09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 19/12/2012, 1.286 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/12/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 006, de 11/01/2021, página 34, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROMILDO MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 23.329-3, Processo SEI nº

00080-00129058/2019-64, ONDE SE LÊ: "...30/09/1988 a 14/09/1994, 2.176 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...30/09/1988 a 28/03/1994, 2.006 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/01/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 012, de 19/01/2021, página 59, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULA FRANCINETE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 231.789-3, Processo SEI nº 00080-00186392/2020-59, ONDE SE LÊ: "...02/05/2011 a 13/08/2014, 14/08/2014 a 28/12/2014, 1.337 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/05/2011 a 13/08/2014, 14/08/2014 a 29/10/2014, 1.277 dias para aposentadoria...".

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.785-3, MARGARIDA PEREIRA DA CUNHA, 00080-00086190/2020-16, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2020; 21.175-3, RHAICYDA FADEL ARABI, 00080-00201480/2020-98, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2020; 21.358-6, LINDINAURA CORDEIRO DA SILVA, 00080-00209519/2020-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/11/2020; 23.415-X, HELENICE PAES LANDIM, 00080-00201533/2020-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2020; 23.175-4, IZAIAS JOSE DE DEUS, 00040-00040174/2020-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/12/2020; 23.418-4, NAURA HERBENHA PEREIRA, 00080-00180040/2020-90, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2020; 24.076-1, SHIRLEY SPINOLA PRATES DA ROCHA, 00080-00198425/2020-11, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/11/2020; 24.140-7, MARCELA CRISTIANE DA SILVA, 00080-00166717/2020-87, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2020; 25.713-3, ARLENICE PEREIRA ALMEIDA, 00080-00001271/2021-27, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2020; 26.617-5, ALESSANDRA DE SOUZA LIMA QUEIROGA, 00080-00163210/2020-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2020; 26.563-2, PATRICIA MACHADO MELLO, 00080-00201253/2020-62, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2020; 26.046-0, ALESSANDRA DE LIMA SILVA, 00080-00208113/2020-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2020; 27.351-1, CRISTIANE COSTA DA SILVA BRITO, 00080-00208525/2020-55, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/01/2021; 27.782-7, AURINETE FELIX SILVA DA NOBREGA, 00080-00229304/2020-11, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/12/2020; 27.539-5, IVONE CAMPOS DA SILVA, 00080-00196970/2020-65, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/10/2020; 27.365-1, LEILA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00203333/2020-52, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2020; 27.151-9, ROSANGELA COSTA NERI DOS SANTOS, 00080-00214635/2020-56, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/10/2020; 27.235-3, NELMA PEREIRA DE LIMA, 00080-00195370/2020-80, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2020; 27.403-8, VERA LUCIA LOPES ARANTES, 00080-00227512/2020-85, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2020; 28.039-9, NELICE MARIA BOLINA, 00080-00126211/2018-11, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2020; 29.062-9, JOSE ENILTON DE ARAUJO, 00080-00209571/2020-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2020; 29.071-8, MARIA EMILIA VIEIRA LIMA SERAFIM, 00080-00001606/2021-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/12/2020; 32.978-9, NATAL GOMES FERNANDES, 00080-00193535/2020-89, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2020; 32.666-6, CRISTIANE RIBEIRO LUCAS, 00080-00201476/2020-20, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/11/2020; 32.651-8, ELANE GONCALVES DE ANDRADE NERY, 00080-00205470/2020-21, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/10/2020; 32.466-3, CLAUDIA MONIQUE GOMES, 00080-00214412/2020-99, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2020; 34.479-6, JACQUELINE ARGENTA, 00080-00201258/2020-95, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2020; 35.051-6, MAURA RAMOS SAMPAIO, 00080-00208754/2020-70, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2020; 36.314-6, NORMA SANDRA ALVES LOPES, 00080-00038696/2020-19, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2020; 36.986-1,

LUIZA DE MARILAK MORAIS MACEDO FREITAS, 00080-00219490/2020-80, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2020; 37.042-8, CLAUDIA CRISTINA SOALHEIRO SILVA, 00080-00131420/2020-09, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/11/2020; 37.907-7, JOSE TOBIAS DE SOUZA JUNIOR, 00080-00213554/2020-39, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2020; 37.870-4, TIANA MIRZA ALVES FERNANDES, 00080-00164449/2020-69, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2020; 39.930-2, ELAINE DA SILVA COSTA, 00080-00208412/2020-50, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2020; 41.011-X, ANTONIO MARQUES DE ARAUJO, 00080-00207457/2020-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/12/2020; 41.498-0, DANIEL JOSE LASARA, 00080-00153334/2020-49, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2020; 42.822-1, MANOELITO RAMOS DE OLIVEIRA, 00080-00194489/2020-35, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/01/2021; 42.076-X, MARIA DULCE DE MELO MOREIRA, 00080-00199716/2020-19, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2020; 42.914-7, MARIA JOSE FAGUNDES SOBRINHO, 00080-00231164/2020-41, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2020; 42.676-8, NAIR MOREIRA GOMES, 00080-00204024/2020-08, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2020; 42.800-0, ROSIMERE DE SOUSA ROCHA GONDIM, 00080-00217889/2020-26, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/12/2020; 43.306-3, ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN, 00080-00227755/2020-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/02/2020; 44.288-7, PATRICIA DOS SANTOS LIMA ALVINO, 00080-00228275/2020-70, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2020; 45.364-1, SANDRA BARBOSA MARTINS, 00080-00191012/2020-06, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/10/2020; 46.919-X, CELIA MEDEIROS SCHNEIDER, 00080-00199800/2020-32, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2020 a 18/11/2020; 46.365-5, CARLOS ROGERIO RIBEIRO, 00080-00139258/2019-25, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2020; 46.837-1, LILIAN SPINOLA DOS SANTOS, 00080-00210073/2020-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/11/2020; 47.824-5, JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, 00080-00211135/2020-62, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/09/2020 a 18/01/2021; 48.618-3, LILIANE MOURA GONCALVES, 00080-00205500/2020-08, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/01/2021; 48.717-1, MARY APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, 00080-00206870/2020-54, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2020; 48.672-8, ANTONIO MENDES VIEIRA, 00080-00206297/2020-89, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2020 a 30/11/2020; 48.210-2, PATRICIA DO CARMO ALVES, 00080-00199757/2020-13, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/12/2020; 49.205-1, JOSE AIRTON VIEIRA CANABRAVA, 00080-00230868/2020-04, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2020; 57.887-8, GERALDO APARECIDO NETO, 00080-00015866/2020-89, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/01/2021; 59.073-8, EVA MARIA BOTAR, 00080-00161423/2020-69, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2020; 61.430-0, JOSE GOMES NETO, 00080-00008347/2020-64, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/09/2020; 66.616-5, DULCINEIA CUNHA DE SOUZA, 00080-00081658/2020-78, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/12/2020; 66.366-2, JANETE ALVES DE ALMEIDA, 00080-00214650/2020-02, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2020; 66.407-3, MARIA DE FATIMA CASTRO DE SOUZA, 00080-00209324/2020-75, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2020; 66.351-4, ELZA BATISTA DE ALMEIDA DOXA, 00080-00200818/2020-94, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2020; 66.933-4, ELVIA CARDOSO DA SILVA LIMA, 00080-00197855/2020-16, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2020; 67.830-9, JOSE ARIMATEIA SILVA, 00080-00071762/2020-54, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/12/2020; 69.021-X, GILSA DE FATIMA ALVES LOPES, 00080-00226190/2020-57, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/08/2020; 69.201-8, LEA PEREIRA LOPES, 00080-00213807/2020-74, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2020; 69.145-3, IONE MARIA HENRIQUE DE SOUZA, 00080-00002496/2021-09, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/11/2020; 201.490-4, ANDREA GUEDES CAPUCHO VON BEHR, 00080-00197851/2020-20, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2020; 201.598-6, WANDERLI ROCHA SANTOS,

00080-00208749/2020-67, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/12/2020; 203.458-1, SONIA MARIA DA SILVA, 00080-00206015/2020-43, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/04/2020; 211.035-0, SIMONIA MARIA JOSE DE SOUZA FERNANDES, 00080-00207239/2020-72, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2020; 217.804-4, MEIRE JANE SOARES BASTOS TELES, 00080-00215989/2020-18, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/11/2020; 228.544-4, GLORIA DIONE DE FREITAS LERBACK, 00080-00218458/2020-87, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2020; 300.400-7, OCIMAR FERREIRA DE CARVALHO, 00080-00208400/2020-25, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/11/2020.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR SILMARA MARIA DE MOURA CARVALHO, matrícula 34.129-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00035936/2020-64.

APOSENTAR TIAGO LEANDRO MINERVINO GALISA, matrícula 243.408-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 01, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00035951/2020-11.

APOSENTAR YONARA BARBOSA PINTO matrícula 219.715-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 02, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00037294/2020-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADOLFINA NUNES BATISTA DE SOUZA, matrícula 41.551-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00237210/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA CONSUELO GUIMARÃES FURTADO, matrícula 24.859-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00047090/2020-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALEXSANDRA DOS SANTOS BORGES, matrícula 23.973-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00124594/2020-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a AUREA MARIA DE MEIRA, matrícula 45.399-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00145788/2020-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a CHEILA BATISTA BORGES, matrícula 43.839-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00180499/2019-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIA SANTOS DA SILVA, matrícula 66.367-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120939/2020-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE ANE ANDRADE SILVA, matrícula 69.124-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00155903/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE MOREIRA CALDEIRA, matrícula 42.234-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142, de 17 de julho de 2013. Processo 00080.00081328/2019-49

CONCEDER APOSENTADORIA a DEBORAH EVANGELISTA MARQUES, matrícula 66.701-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113548/2020-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 36.842-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00037299/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDINA LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 24.060-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129034/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE DA SILVA SENNA MARINHO, matrícula 46.628-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00114431/2020-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELY VIEIRA DE SALES, matrícula 200.328-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00093483/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUGÊNIA DO SOCORRO NASCIMENTO GOMES, matrícula 44.137-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00157043/2020-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEORGIA PRATES MIYADAIRA, matrícula 25.555-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070513/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILDA MARA DE CASTRO LOPES, matrícula 48.512-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00064947/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ITAMÍ LUIZ DE LIMA, matrícula 31.451-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076917/2020-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVO ARAUJO RÓLA, matrícula 59.726-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00164260/2020-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACKELINE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 20.535-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00090986/2020-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANDIRA INES DA SILVA, matrícula 69.700-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180810/2018-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARIA SILVA DE SOUSA, matrícula 201.758-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional

nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-009853/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELIA BERNARDO DE SENA BARROS, matrícula 20.813-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00174431/2020-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUVERCINA ROCHA PINTO BESSA, matrícula 201.367-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00110528/2020-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a LENA VERAS NEIVA, matrícula 27.065-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039442/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONORA DE ABREU BENVENUTO, matrícula 61.015-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00036758/2020-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIMAR APARECIDA VAZ, matrícula 35.997-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157616/2020-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARENILDA FERREIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 67.690-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00046996/2020-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 66.480-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080.00200908/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS MACEDO DE FARIAS, matrícula 41.347-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063175/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA SOARES OLIVEIRA, matrícula 46.340-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0470.000014/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DE ANDRADE DA CUNHA, matrícula 68.243-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161443/2020-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MADALENA CARVALHO FREITAS, matrícula 27.474-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00114033/2020-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÍRIAM FERREIRA ROCHA, matrícula 40.868-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186152/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a RHAIYDA FADEL ARABI, matrícula 21.175-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086676/2020-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA CRISTINA TEIXEIRA DE BARROS, matrícula 31.859-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00092668/2020-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 49.442-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161313/2020-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMERE DE SOUSA ROCHA GONDIM, matrícula 42.800-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109410/2020-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA VIEIRA DE SOUSA QUINTAL, matrícula 42.401-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120904/2020-14

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLEY SPINOLA PRATES DA ROCHA, matrícula 24.076-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00085163/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILEIDE SILVA DANTAS, matrícula 66.577-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00085570/2020-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONIA MARIA JOSE DE SOUZA FERNANDES, matrícula 211.035-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080.00056529/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY BARBOSA DE SOUZA, matrícula 20.845-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134581/2020-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDETE SOARES DOS SANTOS BRANDAO, matrícula 42.155-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00103491/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERÔNICA VIEIRA DA SILVA, matrícula 26.819-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049599/2020-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILCA TAGUATINGA DE ALMEIDA, matrícula 48.372-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00140136/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILDIMAN BARBOSA DE ARAUJO matrícula 45.956-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086361/2020-07.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 19 de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF de 22 de janeiro de 2021, o ato que aposentou HILDEBERTO PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, matrícula 39.621-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei

Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, por força da Ação Judicial constante do processo 0712459-06.2019.8.07.0018. Processo nº 00040-00035928/2020-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF de 03 de dezembro 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARINALVA DE ALMEIDA SILVEIRA SANTOS, matrícula 37.599-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o Padrão da servidora, para ONDE SE LÊ: "...padrão 22...", LEIA-SE: "...padrão 23...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00067909/2018-97.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2018, publicada no DODF de 04 de maio de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a NARLEI BATISTA DA SILVA, matrícula 48.614-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para ONDE SE LÊ: "...Narlei Batista da Silva...", LEIA-SE: "...Narlei Batista da Silva Sena...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00065653/2017-01.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 17 de abril de 2019, publicada no DODF de 22 de abril de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a ANA HELENA BONFIM BEZERRA, matrícula 64.616-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-000139337/2018-55.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 07 de 12 de janeiro de 2018, publicada no DODF de 16 de janeiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a EDNA MARTINIANA DE CARVALHO, matrícula 66.066-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para ONDE SE LÊ: "...Edna Martiniana de Carvalho...", LEIA-SE: "...Edna Martiniana de Carvalho Veras...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00025934/2017-12.

RETIFICAR na Portaria de 31 de janeiro de 2019, publicada no DODF de 04 de fevereiro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a GISELE MARISSON FELTRINI, matrícula 64.836-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para ONDE SE LÊ: "...Gisele Marrison Feltrini...", LEIA-SE: "...Gisele Marrison Feltrini...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00100624/2018-75.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF de 21 de setembro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a GLÊS DE ALMEIDA CAPPI, matrícula 49.853-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a matrícula da servidora, para ONDE SE LÊ: "...49.853-7...", LEIA-SE: "...49.538-7...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00059642/2017-83.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF de 03 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZA ALVES BARBOSA NASCIMENTO, matrícula 69.503-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a etapa da servidora, para ONDE SE LÊ: "...Etapa III...", LEIA-SE: "...Etapa IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00063248/2018-21.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de março de 2018, publicada no DODF de 19 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARGARETE PORTO DE OLIVEIRA, matrícula 63.895-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da lei 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00030125/2017-22.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 09 de abril de 2009, publicada no DODF de 13 de abril de 2009, o ato que aposentou MARIA LÚCIA PACHECO CELESTINO, matrícula 46.978-5, no Cargo de Professor, Classe C, etapa 12-CFI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 080-009707/2008.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2019, publicada no DODF de 12 de julho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARISA DE FÁTIMA SOARES, matrícula 22.536-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Portaria, Nível 09, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a etapa, para ONDE SE LÊ: "...Etapa IV...", LEIA-SE: "...Etapa V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00177987/2018-07.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto na Ordem de Serviço nº 104, de 24 de março de 2020 (37638520), publicada no DODF nº 57, quarta-feira, 25 de março de 2020, página 9, que, em atenção ao disposto no §5º do art. 7º e no §2º do art. 9º da Portaria nº 111, de 03 de abril de 2019, tornar pública, trimestralmente, a designação dos servidores: AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X; ALESSANDRA SALOMÃO DE SOUZA ALVES, matrícula 20.425-0; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208-491-0; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5; ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0; ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA ALENCR BILIU, matrícula 29.052-1; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2; EDJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4; ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 20.200-2; FLÁVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 44.496-0; GLEICE ROCHA C. VASCONCELOS, matrícula 300.993-9; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula 300.477-5; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9; LUCÉLIA RODRIGUES MALTA, matrícula 29.857-3; LÚCIA HELENA DOS S. SILVEIRA, matrícula 49.973-0; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2; MAURO CESAR ARAÚJO SILVA, matrícula 64.141-3; MÔNICA DE LIMA ARAÚJO, matrícula 201.350-9; NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; REGINA MARIA S. CASTRO VALE, matrícula 42.241-X; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2; SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula 42.193-6; e VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula 26.125-4, indicados pela chefia da Corregedoria para participação no regime de teletrabalho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, a VIRGINIA DE ARRUDA TAVARES, matrícula nº 242.914-4, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 225/2020 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00052922/2020-66.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho de SELMA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 213.951-0, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 00080-00000817/2021-22.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, e em consonância com o § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho de HÉLIO SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 47.264-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 00080-00226222/2020-14.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00098666/2019-10, ARI LUIZ ALVES PAE, 47.185-2.

IDALMO SANTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 242.533-5; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; MÔNICA LIMA ARAÚJO, matrícula 201.350-9; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; FLÁVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 44.496-0; EDJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros;

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 460.001.069/2009.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 16/2021 - PMDF/BAVOP/SLOG/MAN - (Doc. SEI n. 54974873), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM DAVID SOUSA SANTOS, Mat. 730.758/8, da Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ANDREY CHARLLES DE SOUZA, Mat. 21.678/X, da Função de 2º Membro, DESIGNANDO para tal função o CAP QOPM KELITON DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.492/X, e o 2º SGT QPPMC RAFAEL NAZARI RIBEIRO, Mat. 22.729/3, referente ao Contrato nº 63/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00027148/2019-11.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM GILVAN PEREIRA BUENO, Mat. 81.164/5, na Função de Presidente, CAP QOPM KELITON DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.492/X, na Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC RAFAEL NAZARI RIBEIRO, Mat. 22.729/3, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores, o CB QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, da Função de 1º Membro, e o SD QPPMC JOÃO CLEVERTON DE MELO SANTOS, Mat. 732.876/1, da Função de 2º Membro, DESIGNANDO para tal função o 2º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, Mat. 22.872/9 e o 3º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, Mat. 74.295/3, referente ao Contrato nº 71/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00057892/2020-83.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, Mat. 22.872/9, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, Mat. 74.295/3, na Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, Mat. 215.956/2, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 26 de novembro de 2020, o Ten-Cel. QOBM/Comb.

SINFRONIO LOPES PEREIRA, matr. 1400137 e o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matr. 1400118, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado os motivos determinante das agregações. Os militares foram exonerados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação no DODF n.º 223, de 26 de novembro de 2020 e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00127515/2020-47.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR, nos autos do processo de pensão militar n.º SEI-00053-00113832/2020-86-CBMDF, a Portaria de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 15, de 22 de janeiro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...João Jorge Cavalho de Farias,....", LEIA-SE: "... João Jorge de Farias Filho...".

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, incisos VIII e XL, do Decreto n.º 27.784/2007, obrigação constante do artigo 1º da Resolução n.º 102/98-TCDF, bem como no inciso IV do §1º, artigo 22, da Instrução Normativa n.º 04/2016-CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial n.º 00055-00000537/2021-95 conforme Despacho/DG (Doc 44104198), do Processo de Instrução Prévia n.º 00055-00068050/2019-95, em atendimento à Resolução n.º 102/98-TCDF;

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores (1) FILIPE FRANÇA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 2509067, (2) GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1382x (3) VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 13927, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §1º, artigo 49, da Instrução Normativa n.º 04/2016-CGDF (rito sumário);

Art. 3º Designar (3) DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1991728, como suplente;

Art. 4º Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) bem como a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a respeito da abertura da presente Tomada de Contas, nos termos do artigo 34 da Instrução Normativa n.º 04/2016-CGDF;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, incisos VIII e XL, do Decreto n.º 27.784/2007, obrigação constante no artigo 1º da Resolução n.º 102/98 TCDF, bem como no inciso IV do §1º, artigo 22, da Instrução Normativa n.º 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial n.º 00055-00000531/2021-18 conforme Despacho/DG (Doc. 50150878) do Processo de Instrução Prévia n.º 00055-00033815/2020-18, em atendimento à Resolução n.º 102/98 TCDF;

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos servidores (1) GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1382x, (2) FILIPE FRANÇA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 2509067, (3) VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 13927, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §1º, artigo 49, da Instrução Normativa n.º 04/2016-CGDF (rito sumário);

Art. 3º Designar (3) DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1991728, como suplente;

Art. 4º Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) bem como a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a respeito da abertura da presente Tomada de Contas, nos termos do artigo 34 da Instrução Normativa n.º 04/2016-CGDF;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar n.º 840/2011, e das previsões normativas constantes dos incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto n.º 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA RODRIGUES CELESTINO, Técnica em Atividade de Trânsito, matrícula 1947133, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD n.º 00055-00051176/2019-21, em andamento na 5ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar n.º 840/2011, e das previsões normativas constantes dos incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto n.º 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00071827/2020-32 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo n.º 00055-00019948/2020-73;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250507-X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 250478-2e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 2507935, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar n.º 840/2011, e das previsões normativas constantes dos incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto n.º 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00071825/2020-43 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo n.º 00055-00070483/2019-19;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250507-X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 250478-2e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar n.º 840/2011, e das previsões normativas constantes dos incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto n.º 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00021508/2020-86 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo n.º 00055-00066946/2019-30;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250507-X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 250478-2e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 2507935, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840/2011 e das previsões normativas constantes dos incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto n.º 27.784/2007, considerando o exposto no Documento SEI n.º 54701810, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00059630/2019-91, instituída pela Portaria n.º 310, de 14/10/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão a partir do dia 18/02/2021, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar n.º 840/2011, na mesma data, instaurar nova comissão e reconduzir os servidores (1) LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula 250529-0, (2) RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250393X, e (3) CARLA ARAÚJO CARVALHO, Especialista em Atividade de Trânsito, matrícula 190437-X, para, sob a presidência do primeiro, prosseguirem na apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo em referência, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 14206, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840/2011 e das previsões normativas constantes dos incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto n.º 27.784/2007, considerando o exposto no Documento SEI n.º 54640805, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00053638/2019-44, instituída pela Portaria n.º 281, de 10/09/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Dissolver, a partir do dia 23/02/2021, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n.º 281, de 10/09/2020;

Art. 2º Reconduzir, a partir do dia 23/02/2021, os servidores (1) MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, matrícula 250302-6, Analista em Atividade de Trânsito, (2) RODRIGO CAPO SOBRAL, matrícula 250393X, Analista em Atividades de Trânsito e (3) CARLA ARAÚJO CARVALHO, matrícula 190437-X, Assistente em Atividade Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, concluírem os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar acima referido, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 14206, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital n.º 6.613, de 02 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto n.º 41.448, de 10 de novembro de 2020, bem como o processo n.º 00055-00062005/2020-61 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para gerenciamento do Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores com as seguintes atribuições:

I – supervisionar o Programa;

II – coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização da Inscrição/Seleção/Processo de Habilitação para preenchimento das vagas disponibilizadas;

III – dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Programa;

IV – analisar e aprovar os relatórios de avaliação e resultados, bem como, quando for necessário, elaborar parecer sobre assuntos de sua competência;

V – avaliar procedimentos de execução do Programa, instituir medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar as normas complementares não estabelecidas, submetendo à aprovação do Diretor-Geral do Detran/DF; e

VI – observar e cumprir a legislação vigente.

Art. 2º As unidades do Departamento fornecerão à Comissão Especial, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessário para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Designar os membros para compor a Comissão Especial, sob a Coordenação do primeiro:

I – CARLA SILVA BARBOSA, matrícula n.º 994-6, Assessora Técnica;

II – ANDRÉA ALVES DA COSTA, matrícula n.º 251195-9, Gerente da Escola Pública de Trânsito – EPT

III – BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula n.º 250373-5, Chefe da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário – CGATE;

IV – JAMARKS GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 1172-X, Gerente da Gerência de Habilitação de Veículos – GERHAB.

Art. 4º Os membros desta Comissão possuem mandato de 1 ano, podendo ser prorrogado a critério do Diretor-geral, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI e artigo 101, inciso IV, do Decreto Distrital n.º 27.784 de 16 de março de 2007, e, ainda, com base na Instrução n.º 871, de 29, de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Levantamento de Local de Acidentes de Trânsito - COLLAC, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, considerando o previsto no artigo 144, §10, da Constituição Federal/1988, no artigo 22, inciso IX e artigo 24, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503/1997), no artigo 2º da Lei Distrital n.º 2.990/2002 e no artigo 76, inciso IV, do Decreto Distrital n.º 27.784/2007, subordinada diretamente à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, com o objetivo de iniciar à execução dos trabalhos de levantamento de informações de natureza técnica em cenas de acidentes de trânsito ocorridos em vias urbanas, conforme atribuições definidas na presente instrução.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros: KESLEY KRISTIANO SOUZA, matrícula 66.579-7, LUIZ CARLOS SOUTO

JÚNIOR, matrícula 66.095-7, HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, matrícula 65.977-0, NERILSON VASCONCELLOS, matrícula 67.429-X e SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, matrícula 250.691-2.

Art. 3º São atribuições da COLLAC:

I - elaborar um projeto geral de ação, criando condições, com padronização de procedimentos legais e respaldo jurídico, que possibilitem o cumprimento:

a) da Lei Federal n.º 5.970/1973 nos casos de necessidade comprovada de desfazimento de local de acidentes de trânsito com vítima, que sejam avaliados como de menor gravidade ou potencial ofensivo, segundo critérios técnicos a serem previamente analisados e aprovados;

b) do Decreto Distrital n.º 14.767/1993, alterado pelo Decreto Distrital n.º 39.422/2018, nos casos de registro de ocorrência e elaboração de ficha de levantamento de local de acidente sem vítima, envolvendo viatura oficial ou do qual resulte dano a patrimônio público;

c) da Resolução 544/2015-Contran, nos casos de classificação de montas em danos de veículos envolvidos em acidentes de trânsito;

II - realizar o levantamento de informações de natureza técnica em acidentes de trânsito ocorridos em via urbana, em conformidade com sua capacidade operacional e condicionado a limitações de recursos;

III - criar procedimentos que visem à identificação e análise de fatores técnicos relevantes, observados nos locais de acidentes avaliados;

IV - criar, propor e gerar o Relatório Técnico de Acidente de Trânsito (RTAT) para consolidação e uniformização de informações técnicas relativas aos acidentes de trânsito avaliados, em complemento às informações já contidas no atual Boletim de Registro de Acidente de Trânsito (BRAT);

V - sistematizar informações colhidas em cenas de acidentes de trânsito avaliados, de forma a permitir o levantamento de elementos e possíveis causas associadas aos mesmos, e fornecer dados específicos e detalhados para análises estatísticas, com o propósito de subsidiar os gestores internos em suas tomadas de decisão, quanto à adoção e implantação de medidas preventivas de acidentes de trânsito;

VI - promover a integração dos trabalhos do levantamento de informações de natureza técnica em locais de acidente com outros projetos e planos estratégicos direcionados ao incremento da segurança, mobilidade e ordenação da malha viária local;

VII - construir e submeter à apreciação da DIRPOL mecanismos operacionais que possibilitem a execução dos trabalhos de levantamento de informações de natureza técnica em acidentes de trânsito, incluindo fluxo de informações e demandas entre os setores internos envolvidos, elaboração de escalas de atendimento da presente comissão e disseminação de conhecimentos, dentre outros julgados pertinentes;

VIII - relacionar os equipamentos e objetos necessários à realização da atividade, para fins de aquisição por parte do Detran/DF, fornecendo o respectivo suporte ao setor responsável pelo trâmite licitatório;

IX - promover a parceria com outros órgãos, na busca por alinhamento de condutas e ações interinstitucionais, intercâmbio de experiências, capacitação e treinamento;

X - emitir relatório semestral sobre os trabalhos e levantamentos desenvolvidos, bem como resultados e objetivos alcançados, disponibilizando-os à DIRPOL e à Direção-Geral da Autarquia.

Art. 4º A COLLAC terá duração de 12 (doze) meses, admitindo prorrogação a critério da Direção-Geral do Detran/DF.

Art. 5º Os casos não tratados na presente Instrução serão acolhidos e dirimidos pelo Diretor da DIRPOL.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR KARIN DICKEL, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.300-0, para substituir ROGERIO RODRIGUES MOREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.167-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB IV, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - GERTRAN IV, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 22/01 a 20/02/2021, por motivo de licença paternidade do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00005789/2021-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALINE CARLA MAGALHÃES GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.433-2, para substituir KELEN TIBERI CALDAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 984-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade - NUARE, da Gerência de Registro e Controle de

Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/02/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00006176/2021-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LEANDRO ANDRE PIEROBOM DE AVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 22 a 31/03/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00005838/2021-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CHRISANNE SALES GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.160-4, para substituir EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, Assistente de Resíduos Sólidos, matrícula 251.264-5, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Material - NUMAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 14 a 23/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00004592/2021-54.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LARISSA DA SILVA GONÇALVES GUIMARÃES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 190.411-6, para substituir FATIMA ELIZABETH DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.030-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 01 a 30/03/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00005840/2021-84.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR VINÍCIUS SOUZA LIMA, Agente de Trânsito, matrícula 250.767-6, para substituir LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.547-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes do Paranoá - NUEVEP IV, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - GERINSP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00002124/2020-64.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARTA CRISTINA VELOSO LACERDA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.112-6, para substituir RICARDO MENDES SUTARELLI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.201-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 01/12 a 04/12/2020, por motivo de abono de ponto do titular, e no período de 07/12 a 26/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00037728/2020-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em

Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 18/02 a 04/03/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00006678/2021-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, Agente de Trânsito, matrícula 67.494-X, para substituir MARCELO VINICIO RODRIGUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 251.257-2, chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno - UCI, do DETRAN/DF, no período de 24/02 a 05/03/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00005959/2021-57.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula 178.433-1 e GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, em substituição aos servidores TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula nº 1783726 e MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6, respectivamente, como Executor e Suplente no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, do Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2017-SSP, oriundo do Processo SEI nº 00050-00027417/2018-71, firmado com a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, tendo por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 2º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FAUSTO RODRIGUES MACHADO - Matrícula: 175.931-0 em substituição ao servidor ALBERTO BOMFIM DE BRITO - MATRÍCULA 1.692.747-8 como Executor do Contrato nº 08/2020-SEAPE x CEB, oriundo do Processo SEI nº 04026-00009045/2020-46, na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I, firmado com a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos.

Art. 2º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011;

II - Relação de servidores por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 16827503, ERMINIO STENIO DA SILVA COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 07/12/2017, 28/01/2021.
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01 de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar nas atividades de implementação da Praça dos Direitos, localizada no St. N QNN 13, Ceilândia Norte, unidade orgânica que integra a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro, PEDRO NISTER PESSOA TEIXEIRA, matrícula nº 245.792-X, WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula nº 270.405-6, ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula nº 242.531-9, e BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula nº 242.604-8.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. O prazo acima indicado poderá ser revisto em situações excepcionais, especialmente, em razão do volume de processos em curso que exigirão análise pormenorizada.

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, os servidores se reportarão, hierarquicamente à Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial e suas folhas de frequência serão atestadas pela unidade citada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 87, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 795, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00037872/2019-66, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Designar THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.127-7, para atuar na qualidade de presidente, em substituição a GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 176.798-4, na Comissão Processante reinstaurada pela Portaria nº 795, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2020, para apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00037872/2019-66.

Art. 3º Designar LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.920-3, para atuar na qualidade de membro, da Comissão Processante a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 88, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 103.212-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02802898, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2021 a 11/01/2021 e 30/01/2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 108.571-1, e/ou CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula nº. 276.560-8, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 002/2021-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF (Lote 03 - W3 SUL - QUADRAS 507 e 508), consoante específica o Edital de Concorrência nº 014/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43831155), da Proposta doc. 47740284 e o Termo de Referência 70 (43238885), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para analisar e especificar a origem dos valores apresentados no levantamento de despesas de exercícios anteriores, constantes do Processo SEI nº 00110-00003512/2020-04, decorrente do Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020.

§ 1º O levantamento de que trata este artigo deverá apresentar as informações do credor, o valor do crédito, o número do processo administrativo e o ano a que se refere o débito do Distrito Federal relativo ao credor, o número da Nota de Empenho, bem como as informações do fato gerador da despesa referente aos documentos fiscais que embasam o crédito, tais como: Nota Fiscal, Fatura, Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, na forma estabelecida no Anexo II deste Decreto.

§ 2º As despesas deverão ser classificadas de forma cronológica, bem como definida sua prescrição, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 43.496-5;

II - FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 156.998-8;

III - THAIS FERREIRA SILVA, matrícula nº 189.084-0;

IV - LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula nº 169.041-9.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA.

Art. 3º Ao final dos trabalhos de que trata o artigo 1º, desta Portaria, deverá ser apresentado ao Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, relatório das despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º O Grupo de trabalho terá o prazo determinado de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 274.577-1, e ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.696-9, para atuarem respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho nº 2020NE00873, referente à contratação da empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CONNECT ON CURSOS E EVENTOS, CNPJ: 22.965.437/0001-00, para fazer face à despesa com a inscrição de 02 (dois) servidores desta Secretaria no Curso/Treinamento sobre "OBRAS PÚBLICAS - BIM EXPERIENCE", conforme processo SEI nº 00110-00002854/2020-07.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2020NE00873 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e no art. 1º, Inciso II, Alínea “a” do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar REJANE PARENTE LUCAS, matrícula 277.882-3, para responder pelo cargo de Subsecretário, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo e demais impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16, de 28 de maio de 2020.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e no art. 1º, Inciso II, Alínea “a” do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUIS A. G. XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 278.702-4, para responder pelo cargo de Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal na vacância do cargo e demais impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e no art. 1º, Inciso II, Alínea “a” do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, matrícula 1762575, para responder na vacância do cargo, de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento a Famílias e aos Autores de Violência Doméstica de Brasília, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE JANEIRO 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA Nº 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 que designou o servidor José Airton de Oliveira, matrícula 0277914-5, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir a servidora ELIZABETH FRANCA MOREIRA GAMA, matrícula nº 02743868, Coordenadora, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 e vacância do cargo.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELE DE MOURA GALDINO FERNANDES, matrícula nº 0277145-4, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir, a servidora ELIZABETH FRANCA MOREIRA GAMA, matrícula nº 02743868, Coordenadora, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do

Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 e vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula nº 1.431.237-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula 1.691.006-0, Chefe da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, desta Fundação, Símbolo CPE-05, que usufruirá de afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade a contar de 26 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, bem como de férias regulares, no período de 25 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula 1.690.546-6, atuar como executor titular, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2018, constante no processo nº 00193-00000138/2018-90, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Art. 2º Designar FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, matrícula nº 1.695.159-X e UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula 1.690.546-6, para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem respectivamente como executor titular e executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2018, constante no processo nº 00193-00000138/2018-90, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo o objeto é prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º Os executores relacionados no Art. 2º deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; as Portarias da SGA nº 29/2004 e 125/2004; e Cartilha do Executor de Contrato, disponível para download no sítio da SEPLAG (<http://www.seplag.df.gov.br/servicos/suag.html>); e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no § 4º do art. 2º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e ao disposto no item 7 da Portaria nº 9 de 1º de abril de 2019 que dispõe sobre a Seleção Interna Nível 3, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda composta pelos servidores: MAURICIO DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 1.689.354-9, CPF nº ***.869.16*.*, como presidente; LEDA LAIANE MOREIRA BRITO, matrícula 1.690.615-2, CPF nº ***.510.54*.*, como vice-presidente; GÉSSICA RESENDE LIMA, matrícula 1698242-8, CPF nº ***.189.27*.*, como membro; LUCAS DE SIQUEIRA IGREJA MOREIRA, matrícula 1690654-3, CPF nº ***.032.13*.*, como membro; e SÉRGIO LUIZ DE SOUSA, matrícula nº 1689992-X, CPF nº ***.935.99*.*, como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF

nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Retificar na Instrução de 31 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 26, de 03 de fevereiro de 1995, pág. 46, o ato que averbou tempo de serviço prestado por PLACIDO JOSE MARTINS NETO, para ONDE SE LÊ: "...313 dias (10 meses e 13 dias)...", LEIA-SE: "...315 (10 meses e 15 dias)...".

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão original. Processo: 081-002351/1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR - matrícula nº 158.449-9 - Coordenador Administrativo e SIMONE QUEIROZ AFONSO - matrícula nº 172.868-7 - Gestor em Política Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Executores do CONVÊNIO Nº 116/2020, referente à "Catalogação do acervo sico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro (OSTNCS), em Brasília/DF." - Processo: 00150-00001289/2020-11, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar o Convênio em todas as fases, conforme disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 74/2020 referente ao Projeto "Canteiro Central" - Processo: 00150-00007560/2020-14, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço 507, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, pág. 94 de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Incluir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula nº 158.423-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 74/2020 referente ao Projeto "Canteiro Central" - Processo: 00150-00007560/2020-14, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente da Almoxarifado, como Executor para acompanhamento na aquisição de material de consumo, conforme especificação contida da Solicitação de Compras (54578454) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e de seus Próprios Culturais., conforme processo SEI nº 00150-00000270/2021-21, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, Gerente da Almoxarifado, matrícula nº 242.681-1, como Executor(a) para acompanhamento na aquisição de material de consumo - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e de seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00000266/2021-62, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente da Almoxarifado, como Executor para acompanhamento na aquisição dos materiais de consumo, visando atendimento desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00150-00000267/2021-15, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base na Portaria nº 68, de 25 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 122, de 25 de junho de 2015, que institui a Comissão Especial de Licitação, para processar e definir os procedimentos de seleções de licitações das contratações referentes a esta Secretaria e em especial ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES, resolve:

Art. 1º Designar como membros efetivos da Comissão Especial de Licitação desta Secretaria de Estado, para atendimento do Programa PROCIDADES, VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR, matrícula nº. 273.658-6, ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº. 034.867-8, ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula nº 1.430.783-9, e GUILHERME SIMÕES DOS REIS NEVES, matrícula nº 278.457-2, sob a presidência de VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR, matrícula nº. 273.658-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Processo SEI-GDF nº 04025-00000238/2021-41, resolve: DESIGNAR BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula 0278068-2, para, em caráter temporário e excepcional, promover o recebimento, o envio e

a guarda de processos físicos e eletrônicos de competência da SEMP/DF, direcionados à arquivamento, até que seja criada a UNIDADE ARQUIVO na estrutura da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

MAURO ROBERTO DA MATA

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-00000177/2021-11, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação apresentada pela servidora FERNANDA ALMONDES QUINTINO, matrícula 278.087-9, dependente Benício Almondes Sampaio, filho, nascido em 05 de março de 2017.

MAURO ROBERTO DA MATA

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-0000034/2021-18, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação apresentada pela servidora CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, dependente Giovanna Siqueira Pessoa, filha, nascida em 20 de outubro de 2015.

MAURO ROBERTO DA MATA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19/01/2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 02221039, Técnico em Assistência Social: 1312 (um mil e trezentos e doze) dias, correspondendo a 3 anos, 7 meses e 7 dias, relativos ao período de 01/07/2002 a 07/02/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e atos do Processo nº 00431-00002282/2021-05.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, Resolve: Art. 1º Exonerar LAERTE GOMES DE BRITO, matrícula nº 270.418-8, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-II e dispensá-lo da função de Assessor da Superintendência de Planejamento e Programa Especiais - SPE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso VIII do artigo 17, inciso I do artigo 22,

ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004196/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, conforme relação, por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período, respectivamente:

Matrícula	Servidor	Cargo	Quinquênio	Início	Fim
01978543	José Bento da Rocha	Regulador de Serviços Públicos	2º	04/11/2015	01/11/2020
01982702	Rossana Santos de Castro	Regulador de Serviços Públicos	2º	18/11/2015	15/11/2020
01982397	Welber Ferreira Alves	Regulador de Serviços Públicos	2º	17/11/2015	14/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, assim como o parágrafo único, do artigo 25, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o inciso XXX, do artigo 1º, da Portaria 154/2020, da DPDF, resolve:

DESIGNAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 85.000-4, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5, no Cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 01/02/2021 a 07/02/2021, por motivo de afastamento legal da titular.

DESIGNAR JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 84.993-6, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5, no Cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 08/02/2021 a 14/02/2021, por motivo de afastamento legal da titular.

JOÃO CARNEIRO AIRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas - GHPP à servidora JULIANA DA ABADIA DE OLIVEIRA, matrícula 125.301-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Direito Processual Civil Aplicado, no percentual de 20%, a contar de 01 de fevereiro de 2021, Processo SEI 0401.00001464/2021-62.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA ILMA FERREIRA BRANDAO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Processo: 00002-00007003/2019-36. Partes: Distrito Federal por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e JD Construções e Serviços LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do instrumento principal, por 12 (doze) meses, estendendo-se a vigência até 20.01.2022, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, e por meio de termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral. Pela JD Construções e Serviços LTDA: DARLAN RILER COSTA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

1. PREÂMBULO

A Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.986, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para realização de cadastro de interessados em participar de ações relacionadas ao fomento da economia local, a serem realizadas no decorrer de 2021, conforme condições, datas, horários e formas estabelecidas neste Edital, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto à realização de cadastramento de jovens empreendedores, na faixa etária de 18 a 35 anos, para participarem de projetos diversificados que serão desenvolvidos durante o ano de 2021.

2.1.1. Serão aceitas inscrições de pessoa física ou jurídica. No caso de pessoa jurídica, o responsável pela empresa precisa estar na faixa etária descrita no item anterior.

2.2. Os jovens empreendedores de Ceilândia interessados em participar das diversas ações e atividades voltadas ao fomento do empreendedorismo local, deverão comparecer na Gerência de Desenvolvimento Econômico da Administração Regional da Ceilândia, localizada na QNM 13 - Módulo B - Área Especial, Ceilândia/DF, no período de 01 a 12/02/2021, das 9 às 11h e das 14 às 17h, portando documentação descrita no item 4, para preenchimento de formulário de cadastro.

2.2.1. As ações e atividades irão fomentar a geração de negócios na cidade, mediante divulgação e comercialização de produtos e serviços, capacitação nas áreas de empreendedorismo, precificação de produtos e serviços, ferramentas digitais de comercialização, entre outros, além da participação em feiras e eventos promovidas na cidade, e visam contribuir para o desenvolvimento local sustentável, por meio do aumento da participação de jovens empreendedores na prestação de serviços e no fornecimento de produtos.

2.3. Os jovens empreendedores cadastrados, poderão participar dos projetos voltados para o empreendedorismo que surgirem no decorrer de 2021.

2.4. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal ou para o participante.

3. DOS PRAZOS

3.1. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados conforme tabela abaixo:

Data	Atividade	Local	Horário
01 a 12/02/2021	Cadastramento de jovens empreendedores	Gerência de Desenvolvimento Territorial - GEDEC	09 às 11h e 14 às 17h
01/03/2021	Resultado dos empreendedores cadastrados	Mural na Administração de Ceilândia	A partir das 15h

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem apresentar os seguintes documentos, conforme cronograma.

Documentos Obrigatórios	Descrição
01 (uma) foto 3x4 recente	Para formação de banco de dados
CPF	Cadastro de Pessoa Física
RG	Registro Geral
MEI	Certificado de Microempreendedor individual, se for MEI.
Comprovante de endereço	Preferencialmente no nome do interessado ou responsável.

4.2. Não é necessário tirar cópia, pois os documentos não ficarão retidos.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os jovens empreendedores selecionados farão uso de crachá de identificação expedido pela Administração Regional de Ceilândia, cabendo ao participante portá-lo durante a realização de todas as atividades e ações referentes ao projeto.

5.2. O resultado do cadastro dos jovens empreendedores será divulgado no mural da Administração Regional de Ceilândia, conforme cronograma.

5.3. Os empreendedores cadastrados que participarem das ações destinadas ao fomento da economia local e de outros projetos voltados para o empreendedorismo, caso haja, serão certificados pela Sala do Empreendedor em conjunto com a Administração Regional de Ceilândia.

5.4. Os jovens empreendedores selecionados deverão respeitar o local e horário de funcionamento das ações e atividades, bem como fazer uso de crachá de identificação mencionado no item 5.1.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional de Ceilândia.

MARCELO MARTINS DA CUNHA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com vistas à necessidade desta Administração Regional em realizar Serviços Postais, como envio de cartas, convocações, notificações e outras documentações, conforme especificado no Termo de Referência e justificativas constantes no Processo SEI-GDF nº 00139-00000846/2020-08. LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00003

Processo: 00146-0000000806/2020-03. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, CNPJ: 16.615.705/0001-53 e GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ: 15.330.626/0001-33; Do Objeto: atender despesas com aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP para esta RA XVI; Contrato nº 02/2020; Contrato SIGGO nº: 041924; Apresentação de Crédito Anual: exercício de 2021 - Nota de Empenho: 2021NE00003, sob o evento 400091, Modalidade: Global; Do valor: R\$ 734,90 (setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos); A despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: U.O. - 09118, Gestão: 00001; Programa de Trabalho - 04.122.8205.8517.0047, Natureza Da Despesa - 3390-30, Fonte de Recursos - 120; Data de Emissão: 15/01/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00004

Processo: 00146-0000000659/2020-63. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, CNPJ: 16.615.705/0001-53 e ORIGINAL DEDETIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.685.242/0001-78; Do Objeto: atender despesas da contratação de serviço de controle de pragas urbanas em área interna e externa da Sede desta RA XVI; Contrato nº 01/2020; Contrato SIGGO nº: 041659; Apresentação de Crédito Anual: exercício de 2021 - Nota de Empenho: 2021NE00004, sob o evento 400091, Modalidade: Global; Do valor: R\$ 46,44 (quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); A despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: U.O. - 09118, Gestão: 00001; Programa de Trabalho - 04.122.8205.8517.0047, Natureza Da Despesa - 3390-39, Fonte de Recursos - 120; Data de Emissão: 15/01/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00007

Processo: 00146.0000001484/2018-97. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, CNPJ: 16.615.705/0001-53 e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37; Do Objeto: atender despesas da contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto, de forma contínua, para a Sede desta RA XVI, Contrato nº 02/2018; Contrato SIGGO nº: 037212; Apresentação de Crédito Anual: exercício de 2021 - Nota de Empenho: 2021NE00007, sob o evento 400091, Modalidade estimativa; Do valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); A despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: U.O. - 09118, Gestão: 00001; Programa de Trabalho - 04.122.8205.8517.0047, Natureza Da Despesa - 3390-39, Fonte de Recursos - 120; Data de Emissão: 26/01/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00017

Processo: 00146-0000001480/2018-17. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, CNPJ: 16.615.705/0001-53 e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92; Do Objeto: atender despesas da contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, para a Sede desta RA XVI; Contrato nº 03/2018; Contrato SIGGO nº: 037213; Apresentação de Crédito Anual: exercício de 2021 - Nota de Empenho: 2021NE00017, sob o evento 400091, Modalidade estimativa; Do valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); A despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: U.O. - 09118, Gestão: 00001; Programa de Trabalho - 04.122.8205.8517.0047, Natureza Da Despesa - 3390-39, Fonte de Recursos - 120; Data de Emissão: 28/01/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00018

Processo: 00146.0000001058/2018-53. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, CNPJ: 16.615.705/0001-53 e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, UG/GESTÃO: 220202-22202; Do Objeto: atender despesas da contratação da FUNAP/DF para prestação de serviços de até 10 sentenciados para esta Administração Regional - RA, Contrato nº 01/2018; Contrato SIGGO nº: 037108; Apresentação de Crédito Anual: exercício de 2021 - Nota de Empenho: 2021NE00018, sob o evento 400091, Modalidade estimativa; Do valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); A despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: U.O.: - 09118, Gestão: 00001; Programa de Trabalho - 04.421.6217.2426.0062, Natureza Da Despesa - 3391-39, Fonte de Recursos - 120; Data de Emissão: 28/01/2021.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00305-00000008/2021-39. Interessado: Administração Regional do Park Way; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contida nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 de 15 de dezembro de 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, combinado com o Decreto nº 37.594 de 31 de agosto de 2016, revogado pelo Decreto 39.014 de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA e determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor total de R\$ 248,08 (Duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, referente a obrigação patronal da versão de pagamento nº 35 do mês 12/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.8205.8502-0058, Fonte 100, Natureza de Despesa 31.91.92, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021. Em 26 de janeiro de 2021. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-PW. Maurício Tomaz da Silva, Administrador Regional do Park Way.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 366.000.006/2017 PARTES: DF/RA-VP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, Objeto: Prestação de serviços de forma contínua, correspondentes a serviços elencados no projeto básico, tais como manutenção e reparo na RA XXX, nas ruas e avenidas, bom como ajardinamento e afins, no Setor Habitacional de Vicente Pires, nas áreas que manifestarem interesse na recepção dos trabalhadores e outros, para 13 (treze) vagas a serem preenchidas por sentenciados, conforme a demanda da Região Administrativa XXX. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso XII, art. 24 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022. Podendo ser rescindido antecipadamente com a conclusão do novo certame licitatório instaurado através de novo processo, mediante notificação à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Inclusão do Nível III para progressão dos reeducandos. Cabe salientar que a critério do Executor do Contrato ser alterado o Nível do sentenciado, desde que sejam obedecidos os critérios de mudança de nível e haja recurso orçamentário para tal mudança. Além do mais o Contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Lei 8.666/93, art. 65 II, "d"); Reajuste contratual será na legislação vigente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE. Valor estimativo anual de R\$ 298.340,64 (duzentos noventa e oito mil, trezentos quarenta reais e sessenta e quatro centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei Orçamentária Anual nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF do dia 06 de janeiro de 2021 - Edição Extra. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.421.6217.2426.0046; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O. 09.133; NATUREZA DA DESPESA 339139; EVENTO 400091; NE nº 2021NE00003, emitida em 13/01/2021; MODALIDADE Estimativo; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal ADMILSON TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional (substituindo). Pela Contratada DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 247/2020 (*)

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CRK S.A. Contrato BRB nº: 247/2020. Modalidade: Dispensa. Objeto: Solução tecnológica, licença, suporte e manutenção, evolutiva, para controladoria de ativos e passivos de Tesouraria, compliance,

custódia, gestão de carteiras, captação, rentabilidade, contabilidade e suporte técnico. Vigência: 08/01/2021 à 08/07/2021. Valor: R\$ 459.472,08 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos). Gestor: Fernando Silva Jorge. Signatário pelo BRB: Cynthia Judite Parciano Borge, e pela Contratada: Frank Yutaka Fujisawa. Processo nº: 041.001.225/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 08 de 13/01/2021, à página 66.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 002/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 25/02/2021, às 10h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de licenciamento perpétuo da Solução Universal Cmdb+UD e contratação de suporte técnico padrão e Suporte Premium pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo: 1149/2020. Denise Rodrigues dos Santos Correa - Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 074/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: MARY DUDA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico 086/2020. Objeto: cujo objeto é o registro de preços para fornecimentos de materiais de expediente para o BRB. Vigência: 28/01/2021 à 28/01/2021. Valor: R\$ 30.260,00 (Trinta mil, duzentos e sessenta reais). Gestor: Rafael Madruga Lopez. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; pela Contratada: Marianne Silva Araujo. Processo nº: 041.000.860/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 075/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: AMICI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE PAPELARIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 086/2020. Objeto: é o registro de preços para fornecimentos de materiais de expediente para o BRB. Vigência: 27/01/2021 à 27/01/2021. Valor: R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais). Gestor: Rafael Madruga Lopez. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; pela Contratada: Juliana Sarkis Silva Telles e Fernanda Mendes de Oliveira Freiras. Processo nº: 041.000.860/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 076/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: OLIVEIRA & SANTOS COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 086/2020. Objeto: é o registro de preços para fornecimentos de materiais de expediente para o BRB. Vigência: 27/01/2021 à 27/01/2021. Valor: R\$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais). Gestor: Rafael Madruga Lopez. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; pela Contratada: Antonio Oliveira dos Santos. Processo nº: 041.000.860/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 078/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELLI. Modalidade: Pregão Eletrônico 086/2020. Objeto: é o registro de preços para fornecimentos de materiais de expediente para o BRB. Vigência: 27/01/2021 à 27/01/2021. Valor: R\$ 9.760,00 (Nove mil e setecentos e sessenta reais). Gestor: Rafael Madruga Lopez. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; pela Contratada: Terson Leopoldino Alves. Processo nº: 041.000.860/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: A retificação do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO celebrado pelo Termo Aditivo - 7º TA (54294834), conforme segue: ONDE SE LÊ: "...2.1. O presente termo aditivo tem por objeto repassar recursos utilizados pela Contratada no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do

Distrito Federal, conforme demandado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde através do Despacho SES/GAB/CGCSS (53386136) e anuência do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal por meio do Despacho SES/GAB (53412903)...", LEIA-SE: "...2.1 O presente termo aditivo tem por objeto repassar recursos utilizados para a Contratada no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, referenciado no processo 00060-00430544/2020-31, conforme demandado pela SES/DF através dos processos SEI de prestação de contas constantes no 5º Termo Aditivo (49865691), em razão do item XI da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Contrato de Gestão n.º 01/2018 - SES/DF (4487652)...". A retificação das informações da CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA celebrado pelo Termo Aditivo - 8º TA (54618632). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I -Unidade Orçamentária: 23901. II- Programa de Trabalho: 10302620228990003. III- Natureza da Despesa: 335043. IV- Fonte de Recursos: 100000000. V- Valor inicial: R\$ 32.388.825,60. VI- Nota de Empenho: 2021NE00432. VII- Data de Emissão: 20/01/2021. VIII-. Evento: 400091. IX- Modalidade: Estimativa. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 22/01/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017-SES/DF. SIGGO: 34247 e 34248. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.278.922/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste contratual no percentual de 3,14% referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a outubro/2019 até setembro/2020, com concessão a partir de 23/01/2021, atualizando os valores contratuais conforme segue: Com o reajuste, o valor anual passará de R\$ 3.022.660,57 (três milhões, vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.041.652,18 (três milhões, quatrocenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) e o valor mensal passará de R\$ 251.888,38 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) para R\$ 253.471,02 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos). Os valores contratuais estão descritos na planilha a seguir:

Valores do Contrato	
Valor Total de Manutenção	R\$ 623.820,18
Valor Total de Peças	R\$ 2.417.832,00
Valor Global	R\$ 3.041.652,18

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2021NE00179-2021NE00180. Valores de empenho inicial: R\$47.596,22-R\$ 190.384,89. Emitidos em 14/01/2021-14/01/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Ordinário-Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0065-000003/2014. Data de Assinatura: 21/01/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: Fernando Antonio Barata Junior. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 02/03/2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020-SES/DF. SIGGO: 040428. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 11.955.015/0001-20. Objeto: a alteração da Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência, conforme especifica Minuta de contrato, anexo IV do Edital. ONDE SE LÊ: "...8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, conforme artigo 57 da lei nº. 8666/93...", LEIA-SE: "...8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta reais) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93...". Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00453121/2019-55. Data de Assinatura: 28/01/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL. Testemunhas: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2020.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-SES/DF. SIGGO: 040429. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FACTO TURISMO EIRELI - ME. CNPJ nº 14.807.420/0001-99. Objeto: a alteração da Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência, conforme especifica Minuta de contrato, anexo IV do Edital. ONDE SE LÊ: "...8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, conforme artigo 57 da lei nº. 8666/93...", LEIA-SE: "...8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta reais) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93...". Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00453121/2019-55. Data de Assinatura: 28/01/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ROBERTA TONETTI. Testemunhas: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2020.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042376/2020-SES/DF. SIGGO: 042376. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a modificação do valor contratual em R\$ 3.553.536,96 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), decorrente do acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente ao percentual de 19,4979102% do valor inicial do contrato, conforme detalhado em Anexo, para a localidade do Hospital de Campanha da Ceilândia - HC-Cei, com base no Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passará de 18.225.219,62 (dezoito milhões, duzentos e vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 21.778.756,58 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.139.076,22 (um milhão, cento e trinta e nove mil setenta e seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 1.361.172,28 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos); A modificação afetará o objeto contratual que passará a englobar as novas quantidades e valor descritos na planilha a seguir:

CONSOLIDADO LOTE 9	
ITEM	VALOR TOTAL
REFEIÇÃO NÃO TRANSPORTADA	R\$972.734,2958
REFEIÇÃO TRANSPORTADA	R\$238.637,4155
COMPLEMENTOS	R\$20.143,4403
FÓRMULAS	R\$105.848,1643
EQUIPOS/ FRASCOS	R\$23.808,9705
VALOR MENSAL	R\$1.361.172,2864
VALOR TOTAL	R\$21.778.756,5831

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho:10306620242270001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2021NE00392. Valores de empenho inicial: R\$222.096,06. Emitidos em 19/01/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393496/2018-78. Data de Assinatura: 20/01/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 28/12/2020.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00754

PROCESSO:00060-00021395/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000167. VALOR: R\$ 3.299,04, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00683

Processo: 00060-00016270/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/ 2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000088. VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta re, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00717

Processo: 00060-00028360/2021-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR. CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000223. VALOR: R\$ 649.929,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00719

Processo: 00060-00033695/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL. APLICAÇÃO: INDICADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DO RECÉM-NASCIDO, APÓS O PARTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000274. VALOR: R\$ 1.074,86 (um mil setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00720

Processo: 00060-00028225/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000220. VALOR: R\$ 305,76 (trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00721

Processo: 00060-00037198/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM X 15 CM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000295. VALOR: R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00722

Processo: 00060-00561229/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003937. VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00723

Processo: 00060-00021434/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 301/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000170. VALOR: R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00724

Processo: 00060-00555325/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003891. VALOR: R\$ 10.346,25, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00725

Processo: 00060-00541949/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓG. LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELLINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003785. VALOR: R\$ 473.898,96 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00726

Processo: 00060-00022238/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MINIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000180. VALOR: R\$ 25.872,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00740

Processo: 00060-00009242/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000058. VALOR: R\$ 12.016,58 (doze mil dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00741

Processo: 00060-00524379/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI . CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003696. VALOR: R\$ 68.850,0. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00742

Processo: 00060-00022351/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA. CNPJ Nº 11.563.145/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000175. VALOR: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00743

Processo: 00060-00012046/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000072. VALOR: R\$ 4.770,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00745

Processo: 00060-00549944/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADIÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003845. VALOR: R\$ 197.340,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00746

Processo: 00060-00540097/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003778. VALOR: R\$ 851,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00747

Processo: 00060-00556617/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003899. VALOR: R\$ 1.644,24 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00749

Processo: 00060-00548032/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003822. VALOR: R\$ 7.310,25 (por extenso), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00750

Processo: 00060-00020788/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000156. VALOR: R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00751

Processo: 00060-00018476/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA. CNPJ Nº 00.085.822/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITRIOL CAPSULA 0,25MCG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000116. VALOR: R\$ 118.950,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00752

Processo: 00060-00549748/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 88/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003843. VALOR: R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00753

Processo: 00060-00031566/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000249. VALOR: R\$ 42.699,15. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00754

Processo: 00060-00555633/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMP HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 16.698.619/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TAMANHO GRANDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003893. VALOR: R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00755

Processo: 00060-00022913/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR., conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000179. VALOR: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00756

Processo: 00060-00019897/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº

05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 138/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000142. VALOR: R\$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00757

Processo: 00060-00037731/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000302. VALOR: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00760

Processo: 00060-00564884/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL COM K=2,0MEQ/L; CA=2,5MEQ/L, conforme Ata de Registro de Preço nº 301/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003950. VALOR: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00761

Processo: 00060-00010447/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000077. VALOR: R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00762

Processo: 00060-00018567/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020 - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000117. VALOR: R\$ 107.757,00 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00763

Processo: 00060-00030493/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000253. VALOR: R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00774

Processo: 00060-00023324/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CATTIS MEDICAL - Comércio e Importação de Materiais Hospitalares. CNPJ Nº 30.963.700/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Grampeador circular intraluminal, utilizando em cirurgias, com diâmetros de 28 a 29 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000187. VALOR: R\$ 4.329,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00775

Processo: 00060-00556039/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO,

MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITA, conforme Ata de Registro de Preço nº 237/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003895. VALOR: R\$ 534,16, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias, Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00782

Processo:00060-00559119/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2020 - MS SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003925 . VALOR: R\$31.708,97, PRAZO DE ENTREGA:100% EM 30 DIAS . Data do Empenho: 28/01/2021 . Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00783

Processo: 00060-00556765/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003900. VALOR: R\$ 13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00784

Processo: 00060-00029884/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,1 MG/ML AMPOLA 1 ML (INVOLUCRO EXTERNO ESTERIL), conforme Ata de Registro de Preço nº 328/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000234. VALOR: R\$ 3.910,00 (tres mil novecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00785

Processo: 00060-00534682/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/ 2020-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003745. VALOR: R\$ 52.882,50 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00788

Processo: 00060-00030216/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000236. VALOR: R\$ 4.857,20 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00799

Processo: 00060-00558423/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIDO HIDROXIETILICO SOLUCAO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 303/2020D e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003916. VALOR: R\$ 8.463,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e tres reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00802

Processo: 00060-00368813/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEVACIZUMABE SOL.INJETAVEL 25MG/ML FRASCO AMPOLA 16ML REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de

Preço nº 331/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000101. VALOR: R\$ 306.540,00 (trezentos e seis mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00803

Processo: 00060-00231645/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIFLUNOMIDA 14 MG COMPRIMIDOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003848. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00813

Processo: 00060-00025247/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/ 2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/AFM000220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000197. VALOR: R\$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/01/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00544660/2020-36	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	R\$ 19.380,48
TOTAL		R\$ 19.380,48

HELBERTH GONÇALVES MACAU
Subsecretário – Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – MULETA AXILAR E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de MEDICINA FÍSICA da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00176497/2019-31. Total de 05 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 120.901,3787. Cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2021. Abertura das Propostas: 11/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Progeiora

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 42/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00499371/2020-75. Total de 01 itens (Exclusivo às ME/EPP). Valor estimado: R\$ 38.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2021. Abertura das Propostas: 11/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Progeiora

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2020

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG comunica que, o Pregão em referência (Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos condicionadores de energia elétrica do tipo Motor Gerador, Nobreak, Estabilizador, Transformador e Quadro Elétrico), restou fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2020

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ 61.418.042/0001-31 (itens e valores unitários): 01 (R\$ 4,05), 03 (R\$ 4,00), 04 (R\$ 4,20), 05 (R\$ 4,43), 06 (R\$ 4,00), 07 (R\$ 3,59), 08 (R\$ 3,59), 09 (R\$ 3,35), 10 (R\$ 3,45) e 11 (R\$ 3,59). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 139.486,18. O item 02 restou fracassado.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 530/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA7, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 01 (R\$ 0,1890); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, 11 (R\$ 5,0294), 12 (R\$ 5,0294); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 13 (R\$ 0,5550), 14 (R\$ 0,34); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 20 (R\$ 15,20); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, 04 (R\$ 4,50), 05 (R\$ 10,20). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 829.528,8030. Os itens 2, 3, 7, 8, 9, 10, 15, 19 e 21 restaram fracassados. Os itens 6, 16, 17 e 18 restaram desertos, porem o quantitativo do item 6 foi assumido pela empresa vencedora de acordo com subitem 5.7.1 do edital

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DAS CARRERAS MAGISTÉRIO PÚBLICO
E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, em caráter excepcional, e considerando o § 2º do art. 4º da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008; os §§2º e 3º do art. 5º do Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017 e a Portaria nº 354, de 20 de setembro de 2016, do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal Substituto, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2016, resolve: PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 40/2018 – SEEDF, publicado no DODF nº 168, de 03/09/2018, com validade prorrogada pelo Edital nº 58, de 29 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 209, de 01/11/2019, por mais 1 (um) ano, obedecendo-se o calendário escolar do ano de 2021.

FABIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR CLAY SOUZA RAMOS, matrícula nº 2099985, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail gpag.sugpe@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00052877/2018-25, que trata de LIP.

FELLIPE DIENER FONSECA

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados, abaixo relacionados, ou seus representantes legais, para realizar agendamento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, através do telefone: (61) 3901-7785, no horário de 08 às 12 ou das 13 às 17 horas, em até 10 (dez) dias, após a publicação deste edital, para, em atendimento a diligência da Controladoria Geral do Distrito Federal- CGDF, com a finalidade de entrega de documentos pendentes na análise da Legalidade da concessão de suas aposentadorias (Declaração de Bens, de Declaração de Não Acumulação de Cargos e trazer sua identidade original e cópia entre outros que serão esclarecidos no contrato telefônico a depender do caso). Os documentos serão inseridos nos respectivos processos de aposentadoria dos servidores. Observando-se a seguinte ordem: Matrícula e Nome.

42.613-X, GEORGETE FREITAS PEREIRA; 23.908-9, LAURA CRISTINA SILVEIRA; 201.746-6, GISELA RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO; 25.773-7, KARLA CARRARA DE OLIVEIRA ALCANTARA; 30.865-X, RICARDO RODRIGUES DA SILVA; 65.418-3, JULIO CESAR MARIANO FIGUEIRA; 200.219-1, ADILCEIA MARIA BETONICO; 49.087-3, ZEUZA FRANCISCA DE SOUZA; 48.501-2, MARIA APARECIDA DA SILVA; 67.432-X, ALESSANDRA SOUSA CASTELLAR; 26.075-4, LUANA REHEM RIBEIRO; 68.979-3, SILVANETE QUENTAL; 49.462-3, CELMA ANDREZA DA COSTA PEDRO.

ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00050-00013305/2019-13. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Combinado (Aberto/Fechado). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carregador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, para atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.188.658,08. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.122.8217.8517.0135. N.D. 3.3.90.37. F.R.: 100. PRAZOS: De Execução: Diariamente, de acordo com o Anexo I do Edital. Vigência do contrato: 12 meses podendo ser prorrogado. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/02/2021, às 10h00min no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo: 00050-00012112/2018-64. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de tecidos, grampeador, fita crepe, jogo de curvas, papel, rodos, sacaria, gráficos, materiais escolares, barbantes, pincéis, quadro branco, apagador, kit de maquiagem, chapas de madeira, atadura, gesso, cola branca, camiseta, spray, luvas, telas para serigrafia e lanterna tática para atender ao Programa Picasso Não Pichava da SSPDF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.422.6217.2775.0001 e 06.181.6217.3029.0015. N.D. 3.3.90.30 E 3.3.90.32 e 4.4.90.52. F.R.: 100. PRAZOS: De Entrega: 30 dias corridos contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/02/2021, às 10h00min no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

Processo: 00054-00009025/2020-31. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de capacete de proteção individual de policiamento ostensivo montado para o Comando de Policiamento Montado, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de

Referência de que trata o Anexo I no Edital. Valor estimado: R\$ 458.524,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 18/02/2021 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Processo: 00054-00100625/2019-08. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Protetor Tático de Joelho e Canela e Filtros QBRN), Pirotécnicos de Sinalização (Armadilhas Iluminativas e Granadas Fumígenas Coloridas) e Unidade Extintora em Spray para uso em Controle de Distúrbios, para suprir as necessidades do Comando de Missões Especiais da PMDF e das tropas regulares que passam por processos de capacitação em Policiamento Ostensivo de Controle de Massas, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital. Valor estimado: R\$ 1.249.491,88 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 22/02/2021 às 08h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00088279/2018-11. Partes: CBMDF X PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 06/02/2021. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 19/01/2021. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Leonardo Henrique Sene, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 54/2020

Processo: 00053-00074892/2020-76. Partes: CBMDF x LSR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.068.049/0001-68. Objeto: objetiva a rescisão unilateral do contrato, em virtude da incapacidade da empresa contratada de manter a execução do contrato, com fulcro no inciso I do art. 78 e no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 29/01/2021. Vigência: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 06 – PCDF – AGENTE, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a retomada do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações.

Torna público, ainda, o seguinte:

- as provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 11 de abril de 2021, no turno da tarde;
- na data provável de 1º de abril de 2021, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva, as medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19, bem como as demais datas de realização do concurso

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

EDITAL Nº 11 – PCDF, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a retomada do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações.

Torna público, ainda, o seguinte:

- as provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 10 de abril de 2021, no turno da tarde;
- na data provável de 1º de abril de 2021, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva, as medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19, bem como as demais datas de realização do concurso.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00000503/2021-09, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, em favor da AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ: 07.947.821/0001-89, para analisar e homologar a Lista de Equipamentos Mínimos da aeronave modelo AS 350 da Unidade de Operações Aéreas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme ofício 5616/2020/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, no valor global de R\$ 310,63, autorizando o empenho da inexigibilidade de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

Processo: 0113-000857/2015; ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: O CONSÓRCIO NG e SIGMA constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 04.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 20.103.987/0001-8; OBJETO: Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de execução do Contrato nº 064/2019 (SEI 27840540), a partir de 01/02/2021 expirando em 03/03/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso III e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: Mediante o presente Termo Aditivo, a garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 29/01/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., representada por: LUCIANO NEVES GARCIA e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI., representada por: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA .

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - SIGGO Nº 040585
Processo: 0113-027587/2017 (00113-00004522/2020-74); ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020 (SEI 55092374); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 08.173.071/0001-06; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 003/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 003/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 3390.37; IV - Fonte de Recursos: 100 e 237; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno mediante solicitação do Gestor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 14/02/2021 a 13/02/2022; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa RICARDO DE OLIVEIRA ALVES. VALOR TOTAL: Anual de R\$ 4.080.181,68 (quatro milhões, oitenta mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e Mensal de R\$ 340.015,14 (trezentos e quarenta mil, quinze reais e quatorze centavos). VALOR DA GARANTIA: R\$ 81.603,63 (oitenta e um mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - SIGGO Nº 040586
 Processo: 0113-027587/2017 (00113-00004519/2020-51); ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020 (SEI 55092619); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 07.406.955/0001-92; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 004/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 004/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 3390.37; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno mediante solicitação do Gestor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 14/02/2021 a 13/02/2022.; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa EMERSON JUSTINO DE SOUZA; VALOR TOTAL: Anual de R\$ 1.777.791,32 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e Mensal de R\$ 148.149,28 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); VALOR DA GARANTIA: R\$ 35.555,83 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº004/2015
 Processo: 00110-0000082/2021-41 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº. 00.528.786/0001-14, com sede na SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01 - Guará /DF, CEP 71.250-510. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão unilateral do Contrato nº. 004/2015 - SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 06), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada na necessidade de acertos relativos a pagamento de medição, reajustes, reequilíbrio econômico financeiro, bem como na necessidade de análise da continuidade dos serviços a serem executados e da vigência contratual, conforme Decisão nº 1125/2020, do TCDF, processo nº 00110-00001278/2020-72, que determina se manter o ajuste e a respectiva garantia contratual vigentes até o recebimento definitivo da obra. E ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº. 8.666/93, conforme instrução do Processo nº 00110-0000082/2021-41. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 004/2015-SINESP pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIO: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 05/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de baterias estacionárias, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.414.128/0001-58, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com valor total de R\$ 256.473,30.

ELISA TEREZINHA HAMMES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 06/2021

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de tintas e acessórios para pintura (fita, impermeabilizante, textura acrílica e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10 com o valor total de R\$ 59.799,70; Empresa LUZ LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.617.419/0001-83, vencedora dos itens 7, 8, 9, com o valor total de R\$ 11.831,84.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2021

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de Brita Graduada, Britas nº 1 e 3 e Tijolos de vedação, da forma que se segue: Empresa JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ:

14.387.382/0001-62, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 650.676,00; Empresa C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 32.040.793/0001-69, vencedora dos itens 3 e 4, com o valor total de R\$ 250.640,00; Empresa LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 32.617.419/0001-83, vencedora dos itens 5 e 6, com o valor total de R\$ 34.995,28. Os itens 7 e 8 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2021

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de cimento comum CP II, da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 412.640,00.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 026/2021

Processo: 092.042667/2020. OBJETO: Aquisição de tintas e verniz para pintura, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 12/02/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/02/2021. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 027/2021

Processo: 092.044487/2020. OBJETO: Aquisição de peças originais para reposição em bombas WORTHINGTON, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/02/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/02/2021. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 028/2021

Processo: 092.046406/2020. OBJETO: Aquisição de cabos de aço, correntes, cordoalhas e acessórios, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0 FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/02/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/02/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 029/2021

Processo: 092.00618/2021. OBJETO: Aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com diâmetros de 90mm a 200mm, para atender a demanda das obras das Elevatórias de Esgoto Bruto 1, 2, 3 e 5 do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Park Way, em Brasília/DF, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.204.013.021-5 FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 21.101.100.000-6; PAC/CAIXA/CAESB CT 410.266/80, código: 21.206.100.360/3. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS para materiais de origem nacional e 45 DIAS para materiais importados. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/02/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/02/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01418/2021 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00000289/2021-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE ALUMÍNIO XLPE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME NORMA TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO NTD – 2.07 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABOS DE ALUMÍNIO XLPE/2021 - CEBD/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 09/02/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00066

Processo: 00150-000006928/2020-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GILMAR EUMAR VITALINO, inscrito no CNPJ nº 3511472000104. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro GILMAR EUMAR VITALINO, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00067

Processo: 00150-000006926/2020-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RENATO ALENCASTRO MOLL, inscrito no CPF nº *****109. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro RENATO ALENCASTRO MOLL, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00068

Processo: 00150-000006951/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MIGUEL OLIVEIRA MOLINA, inscrito no CPF nº *****196. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro MIGUEL OLIVEIRA MOLINA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00069

Processo: 00150-000006993/2020-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GETÚLIO MARCOS DE JESUS RUFINO, inscrito no CPF nº *****120. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro GETÚLIO MARCOS DE JESUS RUFINO, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00070

Processo: 00150-000006949/2020-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LEANDRO VIDÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº *****125. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro LEANDRO VIDÃO DA SILVA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00071

Processo: 00150-000006933/2020-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WANDERSON CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº *****145. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro WANDERSON CONCEIÇÃO DA SILVA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00072

Processo: 00150-000006975/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOSE WYLLKER FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº *****105. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro JOSE WYLLKER FARIAS DE OLIVEIRA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00073

Processo: 00150-000007114/2020-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HUGO WILLIANS MATTOS GALVAO VALADARES, inscrito no CPF nº *****128. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro HUGO WILLIANS MATTOS GALVÃO VALADARES, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00074

Processo: 00150-000007111/2020-76. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EDILENE FEITOSA COLADO, inscrito no CPF nº *****139. Do Objeto: Contratação da Grafiteira EDILENE FEITOSA COLADO, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00075

Processo: 00150-000007038/2020-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAMON PATRICIO DOS SANTOS DE ANDRADE, inscrito no CPF nº *****184. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro RAMON PATRICIO DOS SANTOS DE ANDRADE, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00076

Processo: 00150-000006944/2020-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUIZ FÁBIO DE ANDRADE, inscrito no CPF nº *****134. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro LUIZ FÁBIO DE ANDRADE, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00077

Processo: 00150-000007044/2020-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALINE STEFANY MENDES DE SOUSA REZENDE, inscrito no CPF nº *****141. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro ALINE STEFANY

MEENDES DE SOUSA REZENDE, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00078

Processo: 00150-0000007117/2020-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FABRÍCIA OVÍDIO FURTADO, inscrito no CPF nº *****176. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro FABRÍCIA OVÍDIO FURTADO, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00079

Processo: 00150-0000007017/2020-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e THAIS NUNES DA COSTA MARTINS, inscrito no CPF nº *****197. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro THAIS NUNES DA COSTA MARTINS, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00080

Processo: 00150-0000006952/2020-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FLAVIA MICHELLE BASTOS DA CUNHA, inscrito no CPF nº *****200. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro FLAVIA MICHELLE BASTOS DA CUNHA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00081

Processo: 00150-0000006973/2020-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANDRE LUIZ DE SOUZA, inscrito no CPF nº *****176. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro ANDRE LUIZ DE SOUZA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00083

Processo: 00150-0000006979/2020-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF nº *****149. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00084

Processo: 00150-0000006940/2020-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº *****182. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00085

Processo: 00150-0000006948/2020-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GERANDES ELAN DE SOUSA FERREIRA, inscrito no CPF nº *****112. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro GERANDES ELAN DE SOUSA FERREIRA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00086

Processo: 00150-0000006950/2020-77. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JULIANA COSTA BORGES, inscrito no CPF nº *****164. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro JULIANA COSTA BORGES, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00087

Processo: 00150-0000006989/2020-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCO AURELIO NEVES SILVA, inscrito no CPF nº *****140. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro MARCO AURELIO NEVES SILVA, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00088

Processo: 00150-0000006995/2020-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FABRICIO FAGNER FREY, inscrito no CPF nº *****811. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro FABRICIO FAGNER FREY, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00089

Processo: 00150-0000006991/2020-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DALMI DE AQUINO E MELO JÚNIOR, inscrito no CPF nº *****182. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro DALMI DE AQUINO E MELO JÚNIOR, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00090

Processo: 00150-0000006978/2020-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Elza Lucia Santos da Silva Muzi, inscrito no CPF nº *****125. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro ELZA LUCIA SANTOS DA SILVA MUZI, selecionada por meio do chamamento público nº 17/2020, para compor a programação do Projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 34 dias. Valor: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00094

Processo: 00150-0000000270/2021-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 72649361000174. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO

DISTRITO FEDERAL E DE SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 2 - CARIMBO, DESCRIÇÃO: PO COMUM, BASE E CABO EM MADEIRA, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO QUADRADO, RETANGULAR OU REDONDO. - UNIDADE: CENMETRO QUADRADO, ITEM 3 - CARIMBO, DESCRIÇÃO: PO AUTOMÁCO OU AUTOENNTADO, ESTRUTURA RÍGIDA EM ACRÍLICO OU PLÁSCO, MEDINDO 38X14MM, MECANISMO RETRÁL, ALMOFADA EM COR PRETA SUBSTUÍVEL, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO RETANGULAR. - UNIDADE: UNIDADE, ITEM 5 - CARIMBO, DESCRIÇÃO: PO AUTOMÁCO OU AUTOENNTADO, ESTRUTURA RÍGIDA EM ACRÍLICO OU PLÁSCO, MEDINDO 47X18MM, MECANISMO RETRÁL, ALMOFADA EM COR PRETA SUBSTUÍVEL, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO RETANGULAR. - UNIDADE: UNIDADE, ITEM 6 - CARIMBO, DESCRIÇÃO: PO AUTOMÁCO OU AUTOENNTADO, ESTRUTURA RÍGIDA EM ACRÍLICO OU PLÁSCO, MEDINDO 55X22MM, MECANISMO RETRÁL, ALMOFADA EM COR PRETA SUBSTUÍVEL, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO RETANGULAR. - UNIDADE: UNIDADE E ITEM 7 - CARIMBO, DESCRIÇÃO: PO AUTOMÁCO OU AUTOENNTADO, ESTRUTURA RÍGIDA EM ACRÍLICO OU PLÁSCO, MEDINDO 76X37MM, MECANISMO RETRÁL, ALMOFADA EM COR PRETA SUBSTUÍVEL, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO RETANGULAR. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 330 dias. Valor: R\$7.479,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00266

Processo: 00150-00000266/2021-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GJ COMERCIO DE GLP LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 15330626000133. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E DE SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 2 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DESCRIÇÃO: GÁS BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOJÃO COM 13KG. - UNIDADE: BOJÃO. Prazo: 330 dias. Valor: R\$8.616,30 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00267

Processo: 00150-00000267/2021-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 04119118000194. Do Objeto: VISANDO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO RELACIONADO ABAIXO VISANDO ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA E DE SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 14 - FILTRO DE PAPEL, APLICAÇÃO: PARA CAFÉ, TAMANHO: 103, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 UNIDADES - UNIDADE: CAIXA. Prazo: 15 dias. Valor: R\$346,50 (Trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de janeiro de 2021.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006926/2020-38, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro, RENATO ALENCASTRO MOL, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº *****1-09, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006928/2020-27, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro GILMAR EUMAR VITALINO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO

DISTRITO FEDERAL”, representado por GILMAR EUMAR VITALINO 92904289100, sob o CNPJ nº 35.111.472/0001-04, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006933/2020-30, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro WANDERSON CONCEIÇÃO DA SILVA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº *****1-45, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006940/2020-31, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº *****1-82, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006944/2020-10, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro LUIZ FÁBIO DE ANDRADE, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº *****7-34, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006948/2020-06, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro GERNANDES ELAN DE SOUSA FERREIRA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº *****1-12, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006949/2020-42, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro LEANDRO VIDÃO DA SILVA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº *****1-25, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006950/2020-77, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira JULIANA COSTA BORGES, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº

SOUZA REZENDE, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº *****1-41, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007111/2020-76, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira EDILENE FEITOSA COLADO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº *****1-39, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007114/2020-18, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro HUGO WILLIAMS MATTOS GALVÃO VALADARES, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº *****1-28, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00007117/2020-43, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira FABRICIA OVIDIO FURTADO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº *****1-76, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL PROJETO BR-L 1076 – SDE/DF/BID PROCIDADES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – ADES

Concorrência LPN nº 001/2021 – SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de complementação da infraestrutura de esgoto, nos conjuntos X e Y, da ADE Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF (ADE AMA do Gama) e de construção de interceptor de esgoto, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - processo nº 0370-000231/2017 – valor estimado da contratação: R\$ 1.055.388,20 (um milhão cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 – Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 170 (cento e setenta) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 02 de março de 2021 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco “C”, Nº 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba “licitações”, bem como, para acesso a outras informações acerca do referido certame.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

AVISO DE REPUBLICAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº 004/2020 - SDE

PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – ADES

A SDE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES DF, financiado pelo BID, convida empresas de consultoria especializadas para apresentar sua manifestação de interesse até 18:00 (dezesseis horas) do dia 15/02/2021, para a participação do processo de seleção para a contratação de empresa de especialização para realizar o Programa de Capacitação para Inovação de Empresas e Fornecedores do Distrito Federal – DESENVOLVE 4.0. Maiores informações podem ser obtidas no site Website: <http://www.sde.df.gov.br/manifestacao-de-interesses/>.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2020-IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 033/2021-DIRET, 3510ª sessão, realizada em 27/01/2021, decidiu, com base no tópico 49 do Edital nº 05/2020-Imóveis, acolher a decisão da Comissão de Licitação que entendeu pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela licitante A2R COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E SERVIÇOS DE SERRALHARIA (Proposta de Compra nº 10045805), referente ao ITEM 78, para, no mérito, considerá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a decisão de desclassificação e consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme Relatório nº 19/2021-DICOM. Esclarece-se, na oportunidade, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente decisão.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2020-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 034/2021-DIRET, 3510ª sessão, realizada em 27/01/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 11/2020-Imóveis, pelo indeferimento do pedido de direito de preferência formulado por SHEILA ETHEL GALVAO VALADARES (Proposta de Compra nº 10046266), pelas razões apresentadas no Relatório SEI-GDF nº 16/2021 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM, Processo nº. 00111-0004233/2020-21, com a consequente homologação do ITEM 48 em nome da licitante CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, pelo valor de R\$ 401.000,00. Na oportunidade, comunica-se à licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 035/2021-DIRET, 3510ª sessão, realizada em 27/01/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 012/2020 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111.00004797/2020-64 proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 23 - SUZANA SOARES ALVES LINARDAKIS R\$ 220.000,10; ITEM 24 - ALBERTO BELLE NETO R\$ 135.000,00; ITEM 31 - JOILSON SANTOS DE JESUS R\$ 195.000,00; ITEM 46 - MARIA GORETE ARAUJO ALVES e BRUNA ARAUJO ALVES R\$ 583.100,00; ITEM 84 - CARLA DE OLIVEIRA SOUSA R\$ 85.130,00. Informa-se, na oportunidade, que a(s) proposta(s) apresentada(s) pelos licitantes preliminares classificados para os ITENS 04, 06, 15, 16, 18, 26, 37, 47, 50, 54, 62, 63, 75 e 103, permanecerão sobrestadas, até o dia 04/03/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de

pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 036/2021-DIRET, 3510ª sessão, realizada em 27/01/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 15/2020 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111.00005644/2020-54 proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - LILIAN FERREIRA DOS SANTOS R\$ 153.200,00; ITEM 09 - LILIAN FERREIRA DOS SANTOS R\$ 153.200,00; ITEM 11 - MANOEL CARLOS PEREIRA LUCENA R\$ 242.600,00; ITEM 16 - MANOEL MESSIAS PEREIRA e KEILA MARTINS ALVES R\$ 605.217,27; ITEM 17 - SILVIO LELIS VIEIRA e THAIS CANDIDA LIRA R\$ 601.100,00; ITEM 18 - CRISTIANO ELIAS CARDOSO e MARIA DE LOURDES C CARDOSO R\$ 650.000,01; ITEM 19 - CAROLINA MAGALHAES CHAVES NUNES R\$ 630.070,00; ITEM 24 - IRENE MARIA HOSANA DE OLIVEIRA DIAS R\$ 675.500,00; ITEM 37 - GERSON SPINDOLA DA SILVA R\$ 42.200,00; ITEM 38 - ADILA ROCHA LOPES R\$ 48.900,00; ITEM 53 - RAEF MASOUD NIMER R\$ 761.200,00; ITEM 81 - SATELITE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 1.325.000,00; ITEM 90 - FELIPE LIMA DO NASCIMENTO R\$ 150.000,00; ITEM 91 - FELIPE LIMA DO NASCIMENTO R\$ 150.000,00; ITEM 95 - ANTONIO ROBERTO FERREIRA R\$ 210.000,00; ITEM 133 - ADONIAS ROSADA MALOSSO R\$ 528.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 13, 29, 35, 44, 46, 54, 55, 66, 69, 71, 78, 82, 87, 88, 89, 93, 94, 105, 111, 113, 114, 117, 119, 125, 128, 131 e 132, serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/04/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006988/2020-61
Modalidade/número:	Pré-Qualificação permanente nº 01/2021
Objeto:	Pré-qualificação permanente de agentes econômicos habilitados à execução de obras e serviços de engenharia elétrica do subgrupo 4.1 - Rede de distribuição de energia aérea, para a complementação ou remanejamento da infraestrutura de energia elétrica em parcelamentos do solo urbano ou processos de regularização fundiária empreendidos pela TERRACAP no Distrito Federal, nas seguintes modalidades: Redes de distribuição aérea primária, compacta ou convencional, na tensão de 13,8 kV; Redes de distribuição aérea secundária, isolada (RSI) ou convencional.

Grupo de habilitação	Obras e serviços de engenharia elétrica
Subgrupo	Rede de distribuição de energia aérea
Data/hora de abertura:	24/02/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017, 2018 E 2019 - VICENTE PIRES E VILLE DE MONTAGNE

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 448, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 11 LT 08, ao interessado LILIAN TEREZINHA DA SILVA DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017581/2017-63; Item 581, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 09, ao interessado TERESA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVERIO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017372/2017-10; Item 1381, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 12, ao interessado MARLI XAVIER DE FREITAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019343/2017-92; Item 1504, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 12 LT 11, ao interessado MARLENE ALVES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017338/2017-45; Item 2126, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 11 LT 11, ao interessado RUY RAFAEL DE SOUSA MATTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018870/2017-80. Item 73, Q 03 CJ 09 LT 14, ao interessado ALEXS CARDOSO BESERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008181/2018-48; Item 355, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 25 LT 10, ao interessado IDAILSON JOSE VILAS BOAS MACEDO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003787/2019-78; Item 4, EPTG 02 CJ 01 LT 08, ao interessado LUCIA PETROLA DE ARAUJO MARTINEZ, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006585/2018-05; Item 134, SHVP/TRECHO 03 Q 06 CJ 37 LT 22, ao interessado LUCIANO SILVA AMADOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010464/2019-31; Item 300, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 47, ao interessado RENATA RITTER FREIRE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012783/2017-19. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018 e 2019.

Em 28 de janeiro de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017 VILLE DE MONTAGNE

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- VILLE DE MONTAGNE, publicado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2017, página 28, torna-se sem efeito a publicação do item 300, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 47, ao interessado (a) RENATA RITTER FREIRE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012783/2017-19.

Em 28 de janeiro de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao contido nos arts. 2º, 15 e 17 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

1. INTRODUÇÃO
De acordo com o disposto no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, a gestão democrática das cidades deve ser garantida pelo poder público e pode se dar na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas, políticas e projetos de desenvolvimento urbano, por meio da participação da população envolvida e da sociedade civil organizada nos vários segmentos da comunidade.

O desenho metodológico da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, tem como norma

balizadora o Estatuto da Cidade que dispõe sobre os instrumentos no campo da participação social.

A gestão democrática deve ser realizada por meio de diálogos, oficinas, debates, audiências e consultas públicas, conferências sobre assuntos de interesse urbano, além de iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados e conselhos de política urbana, de modo a garantir o controle social das atividades do estado e o pleno exercício da cidadania.

O presente Chamamento Público visa garantir a participação da população e da sociedade civil organizada no planejamento e gestão do território do Distrito Federal, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009.

2.DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento tem por escopo dar cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade, o Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, e garantir a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade no planejamento e gestão da política urbana do Distrito Federal, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, bem como a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

3.OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a escolha de entidades representantes da sociedade civil nos segmentos a) movimentos sociais e coletivos representativos da sociedade civil com atuação comprovada de no mínimo um ano na área pleiteada; b) organizações não governamentais e entidades da sociedade civil com atuação nos temas de direito à Cidade, cultura, democratização do acesso à terra, meio ambiente e mobilidade urbana; c) cooperativas e associações de habitação e regularização fundiária; d) entidades do setor empresarial nas áreas de construção civil, do setor imobiliário, da indústria, do comércio e da produção rural; e) entidades de representação profissional de arquitetura e urbanismo, produtores rurais, dentre outros; f) conselho de classe profissional das áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia e agronomia, serviço social e advocatícia; e e) entidades acadêmicas e de pesquisa; para fins de integrar a composição do Comitê de Gestão Participativa, da Estrutura de Governança e Gestão Participativa do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

4.DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 O Comitê de Gestão Participativa – CGP é constituído por membros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Poder Executivo do Distrito Federal e pela sociedade civil organizada. No tocante ao objeto desse Chamamento Público, a sociedade civil organizada é representada na quantidade máxima por segmento, por:

I – doze membros da sociedade civil organizada no segmento movimentos sociais e coletivos, sendo 1 um membro de cada um dos seguintes grupos:

- a) comunidades tradicionais, quilombolas ou ciganas;
- b) comunidades indígenas;
- c) população em situação de rua;
- d) coletivo pelo direito à cidade;
- e) coletivo ou movimento de moradia;
- f) reforma agrária e agricultura familiar;
- g) transporte e mobilidade;
- h) mulheres e igualdade de gênero;
- i) infância e juventude;
- j) igualdade racial;
- k) população LGBTQI+; e
- l) migrantes, imigrante, apátrida e refugiados.

II – cinco membros da sociedade civil organizada no segmento organizações não governamentais e entidades da sociedade civil, sendo um membro representante de cada um dos seguintes temas:

- a) direito à Cidade;
- b) cultura;
- c) democratização do acesso à terra;
- d) meio ambiente; e
- e) mobilidade urbana.

III – dois membros da sociedade civil organizada no segmento cooperativas e associações, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

- a) habitação; e
- b) regularização Fundiária.

IV – cinco membros da sociedade civil organizada no segmento entidades do setor empresarial, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

- a) construção civil;
- b) setor imobiliário;
- c) indústria;
- d) comércio; e
- e) produtores rurais.

V – dois membros da sociedade civil organizada no segmento entidade de representação profissional, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

- a) arquitetura e urbanismo; e

b) produtores rurais.

VI – quatro membros da sociedade civil organizada no segmento conselho de classe profissional, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

- a) arquitetura e urbanismo;
- b) engenharia e agronomia;
- c) serviço social; e
- d) advocatícia.

VII – quatro membros da sociedade civil organizada no segmento entidades acadêmicas e de pesquisa, dentre os seguintes segmentos:

- a) entidade de ensino superior privada;
- b) entidade de pesquisa e extensão;
- c) Universidade de Brasília; e
- d) Instituto Federal de Brasília.

5.DO FUNCIONAMENTO

5.1 Compete ao Comitê de Gestão Participativa – CGP:

- I – aprovar calendário de reuniões ordinárias proposto pela SEDUH;
- II – realizar reuniões extraordinárias sempre que deliberado como necessário;
- III – contribuir na consolidação da metodologia geral e demais documentos;
- IV – acompanhar todas as etapas de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009;
- V – apoiar e acompanhar a implantação da metodologia de participação e as etapas de mobilização e participação social visando garantir a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009;
- VI – contribuir para a mobilização da sociedade de forma a viabilizar a colaboração e a participação em todo o processo de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, especialmente por meio de validação das ações de sensibilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação social;
- VII – acompanhar as atividades dos Grupos Temáticos do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, por meio dos representantes indicados conforme § 5º do art. 15;

VIII – contribuir na consolidação dos produtos desenvolvidos pelo GTI, bem como da minuta de Lei Complementar de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, a ser enviada ao CONPLAN;

IX – participar, com no mínimo dois representantes, das oficinas nas Regiões Administrativas e Unidades de Planejamento Territorial, das oficinas temáticas, das audiências públicas e outras reuniões previstas, conforme cronograma; e

X – participar das reuniões específicas que são parte da leitura comunitária no processo de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, conforme deliberação em reuniões do Comitê de Gestão Participativa – CGP.

5.2 A SEDUH exercerá a coordenação executiva do Comitê de Gestão Participativa – CGP.

5.3 Cabe ao membro suplente substituir o membro titular, em suas ausências e impedimentos.

5.4 O Comitê de Gestão Participativa – CGP deve indicar de dois a cinco dos seus membros para participar das reuniões de cada Grupo Temático do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, designados de acordo com as respectivas áreas de atuação e competências.

5.5 Para o desenvolvimento das ações e atividades do Comitê de Gestão Participativa – CGP, os seus membros podem, quando julgar necessário, consultar ou firmar parcerias, acordos ou solicitar a participação e colaboração de representantes:

- I – do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;
- II – do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal – CCPPTM;
- III – da Câmara Legislativa do DF;
- IV – da Secretaria do Patrimônio da União; e
- V – de outros órgãos do Distrito Federal, do Governo Federal e de outras Unidades da Federação.

5.6 Caso não haja inscrição de entidades da sociedade civil na quantidade descrita em 4.1, a representação ficará vaga, podendo ser preenchida por meio de nova convocação.

6.DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 As entidades e instituições representativas interessadas em participar do processo de seleção de representantes titulares e suplentes para composição do CGP - Comitê de Gestão Participativa devem realizar inscrição junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no período de 05 de agosto de 2020, horário ininterrupto, a 28 de fevereiro de 2021, imprimeiramente até às 18:00h (horário de Brasília), na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.

6.2 As inscrições das entidades e instituições interessadas serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, com apresentação dos seguintes documentos, em formato PDF com máximo de 20Mb:

6.2.1 Para os segmentos de que trata o item 4.1 deste Chamamento Público, as inscrições devem vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- I – registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; demonstrando que atuam há, pelo menos, 01 (um) ano da data de publicação do Decreto nº 41.004/2020, de 20 de julho de 2020, no segmento pleiteado para a indicação de representante da entidade junto ao CGP;
- II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III – ata de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal;

IV – relação nominal, e respectivo número de CPF, de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

6.2.2 Para o segmento movimentos sociais e coletivos representantes da sociedade civil, constante no inciso I do item 4.1 deste Chamamento Público, é facultativa a apresentação de documentação jurídica própria da entidade solicitante. Na situação em que a entidade não dispuser de registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ela poderá ser indicada por uma entidade parceira, para, sem ônus, validar o trabalho da entidade solicitante. Nesse caso, as inscrições devem vir acompanhadas dos seguintes documentos:

I – registro de Estatuto Social e Ata de Constituição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da entidade parceira; demonstrando que atuam há, pelo menos, 01 (um) ano da data de publicação do Decreto nº 41.004/2020, de 20 de julho de 2020;

II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade parceira;

III – ata de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal da entidade parceira;

IV – documentos que comprovem atuação da entidade solicitante demonstrando que atuam há, pelo menos, 01 (um) ano da data de publicação do Decreto nº 41.004, de 2020, em articulações, ações, atividades e projetos na área temática/grupo pleiteado para a indicação junto ao CGP, podendo ser:

- Sítios eletrônicos e redes sociais próprios da entidade solicitante;
- Declarações emitidas por terceiros, órgãos públicos ou outras entidades, comprovando parcerias locais ou nacionais na área pretendida (preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor);
- Reportagens de jornais e revistas comprovando atuação da entidade solicitante;
- Relatório fotográfico de atividades organizadas pela entidade solicitante;
- Listas de presença de atividades organizadas pela entidade solicitante;
- Materiais de divulgação e publicações nos quais conste o nome da entidade solicitante;
- Comprovante de fala de associados da entidade solicitante em eventos temáticos;
- Comprovante de organização de ações de difusão de informações referentes à área de atuação;
- Materiais informativos produzidos pela entidade;
- Participação da entidade solicitante em conselhos, conferências, fóruns ou congressos distritais ou federais na temática.

V – Relação nominal, e respectivo número de CPF, de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição;

VI – Declaração de veracidade das informações prestadas assinada pelo dirigente máximo da entidade parceira.

6.2.2.1 Uma organização poderá concorrer a uma vaga do segmento que representa no CGP e ser entidade apoiadora para apenas uma entidade ou coletivo solicitante de vaga no mesmo CGP, desde que este não seja constituído de personalidade jurídica formal.

6.3 Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva juntada, de documentação completa, vedada a apresentação de documentos incompletos ou com condicionantes.

6.4 É facultada a entrega de cópia da documentação exigida no presente Edital de Chamamento mediante a apresentação de seus respectivos originais, para fins da autenticação na forma do Art. 5º, inciso XII, da Lei distrital nº 6.519, de 17 de março de 2020.

6.5 Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/> são de inteira responsabilidade das entidades e instituições interessadas.

6.6 Durante a fase de prorrogação de 6 meses, o chamamento obedecerá um ciclo contínuo e incremental, mantendo-se em aberto durante todo o período.

6.6.1 Cada ciclo apresenta uma fase de credenciamento e habilitação, constituindo períodos de inscrições e resultados específicos, conforme item 10.2 Cronograma B.

6.6.2 O chamamento que se encerra no dia 20 de setembro constitui-se o primeiro Ciclo de inscrição.

7.DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Equipe Técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, SUPLAN/SEDUH, autuará processo específico, o qual será instruído com a documentação apresentada pelas entidades e instituições participantes, com identificação de cada segmento, de acordo com a atuação da entidade.

7.2 Será excluída do processo de escolha a entidade ou instituição que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

7.3 O requerimento de inscrição, a regularidade documental, e o atendimento de todos os requisitos previstos neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH, a qual emitirá parecer prévio quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

7.4 A lista das entidades e instituições credenciadas e não credenciadas, por segmento, será divulgada na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.5 Caberá nova inscrição em um ciclo subsequente à entidade ou instituição que tiver sua inscrição indeferida por ausência ou erro de documentação juntada ou por erro de enquadramento, devendo obedecer aos prazos previstos no anexo cronograma.

7.6 Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da lista das entidades credenciadas, contra a decisão que indeferir o credenciamento para participação do processo de escolha dos representantes do CGP.

7.7 Os recursos de que trata o subitem 7.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, de forma escrita, e em formulário específico, disponível na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo de que trata o subitem 7.5.

7.9 A decisão que deferir ou indeferir o recurso será publicada no dia 28 de setembro de 2020, na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.10 A lista final das entidades credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma em Anexo.

7.11 Enquanto durar a prorrogação, as entidades credenciadas fazem parte de uma composição prévia do CGP até a data da Reunião Pública para escolha das entidades.

8.DA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES, E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A escolha das entidades que comporão o Comitê de Gestão Participativa – CGP se dará mediante voto aberto em reunião pública online.

8.2 A reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do CGP, em face da atual situação consoante às medidas para enfrentamento da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, será realizada no dia 05 de outubro de 2020, às 14 horas, via videoconferência, por meio da plataforma do do cisco webex, por meio do link: https://gdfvirtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH em atendimento ao contido no Decreto nº 40.546, publicado na Edição Extra-A do DODF nº 34, de 20 de março de 2020.

8.3 O voto aberto em reunião pública será proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade participante; ou por pessoa da entidade participante comprovadamente designada pela sua entidade parceira; ou ainda por pessoa comprovadamente designada por instrumento de procuração apresentado 24 horas antes da reunião pública descrita no item 8.2.

8.4 Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade participante ou parceira com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados, deve indicar o representante relativo ao segmento.

8.5 A homologação do resultado do chamamento público será divulgada no dia 09 de outubro de 2020, na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, conforme cronograma em Anexo.

9.DA INDICAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE COMO REPRESENTANTES

9.1 As entidades e instituições selecionadas em reunião pública devem indicar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da escolha e, nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio, o nome de representante para atuar como membro titular e respectivo suplente na composição do CGP.

9.2 Na hipótese da entidade ou instituição permanecer omissa quanto ao dever de indicar representantes, caberá ao representante legal da entidade solicitante o exercício das atribuições previstas para os membros do CGP.

9.2.1 Nos casos de entidade participante com indicação de entidade parceira, competirá ao representante participante de reunião pública de votação de que trata o item 8.3, o exercício das atribuições previstas para os membros do CGP.

9.3 A indicação dos representantes de que trata o subitem 9.1, deverá ser encaminhada via ofício à SUPLAN/SEDUH, acompanhada dos documentos listados no Anexo deste Edital de Chamamento.

9.4 Cabe a cada Entidade e Instituição, que tiverem seu processo de credenciamento homologado, apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, no protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal localizada no Edifício Sede da SEDUH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A”, Lotes 13/14, 2º Andar, no período de 13 de outubro de 2020, a 16 de outubro de 2020, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, conforme cronograma em Anexo.

9.5 Os representantes titulares e respectivos suplentes, das entidades e instituições escolhidas por segmentos, devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

9.6 A designação dos representantes de que trata o subitem 9.1, para terem assento junto ao CGP, sujeitar-se:

9.6.1 às disposições do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, em especial, os representantes devem:

- comprovar residência ou título de eleitor registrado no DF;
- apresentar declaração de que atende ao disposto na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e no Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018;
- declarar estar cientes de que as atividades desenvolvidas pelos membros titulares e suplentes participantes da Estrutura de Governança e Gestão Participativa são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

9.6.2 às disposições do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sendo necessária a apresentação de declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento, na forma do Anexo II do citado Decreto, que deverá ser apresentada previamente à primeira participação no Comitê de Gestão Participativa – CGP.

9.6.3 à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes.

9.6.4 às disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal

10.DO CRONOGRAMA

10.1 Cronograma A

DATAS	ETAPAS
Ciclo 1: 05 de agosto de 2020	Publicação do Edital – DODF – Jornal de Grande Circulação e siteo http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclo 1: De 05 de agosto de 2020, ininterrupto, a 20 de setembro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclo 1: 13 de outubro de 2020	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclo 1: De 15 de outubro de 2020, ininterrupto, a 19 de outubro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclo 1: 29 de outubro de 2020	Divulgação do Resultado do Recurso
Ciclo 1: 03 de novembro de 2020	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e siteo http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ver Cronograma B	14:00h: Reunião Pública para escolha das entidades. Link de acesso a sala virtual: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH
Ver Cronograma B	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e siteo http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ver Cronograma B	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

10.2 Cronograma B

DATAS	ETAPAS
Ciclo 2: De 21 de setembro de 2020, ininterrupto, a 31 de outubro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 3: De 01 de novembro de 2020, ininterrupto, a 30 de novembro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 4: De 01 de dezembro de 2020, ininterrupto, a 31 de dezembro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 5: De 01 de janeiro de 2021, ininterrupto, a 31 de janeiro de 2021 impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 6: De 01 de fevereiro de 2021, ininterrupto, a 28 de fevereiro de 2021 impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília).	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
20 dias úteis ininterruptos, a contar da data de encerramento do credenciamento do ciclo específico.	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
5 dias úteis ininterruptos, a contar da data divulgação da Lista das Entidades e Instituições do ciclo específico, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília).	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
10 dias úteis, a contar da data final da interposição do Recurso para o ciclo específico.	Divulgação do Resultado do Recurso.
05 dias úteis, a contar da Divulgação do Resultado do Recurso para o ciclo específico.	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e siteo http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .

05 dias úteis, a contar da Divulgação da Relação final do Ciclo 5, das Entidades Credenciadas nos Ciclos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.	14:00h: Reunião Pública para escolha das entidades. Link de acesso a sala virtual: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH
05 dias úteis, a contar da Reunião Pública para escolha das entidades.	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e siteo http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
05 dias úteis, a contar da Homologação do Resultado do Edital de Chamamento Público no DODF.	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 6.1 deste Chamamento Público.

11.2 O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

11.3 Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEDUH.

11.3.1 Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico cgp.pdot@seduh.df.gov.br.

11.4 Compete às instâncias superiores da SEDUH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público.

GISELE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado – Em Exercício

ANEXO I EDITAL DE CHAMAMENTO SEDUH – 02/2020

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

- 1 (uma) foto 3 X 4, colorida
2. Ficha de cadastro <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.
3. Cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – C.P.F, Título de Eleitor
4. Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>; <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
5. Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, conforme item 9.6 <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 002/2021

Processo: 00390-00007904/2019-10. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ nº 31.206.***0001-42, representada por GUSTAVO MARTINS MUNDIM, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1327.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.***711-53, na qualidade de proprietário. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 53851825), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote “H” – Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) – CLNW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.345 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro nos incisos I do Art. 3º e III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 699,60 m² em nível de subsolo para garagem, 405,18 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 126,22m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 1.231,00 m² conforme o Atestado de Habilitação nº Nº 197/2020 (Documento SEI nº 49921807) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 53851825), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 53851825) destina-se exclusivamente para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de

preço público, o valor de R\$ 10.057,24 (Dez mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente ao solo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 5.4 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27 de janeiro de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONARIA: GUSTAVO MARTINS MUNDIM, na qualidade de proprietário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 10/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 107 (cento e sete) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 11/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

- TORNAR PÚBLICO A RESERVA de 302 (trezentos e dois) imóveis de acordo com a lista que contém a relação dos ocupantes de imóveis situados na Expansão da Vila São José - Brazlândia, que se encontram habilitados por meio VENDA DIRETA.

- TORNAR PÚBLICO A RESERVA de 49 (quarenta e nove) imóveis de acordo com a lista que contém a relação dos ocupantes de imóveis situados na Expansão da Vila São José - Brazlândia, que se encontram com o status LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA.

As análises se deram com base na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, bem como, o Decreto nº 40.254, de 11 de julho de 2019.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato de atualização cadastral dos candidatos contidos na relação publicada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA-BRAZ - EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA. E assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por venda direta ou licitação com direito de preferência, estão disponíveis no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA-BRAZ - EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2021

Dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para a concessão dos serviços de

implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Distrito Federal, por conta e risco do particular.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SEPE, por intermédio do Secretário de Estado de Projetos Especiais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, bem como do disposto na Ata de reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, realizada em 26 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 19, de 28 de janeiro de 2021, pp. 9/10, resolve tornar público o Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2021 - SEPE, o que o faz nos termos das disposições abaixo explicitadas:

1. Por meio do presente Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2021 - SEPE, a Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal solicita a manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para a concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Distrito Federal, por conta e risco do particular.

2. As pessoas jurídicas que pretendam apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos, deverão apresentar requerimento junto à SEPE, na forma do art. 10 do Decreto nº 39.613/2019, em meio físico e digital na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, das 9h às 18h, no endereço: Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala P50, Gabinete da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Brasília - DF - CEP 70.075-900, dentro do prazo estipulado e mediante protocolo, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Edital de Chamamento no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo a seguinte documentação:

I - Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado, com razão social, CNPJ, endereço sede, endereço eletrônico, telefones e representante legal;

II - Documentos que comprovem a tríplice regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica de direito privado interessada;

III - Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto deste Edital de Chamamento; e

IV - Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

3. É permitida a associação de pessoas jurídicas para a apresentação, em conjunto, dos projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata este Edital de Chamamento, hipótese em que deverá ser indicado o responsável pela interlocução com a administração pública, sendo necessário a apresentação dos itens I, II e IV do item anterior referente a cada pessoa jurídica que componha o grupo.

4. A SEPE autorizará os interessados que preencham os requisitos previstos no item 2 acima a apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, sendo que o Termo de Autorização, que conterá os critérios de avaliação e seleção, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. Os interessados terão o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do Termo de Autorização, para apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, cujo valor máximo para eventual ressarcimento não poderá ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado para os investimentos.

6. Os direitos autorais sobre as informações, projetos, levantamentos, investigações, estudos e demais documentos solicitados serão cedidos pelo interessado participante a Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, podendo, caso selecionados, ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade licitante, ainda que seja diversa ou desvinculada desta Pasta.

7. A solicitação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, de que trata este Edital de Chamamento, será por este regida, sem prejuízo de eventuais diretrizes ou instruções complementares, e os casos omissos serão sanados pelo disposto no Decreto nº 39.613/2019.

8. Os procedimentos estabelecidos neste Edital e os atos praticados pelos respectivos interessados não gerarão qualquer forma de ônus para o Distrito Federal.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

Processo: 00401-00027063/2019-18. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 30/01/2021 a 29/01/2022 e reajustar o valor do contrato com base no art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020. Vigência: a partir do dia 30/01/2021. Assinatura: 28/01/2021. Signatários: pela DPDF: JOÃO CARNEIRO AIRES, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto; pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00020-00001268/2021-27. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 58 de 27 de fevereiro de 2014, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 5.847.402,36 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03.122.8203.2484.0001, Natureza de Despesa: 339036, Fonte 171, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível. MARCELO RASO DE PAIVA, Subsecretário-Geral de Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n.º 24.921.066/0001-82 - Objeto: prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de insumos sob demanda, nos edifícios Sede, Anexo, Biblioteca e Garagem e outras áreas do TCDF - acréscimo de 1 (um) posto de garçom, a partir de 01/02/2021 - Processo n.º 11287/2016 - Licitação: Pregão n.º 5/2017, regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 01/02/2021 a 28/05/2021 - Valor do Aditivo: R\$20.026,10 (vinte mil, vinte e seis reais e dez centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00049 - Data de Emissão da NE: 13/01/2021 - Valor da NE: R\$595.617,32 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) - Data da Assinatura: 29/01/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Carlos Alexandre Martins Hoff. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 13/2017 (DODF n.º 91, pág. 55, 15/05/2017); 1º TA (DODF n.º 99, pág. 39, 24/05/2018); 2º TA (DODF n.º 100, pág. 40, 29/05/2019); 3º TA (DODF n.º 93, pág. 42, 19/05/2020)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 222/2021. Licitação: Pregão Eletrônico n.º 32/2020 (SRP), regido pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis Fornecedor: ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 00.814.860/0001-69 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço de lavanderia de roupas dos serviços de saúde, com vistas ao atendimento das necessidades da Divisão de Programas da Saúde - Disaude, do TCDF - Vigência: de 28/01/2021 a 27/01/2022. Valor estimado: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - Data da Assinatura: 28/01/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Elenice Aires Borba.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 216/2021 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 32/2020 (SRP), regido pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis Fornecedor: BRASCLEAN LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA ME - CNPJ n.º 05.020.560/0001-21 - Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavanderia de roupas em geral, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades do Serviço de Segurança e Suporte Operacional - SESOP, do TCDF - Vigência: de 28/01/2021 a 27/01/2022. Valor estimado: R\$13.905,90 (treze mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 28/01/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Glenda Frota de Negreiros dos Reis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME. - CNPJ n.º 72.649.361/0001-74 - Objeto: fornecimento de carimbos e de acessórios e suprimentos para carimbos, sob demanda, durante o exercício de 2021 - Processo n.º 00600-00005405/2020-18 - Licitação: Dispensa de Licitação, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 28/01/2021 a 31/12/2021 - Valor Estimado: R\$10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00051 - Data de Emissão da NE: 13/01/2021 - Valor da NE: R\$10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 28/01/2021 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Rogério Vieira da Silva.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) previamente indicados, de sistema "on-line" automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2021. Processo: 00600-00009505/2020- 13-TCDF. Valor estimado: R\$ 304.122,00; enquadramento: natureza 33.90.33.01, 33.90.33.02 e 33.90.33.05 - Passagens e Despesas com Locomoção; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 11/02/2021, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital n.º 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2021
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 024/2021
PROCESSO: 04024-00000373/2021-14**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/02/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n.º 024/2021, cujo objeto é a Aquisição de Etiqueta autoadesiva Pantone, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N.º 33.390/11. Brasília, 29 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 025/2021
PROCESSO: 04024-00000259/2021-94**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/02/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n.º 025/2021, cujo objeto é a Aquisição de Pasta para prontuário médico, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N.º 33.390/11. Brasília, 29 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 026/2021
PROCESSO: 04024-00006092/2020-94**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/02/2021 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n.º 026/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de enxoval hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o

referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 027/2021

PROCESSO: 04024-00007286/2020-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/02/2021 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 027/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de construção civil para reforma de espaço físico, contemplando todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para instalação de sistema de climatização/exaustão na Unidade de Transplantados de Medula Óssea – TMO, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 269/2020 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 269/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais convencionais e materiais cirúrgicos para composição da bandeja de Cirurgia Cardíaca, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 08, 19, 21, 22, 27, 35, 36, 43 e 44 para a empresa Laboratórios B.Braun S/A, pelo valor total de R\$ 40.945,51 (Quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 39, 47, 49, 53, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64 e 66 para a empresa Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda, pelo valor total de R\$ 29.528,00 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito reais); itens 40, 41, 46, 50, 58, 61 e 65 para a empresa Schobell Industrial Ltda, pelo valor total de R\$ 7.470,72 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos); itens 17, 30, 33, 38, 42, 51 e 52 para a empresa Farbo Medical Comércio Serviço e Representação Ltda, pelo valor total de R\$ 16.121,22 (Dezesseis mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos). Os itens 67 e 68 restaram desertos. Os itens 18, 45 e 48 restaram fracassados. Os itens 54 e 55 foram cancelados. Brasília - DF, 29 de Janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 14, em 21 de janeiro de 2021, Página 43.
FILANTROPIA-12/2021

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECANICAS,
REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES,
TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS
DO DISTRITO FEDERAL-SINDIRVE/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A Diretoria do Sindicato das Indústrias Mecânicas, Reparadores Automóveis, Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças do Distrito Federal-SINDIRVE/DF, convoca seus associados para Assembleia Geral a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2021, na sede do SINDIRVE, localizada no SIA trecho 3/4, Lote 2105, Guará, Distrito Federal, sendo a primeira convocação às 19:00 e em segunda convocação às 19:30 para análise e aprovação de alteração no Estatuto do Sindicato, de acordo com o artigo 13, XII do Estatuto Social em vigor.

Guará/DF, 28 de janeiro de 2021.
REGINALDO ANTONIO PEREIRA
Presidente

DAR-68/2021

GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 18.530.247/0001-85 – NIRE: 53.300.015.040

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Giramais Participações S.A. ("Companhia"), por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, nos termos do Artigo 28, §2º do Estatuto Social da Companhia, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 12 de fevereiro de 2021, às 16 horas, em primeira chamada, na sede da Companhia, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco H, nº 30, Edifício Morro Vermelho, 3º Andar Parte B, Sala 302, Brasília/DF, CEP 70.399-900, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia (i) a cisão parcial da Companhia, com versão da parcela cindida de seu patrimônio na Plenus Participação S.A. ("Plenus",

respectivamente), nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Giramais Participações S.A. com Versão da Parcela de Patrimônio Cindida pela Plenus Participação S.A.", datado de 31 de dezembro de 2020 ("Protocolo e Justificação");

(ii) a redução do capital social da Companhia, em decorrência da cisão parcial nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos que se façam necessários à formalização da operação de cisão parcial da Companhia; (iv) reeleição dos membros da diretoria. Informações Gerais: Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por meio de seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (i) Para pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto; e, caso aplicável, (b) procuração outorgada há menos de um ano, observadas as restrições impostas pela Lei das Sociedades por Ações; e (ii) Para pessoas jurídicas: (a) último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores); (b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) com foto; e, caso aplicável, (c) procuração com firma reconhecida, outorgada há menos de um ano, observadas as restrições do contrato e/ou estatuto social. Todos os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo a Justificação e o Laudo de Avaliação, bem como informações mais detalhadas acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, encontram-se disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Companhia. A Companhia permanece à disposição dos acionistas, caso quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais acerca da AGE e/ou das matérias constantes da ordem do dia se façam necessários. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra-Diretor Presidente.

DAR-71/2021

PLENUS PARTICIPAÇÃO S.A.

CNPJ/ME: 40.420.017/0001-12 NIRE:53300022453

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Plenus Participação S.A. ("Companhia"), por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, nos termos do Artigo [28, §2º] do Estatuto Social da Companhia, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 12 de fevereiro de 2021, às 17 horas, em primeira chamada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco H, nº30, Edifício Morro Vermelho, 3º Andar Parte B, Sala 302, Brasília/DF, CEP 70.399-900, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) a incorporação da parcela cindida da Giramais Participações S.A., ("Giramais"), nos termos e condições da "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Giramais Participações S.A. com Versão da Parcela de Patrimônio Cindida a Companhia a ser Constituída", datada de 31 de julho de 2020 ("Protocolo e Justificação"), sendo certo que a incorporação não decorrerá qualquer aumento ou diminuição do capital social da Companhia ou do número de ações em que se encontra dividido seu capital social; (ii) ratificar a nomeação dos peritos que, a pedido da Diretoria, previamente avaliaram, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária, a parcela de patrimônio cindida da Giramais SA a ser vertida à Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) a avaliação da parcela de patrimônio cindida da Giramais SA, conforme substanciada no laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos que se façam necessários à formalização da operação de incorporação. Informações Gerais: Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por meio de seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (i) Para pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto; e, caso aplicável, (b) procuração outorgada há menos de um ano, observadas as restrições impostas pela Lei das Sociedades por Ações; e (ii) Para pessoas jurídicas: (a) último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores); (b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) com foto; e, caso aplicável, (c) procuração com firma reconhecida, outorgada há menos de um ano, observadas as restrições do contrato e/ou estatuto social. Todos os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo a Justificação e o Laudo de Avaliação, bem como informações mais detalhadas acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, encontram-se disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Companhia. A Companhia permanece à disposição dos acionistas, caso quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais acerca da AGE e/ou das matérias constantes da ordem do dia se façam necessários. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra-Diretor Presidente.

DAR-72/2021